



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025**

O Município de Jaboticatubas/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Jaboticatubas/MG, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Jaboticatubas**, de 10 de agosto de 1990 e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 2.874, de 10 de outubro de 2023**, que “*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 2.988, de 24 de março de 2025**; que “*Inclui concessão na Lei Municipal nº 2.874, de 10 de outubro de 2023 - Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 3.015, de 24 de junho de 2025**, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município de Jaboticatubas e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 3.016 de 24 de junho de 2025**, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Jaboticatubas e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 3.021 de 17 de julho de 2025**, que “*Institui a Creche Municipal Professora Matilde Moreira de Moraes Batista, no Município de Jaboticatubas, e dá outras providências*.”; na **Lei Municipal nº 3.023 de 17 de julho de 2025**, que “*Altera o artigo 97 da Lei Municipal nº 2.874, de 10 de outubro de 2023, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas, para dispor sobre a concessão da licença adotante em igualdade de condições com a licença maternidade e dá outras providências*.”; e na **Lei Municipal nº 3.028 de 12 de agosto de 2025**, que “*Dispõe sobre a criação do cargo de motorista plantonista no quadro de pessoal do Município de Jaboticatubas e dá outras providências*.”; bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2.** O Concurso Público será conduzido pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital.
- 1.3.** A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Jaboticatubas/MG, instituída pela **Portaria nº 125, de 14 de agosto de 2025** e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial do Município, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4.** O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos do Concurso Público.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório

- 1.5.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.



- 1.6. Este Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7. Constituem-se anexos neste Edital, dele sendo parte integrante:
- Anexo I** - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência - PcD);
 - Anexo II** - Descrições e Atribuições dos Cargos;
 - Anexo III** - Quadro de Provas;
 - Anexo IV** - Conteúdos Programáticos;
 - Anexo V** - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - Anexo VI** - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial; e
 - Anexo VII** - Critérios para a Prova de Títulos.
- 1.8. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 1.9. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, **sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos neste Edital**, na sede da **Biblioteca Pública Municipal Pedro Pedralho de Sousa Maia**, situada à Av. Benedito Valadares, 370 - Centro - Jaboticatubas - Minas Gerais - Cep.: 35830-000, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).
- 1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **173 (cento e setenta e três) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.
- 2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. neste Edital, ficam assegurados **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular;



observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **08 (oito) vagas**.

- 2.2.3.** O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. neste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.
- 2.2.4.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** neste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Jaboticatubas/MG**.
- 2.2.5.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, e destinadas às PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.11.
- 2.2.6.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.7.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.2. neste Edital.
- 2.2.8.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nessa condição.
- 2.2.9.** O arredondamento descrito no item 2.2.6. não será aplicado, caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.10.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e com observância da ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.11.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.12.** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.
- 2.2.13.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.



3. DO CARGO

- 3.1.** A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos constam no **Anexo I** neste Edital.
- 3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com o devido registro, conforme **Anexo I** neste Edital.
- 3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.
- 3.2.1.1.** O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.
- 3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. neste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.
- 3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida conforme **Anexo I** neste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.
- 3.3.1.** Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e das necessidades do **Município de Jaboticatubas/MG**.
- 3.4.** O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** neste Edital.
- 3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.
- 3.6.** As atribuições correspondentes aos cargos encontram-se estabelecidas no **Anexo II** deste Edital.
- 3.7.** O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do **Município de Jaboticatubas/MG**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação aos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato de que, no ato voluntário da inscrição,



concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após o pagamento da inscrição:

- a) Não poderá alterar o cargo indicado no Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Jaboticatubas/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não será exigida do candidato a apresentação de cópias de documentos pessoais, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas no



Formulário Eletrônico de Inscrição, cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer momento, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não gera direito subjetivo à participação no certame, sendo condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

4.1.12.1. Na hipótese de o candidato realizar **múltiplas inscrições para cargos distintos**, excetuada a situação prevista nos itens 4.1.12., será considerada válida, para todos os efeitos, apenas a inscrição efetuada por último, sendo as anteriores automaticamente invalidadas/canceladas. Eventuais impugnações relativas ao cancelamento das inscrições precedentes não serão admitidas após a efetivação do referido procedimento.

4.1.12.2. E no caso de o candidato realizar **múltiplas inscrições para o mesmo cargo/código**, prevalecerá, para todos os efeitos, aquela submetida por último, independentemente da forma de confirmação da inscrição, por pagamento ou por concessão de isenção da Taxa de Inscrição. As inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente canceladas, sendo vedada qualquer reclamação ou recurso quanto ao referido cancelamento.

4.1.13. Membros da Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público do Município de Jaboticatubas/MG estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 02/01/2026 às 16h do dia 02/02/2026**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: Área do Candidato.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025



termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. neste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental	R\$ 65,00
Médio/Técnico	R\$ 85,00
Superior	R\$ 105,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **03/02/2026**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento.** Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, da impossibilidade de efetivação da inscrição.



- 4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente até às 17h do dia 03/02/2026, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.
- 4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.
- 4.2.10. O Município de Jaboticatubas/MG e o IBGP não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.
- 4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.3.
- 4.2.12. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia 09/02/2026.
- 4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:
- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
 - b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
 - c) Alteração de datas de provas;
 - d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
 - e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.
- 4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.
- 4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
 - b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
 - c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.
- 4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. neste Edital.



- 4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previstos na alínea "a" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se ao **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato**.
- 4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente**.
- 4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.
- 4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder com o envio do Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição e documentos obrigatórios/comprobatórios descritos no item 4.3.8., **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**.
- 4.3.7.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
- 4.3.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.
- 4.3.8. O candidato deverá encaminhar o Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.2. neste Edital.
- 4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição será de responsabilidade do **Município de Jaboticatubas/MG** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.
- 4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.
- 4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências neste Edital.



4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

- 4.4.1. O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail **contato@ibgp.org.br**.
- 4.4.3. As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou a resultado no certame por telefone.**
- 4.4.5. O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos do próprio Instituto, não sendo esses espaços canais oficiais do certame.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, conforme previsto neste Edital.
- 5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.2. A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:
- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
 - c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
 - d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
 - e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
 - f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.
- 5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
 - b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTP;
ou
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais); **e** da(s) página(s) de registro do último



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025



vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

5.3. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.3.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
- Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** neste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; e
- Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.

5.3.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.4. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** neste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

5.5. Para solicitar a isenção do pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá encaminhar, no período entre as **09h do dia 02/01/2026 até as 16h do dia 06/01/2026**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, a documentação obrigatória e comprobatória correspondente à sua condição, conforme previsto neste Edital.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.5.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

5.6.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.7. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.8. Não será concedida a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025**



- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos neste Edital;
- f) Efetuar a solicitação fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Edital.

5.8.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

5.9. O candidato será integralmente responsável por quaisquer declarações falsas ou inexatas por ele fornecidas, ficando sujeito às sanções civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive às previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e no art. 299 do Código Penal, referente ao crime de falsidade ideológica.

5.9.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **13/01/2026**.

5.11. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

5.12. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens neste Edital. Caso assim não proceda, o candidato será automaticamente **eliminado** deste Concurso Público.

5.13. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e deverá ser pago até o dia **03/02/2026**.

5.14. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a eliminação automática do candidato deste certame.

5.15. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.15.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.



6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. neste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

6.1.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

6.1.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.



- 6.1.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e a complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista neste Edital, não impede a convocação de candidatos classificados constantes da listagem geral para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 6.1.7. Na falta de candidatos com deficiência (PcD), classificados para as vagas reservadas, tais vagas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a nota obtida e a ordem de classificação.
- 6.1.8. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:
- a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
 - b) Selecionar o tipo de deficiência;
 - c) Especificar a deficiência; e
 - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações.
- 6.1.8.1. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.9. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) contendo obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.9.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
- 6.1.9.2. O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. neste Edital.
- 6.1.9.3. Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.1.9.4. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.8. e subitens deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não



podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos válidos para o indeferimento da solicitação.

6.1.9.5. O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens, terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de PcD para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.10. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Não fazer constar no Laudo Médico todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes neste Edital.

6.1.11. A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

6.1.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

6.1.13. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.1.14. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia **09/02/2026**.

6.1.15. Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Poderão ser requeridas condições especiais para a realização das provas por candidatos com deficiência (PcD) ou por aqueles que, em razão de limitação temporária, necessitem de atendimento diferenciado.

7.2. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.



- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial de que necessita.
- 7.7.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.8.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.9.** O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas, deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.1.** O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso tenha o pedido deferido, será convocado para a realização de perícia médica pelo IBGP, antes da divulgação do resultado final. Constatada qualquer tentativa de fraude, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 7.10.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.10.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. neste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de provas em formato digital, ampliado, com leitura ou transcrição (ledor/transcritor), deverá encaminhar a documentação comprobatória exigida no item 6.1.8. e seus subitens, dentro do período de inscrições.
- 7.11.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem a realização, por parte do ledor/transcritor, de nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.1.1.** Quando o candidato necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa



necessidade.

7.11.2. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.12. O Município de Jaboticatubas/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição, cometidos pelo Fiscal.

7.13. Os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas. Aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.14. O candidato que não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), mas que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, poderá solicitá-lo mediante apresentação de laudo médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, desde que devidamente justificado e comprovado. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento manuscrito, datado e assinado pelo candidato, indicando as condições solicitadas e os motivos da solicitação, acompanhado do laudo previsto no item 6.8 deste Edital, com a devida especificação e justificativa da necessidade.

7.15. O candidato sabatista deverá encaminhar documentação descrita no item 7.20, seguindo as exigências previstas neste Edital.

7.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive no item 7.21.

7.17. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

7.18. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 6.1.8. e 7. deste Edital, bem como em seus respectivos subitens, poderá ter sua solicitação indeferida, independentemente do motivo alegado. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.19. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.20. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

7.20.1. Os candidatos sabatistas, ou seja, aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado e, portanto, necessitam realizar a prova apenas após o pôr do sol, deverão encaminhar a solicitação específica, acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme previsto no item 7.20.2. neste Edital, **dentro do prazo estipulado no item 4.2.1. A**



solicitação deverá ser realizada **exclusivamente por upload**, por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.20.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.20.1. será o atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.20.2.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.20.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.20.4. O candidato sabatista deverá se apresentar para realização da prova conforme determinado no item 9.1.10. neste Edital.

7.20.5. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.21. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.21.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição, **observando o prazo estabelecido no item 4.2.1 deste Edital**, e encaminhar, obrigatoriamente, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança ou laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial pleiteado, via *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.21.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.21.2. As candidatas lactantes, que não cumprirem o previsto no item 7.21.1. neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.21.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.21.4. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período de tempo adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

7.21.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

7.21.6. A criança deverá estar acompanhada por apenas um adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro, expressamente indicado pela candidata. A permanência temporária da



criança em local apropriado será autorizada pela Coordenação do certame.

7.21.6.1. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais mencionados no item 9.2.10. deste Edital, pertencentes ao adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local designado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

7.21.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

7.21.8. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

7.21.9. A amamentação ocorrerá nos momentos em que for necessária, na sala designada pela Coordenação do certame, permanecendo nesse local exclusivamente a candidata lactante, a criança e o fiscal.

7.21.10. O IBGP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.22. Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBGP, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail contato@ibgp.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo IBGP, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via postal, sendo disponibilizado exclusivamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em até **05 (cinco) dias antes da data de realização das provas.**

8.1.1. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato - “CDI”, utilizando o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. neste Edital.

8.1.2. Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o IBGP pelo e-mail contato@ibgp.org.br.

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.2. neste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionabilidade.

8.2.1. A inclusão de que trata o item 8.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



8.3. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

8.4. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

- a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato.
- b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

8.5. Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, e-mail e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- a) Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, localizado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal, o seguinte:

ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025 NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO: DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame, perante a Prefeitura de Jaboticatubas/MG, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - Jaboticatubas - Minas Gerais - Cep.: 35830-000 – SETOR DE PROTOCOLO, pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

8.6. A comprovação da tempestividade da alteração/incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.25. neste Edital.

8.7. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.4. e 8.5., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

8.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.4. e 8.5.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

9.1.1. A confirmação dos dias, dos locais e dos horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, previsto no item 8.1. e subitens.

9.1.2. As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Jaboticatubas.



- 9.1.2.1.** Na eventualidade de o número de candidatos inscritos superar a capacidade dos locais e instalações disponíveis na cidade designada para a realização das provas, o **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de proceder à indicação e alocação dos candidatos em locais situados em cidades circunvizinhas, com vistas a atender à demanda. Ressalte-se, contudo, que não lhes caberá qualquer responsabilidade relativa ao transporte e ao alojamento dos candidatos assim realocados.
- 9.1.2.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- 9.1.3.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.4.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.1.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.6.1.** Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para a realização das provas.
- 9.1.6.2.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.21. neste Edital.
- 9.1.7.** Será **eliminado** deste Concurso Público o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. neste Edital.
- 9.1.8.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.
- 9.1.9.** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário ou das/os cidades/espaços físicos determinados pelo **IBGP**.
- 9.1.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitarem eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 9.1.11.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025



9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **01/03/2026 (domingo)**, nos turnos da **manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

Data da Prova	Turno / Horário	Cargos	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
01/03/2026 (Domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h45	101 - MOTORISTA	Abertura às 07h e Fechamento às 08h00min00seg
		102 - MOTORISTA PLANTONISTA	
		201 - CANTINEIRO	
		202 - FAXINEIRO ESCOLAR	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
		303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
		304 - ENTREVISTADOR	
		305 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
		306 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
		307 - FISCAL SANITÁRIO	
		308 - FISCAL TRIBUTÁRIO	
		309 - MONITOR DE VIAGEM	
		310 - SECRETÁRIO ESCOLAR	
		401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	
		403 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	
		404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
		405 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	

Data da Prova	Turno / Horário	Cargos	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
01/03/2026 (Domingo)	Tarde Das 14h45 às 18h15	501 - ASSISTENTE SOCIAL – CADÚNICO	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		502 - BIBLIOTECÁRIO	
		503 - CONTADOR	
		504 - DENTISTA	
		505 - EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE	
		506 - ENFERMEIRO	
		507 - ENFERMEIRO PLANTONISTA	
		508 - EPIDEMIOLOGISTA	
		509 - FARMACÊUTICO	
		510 - FISIOTERAPEUTA	
		511 - FONOAUDIÓLOGO	
		512 - MÉDICO	
		513 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		514 - MÉDICO VETERINÁRIO – AGRICULTURA	
		515 - MÉDICO VETERINÁRIO – SAÚDE	
		516 - NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO	
		517 - NUTRICIONISTA – SAÚDE	
		518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
		519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		520 - PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO	
		521 - PSICÓLOGO – SAÚDE	
		522 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
		523 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO	
		524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE	



- 9.2.1.1.** Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no domingo às **08h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h30min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.
- 9.2.2.** A duração das provas para todos os cargos será de **03h30 (três horas e trinta minutos)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
- 9.2.3.** O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:
- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
 - b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
 - d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico, com fotografia; e
 - f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 9.2.3.1.** No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea “f” do item 9.2.3., a verificação e a validação do documento deverão ser realizadas pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.
- 9.2.4.** **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
- 9.2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.2.5.1.** Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.



- 9.2.5.2. Caso o candidato não apresente o documento de identificação no prazo estabelecido no item anterior, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 9.2.6. O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. neste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 9.2.7. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.8. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. neste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 9.2.8.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilizem a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.9. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.10. Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.
- 9.2.11. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.
- 9.2.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.
- 9.2.13. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** deste Concurso Público.
- 9.2.14. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter o telefone celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico sob sua posse **completamente desligado e devidamente guardado ou lacrado**, ainda que os alarmes estejam configurados nos modos vibratório e/ou silencioso, permanecendo assim até sua saída definitiva do local de provas.
- 9.2.14.1. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.2.15. Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de **eliminação** neste Concurso Público.
- 9.2.16. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.



- 9.2.17.** O Município de Jaboticatubas/MG e o IBGP não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.18.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.19.** O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do IBGP.
- 9.2.20.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo III** neste Edital, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.
- 9.3.2.1.** Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **Anexo IV** neste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para a realização das provas da forma que melhor lhe convier.
- 9.3.4.** Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** deste Concurso Público.
- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura



transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.

9.3.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

9.3.7. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.8. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** deste Concurso Público.

9.3.9. Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

9.3.10. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

9.3.11. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória da Folha de Respostas**, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

9.3.11.1. O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de Sala, devidamente preenchida e assinada, estará **automaticamente eliminado** deste Concurso Público.

9.3.11.2. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01 (uma) hora** do início ou **15 (quinze) minutos** antes do término.

9.3.12. Os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

9.3.13. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

9.3.14. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

9.3.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de exclusiva responsabilidade dele.



- 9.3.16.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 9.3.17.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** do Concurso Público.
- 9.3.18.** Reserva-se, ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **IBGP**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.3.19.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.4.1.** A 2ª Etapa para os cargos de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão consideradas e pontuadas a formação acadêmica do candidato.
- 9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VII**.
- 9.4.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise os candidatos de **Nível Superior** aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05 (cinco) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **05 (cinco) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VII**.

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem convocados PcD
501 - ASSISTENTE SOCIAL – CADÚNICO	05	00
502 - BIBLIOTECÁRIO	05	00
503 - CONTADOR	05	00
504 - DENTISTA	05	00
505 - EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE	10	00
506 - ENFERMEIRO	10	00
507 - ENFERMEIRO PLANTONISTA	10	00
508 - EPIDEMIOLOGISTA	05	00
509 - FARMACÊUTICO	10	00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025



510 - FISIOTERAPEUTA	15	00
511 - FONOAUDIÓLOGO	10	00
512 - MÉDICO	10	00
513 - MÉDICO VETERINÁRIO	05	00
514 - MÉDICO VETERINÁRIO – AGRICULTURA	05	00
515 - MÉDICO VETERINÁRIO – SAÚDE	05	00
516 - NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO	05	00
517 - NUTRICIONISTA – SAÚDE	10	00
518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	170	10
519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15	00
520 - PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO	10	00
521 - PSICÓLOGO – SAÚDE	10	00
522 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	20	05
523 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO	05	00
524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE	10	00

- 9.4.4.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.
- 9.4.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.4.6. O envio de documentos a que se refere o item 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**
- 9.4.6.1. O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.6.2. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
- 9.4.6.3. Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.6.4. O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.7. O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos itens 9.4.6. e seguintes e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.4.8. Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.9. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista



neste Edital.

- 9.4.10.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.4.11.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos não convocados para apresentação dos títulos, mas que tenham atingido o percentual mínimo de aprovação na Prova Objetiva, figurarão em lista de espera específica, podendo ser chamados, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Jaboticatubas/MG**, em caso de restar alguma vaga não preenchida pelos candidatos aprovados e convocados até a presente etapa. Não serão computados pontos de Prova de Títulos para esses candidatos, a classificação se dará pela pontuação obtida na etapa da Prova Objetiva e critérios de desempate, conforme estabelecido neste Edital.
- 9.4.12.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.13.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0 (zero) nessa etapa, não sendo **eliminado** deste Concurso Público.
- 9.4.14.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) O envio dos documentos deverá observar o disposto no item 9.4.7 e seus subitens, sendo computados apenas os títulos que sejam comprovadamente pertinentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
 - b) Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
 - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos concluídos anteriormente a julho de 2025, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
 - d) Os diplomas ou certificados de cursos de graduação concluídos após 1º de julho de 2025, bem como os de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e os certificados de Residência em Saúde (*Lato Sensu*) concluídos após 2 de janeiro de 2026, deverão ser expedidos, obrigatoriamente, em formato digital pelas Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, nos termos da Portaria MEC nº 70/2025. Serão aceitos exclusivamente diplomas ou certificados emitidos em formato digital;
 - e) O candidato que ainda não estiver de posse do diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso poderá apresentar, em caráter provisório, declaração de conclusão de curso emitida em até 2 (dois) anos após a data de finalização do curso. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, o nome da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão, a carga horária total, e deverá estar acompanhada do respectivo histórico escolar, além de conter carimbo, identificação da instituição e do responsável pela emissão do documento;
 - f) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
 - g) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;



- h) O certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- i) Para os cursos de mestrado e doutorado, exigir-se-á o certificado;
- j) Serão aceitas declarações de conclusão ou atas referentes a cursos de mestrado e doutorado, desde que o documento comprove expressamente a realização da defesa e a aprovação da monografia, dissertação ou tese;
- k) O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato Sensu*.
- l) O candidato que concorrer a cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato Sensu*, somente terá pontuação nesse critério mediante a apresentação da documentação obrigatória e comprobatória (certificado e histórico escolar) referente à segunda pós-graduação *Lato Sensu*. Dessa forma, caso o candidato possua uma segunda pós-graduação *Lato Sensu*, deverá encaminhar também a documentação comprobatória da pós-graduação utilizada para atender ao requisito do cargo, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
- m) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
- n) Os certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VII**, não serão pontuados;
- o) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- p) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo - frente e verso).

9.4.15. A pontuação da titulação acadêmica **não será cumulativa**, sendo permitido ao candidato apresentar **apenas um título**, que será considerado para fins de pontuação. Caso sejam apresentados mais de um, será computado somente o de maior nível de formação acadêmica, conforme o Quadro de Atribuição de Pontos do **Anexo VII**.

9.4.16. O título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.

9.4.17. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.4.18. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.

9.4.19. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **Município de Jaboticatubas/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.4.20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, com a **eliminação** do candidato neste Concurso Público, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.

9.4.21. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.22. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências neste Edital.



10. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo.**

10.1.1. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos conteúdos da prova será **eliminado** deste Concurso Público.

10.1.2. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** neste Edital.

10.1.3. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** deste Concurso Público.

10.2. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Administração Pública;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Saúde Pública (se houver);
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Políticas Públicas do Serviço Social (se houver);
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico (se houver);
- h) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Informática Básica (se houver);
- i) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,e**, até o último dia de inscrição; e
- j) Idade maior.

10.4. Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. neste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Jaboticatubas/MG.

10.5. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em 02 (duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista, contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 6. 1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo,



como Pessoa com Deficiência (PcD) habilitados;

10.6.1. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, após a publicação do resultado final.

10.7. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

10.8. O candidato reprovado será **eliminado** deste Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

10.8.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, após a publicação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia** e se encerra às **16h do terceiro dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos poderão ser interpostos contra decisões proferidas em qualquer etapa do certame que afetem os direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
- g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- h) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- i) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

11.1.1. Para a alínea “b”, do item 11.1. neste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. neste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.2. neste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail contato@ibgp.org.br.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente via *Internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato - “Recursos”, disponível **das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**.

11.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.



- 11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.
- 11.5.** Para a alínea “g” do item 11.1. neste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal.
- 11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
- Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 - Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que estão sendo contestado/recorrido;
 - Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** neste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
 - Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
 - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa de referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
 - Ter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres e não apresentar nenhum tipo de imagem.
- 11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:
- Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
 - Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
 - Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
 - Encaminhados de forma coletiva;
 - Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** neste Edital; e
 - Que apresentem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).



- 11.14. Será admitido um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. neste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 11.16. As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato - “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 11.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. neste Edital.
- 11.18. Em caso de alteração do resultado, serão publicadas a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Jaboticatubas/MG.
- 12.2. O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município, e nos endereços eletrônicos www.jaboticatubas.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 12.3. Caberá ao **Município de Jaboticatubas/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do certame.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.
- 13.2. A nomeação para o cargo depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
- 13.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, de acordo como o estabelecido na Lei Municipal nº 2.874/2023, que “*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas e dá outras providências;*”, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.



13.6.O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/requisitos constantes **Anexo I** neste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988;

13.7.O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. neste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1.1. A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

14.1.2. Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.jaboticatubas.mg.gov.br, para nomeação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à exames médicos, compostos de entrevista médica e exames complementares, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.

14.1.2.1. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, localizada à Rua Raimundo Marques Afonso, 42 A - Centro - Jaboticatubas – CEP 35830-000 - para dar início à 3ª (terceira) etapa deste concurso, nos termos do Edital – telefone (31) 2010-7203, das



8h às 17h

14.1.2.2. O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.

14.1.2.3. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

14.1.2.4. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Município de Jaboticatubas, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

14.1.3. Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (dependentes);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (se tiver);
- h) Fotocópia do Título Eleitoral acompanhado do respectivo comprovante de votação da última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de reservista (se do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal/escolaridade para o exercício da função pleiteada (carteira profissional quando for o caso);
- k) Comprovante de endereço atualizado (último 03 meses);
- l) Declaração de antecedentes criminais (site Polícia Civil);
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acúmulo de cargo;
- o) Declaração de que nunca foi demitido por justa causa;
- p) Declaração de que não possui benefício junto ao INSS;
- q) Declaração E-SUS (**somente funções/cargos que alimentam o sistema da Saúde**);
- r) Conta Corrente / Agência do Banco do Brasil;
- s) 01 foto 3x4;
- t) Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:
 - ✓ Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
 - ✓ Glicemia de jejum;
 - ✓ Urina Rotina.
- u) Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (**para a função de Professor de Educação Básica – PEB e Professor de Educação Física**)

14.1.4. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. neste Edital estará impedido de ser empossado.

14.1.5. Os exames previstos no item 14.1.3. neste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de **30 (trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

14.1.6. O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame



médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Jaboticatubas/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

14.1.7. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.3. neste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

14.1.8. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

14.1.9. O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo **Município de Jaboticatubas/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.1.1. Poderá o **Município de Jaboticatubas/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.2.5. neste Edital.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o item 14.3.1. neste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.2. neste Edital, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.2.3.

14.2.3. Além dos documentos previstos no item 14.2. neste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** neste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

14.2.3.1. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, constituída no ato do provimento, composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025.

14.2.4. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
- c) Se o candidato encontra-se apto, do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;



- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
- e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

14.2.5. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas à PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6.1. e subitens neste Edital.

14.2.6. Concluída a inspeção médica oficial, caso seja constatada a inexistência de deficiência ou que esta seja considerada insuficiente para habilitar o candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o candidato será excluído da lista de classificação específica para PcD, mantendo, contudo, sua classificação na lista geral de ampla concorrência.

14.2.7. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14.2.8. As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

14.2.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

15.1. O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecidos, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, conforme art. 23, §1º, da Lei Municipal nº 2.874/2023- “Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas e dá outras providências;” e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.1.1. A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Jaboticatubas/MG**.

15.1.2. Não tomando posse, no prazo que trata as disposições do item 15.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

15.2. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem neste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.2. neste Edital.

15.3. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.2. neste Edital estará impedido de ser empossado.



- 15.4.** O servidor empossado terá o prazo de **10 (dez) dias** para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, conforme art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 2.874/2023 - que “Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas e dá outras providências” e outras legislações correspondentes.
- 15.5.** O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 15.6.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1.** Será **eliminado** deste Concurso Público o candidato que:
- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
 - b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
 - c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
 - d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
 - e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
 - f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
 - g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
 - h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
 - j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
 - l) Deixar de assinar ou preencher a Folha de Respostas no espaço designado;
 - m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
 - n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
 - o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
 - p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
 - q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
 - r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
 - s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
 - t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
 - u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
 - v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual,



- calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.2. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos www.jaboticatubas.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos www.jaboticatubas.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.4. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br; e
 - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município que é o Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG e no endereço eletrônico www.jaboticatubas.mg.gov.br.
- 17.5. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.6. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.
- 17.7. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** neste Concurso Público, a qualquer tempo.
- 17.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.10. O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.11. Os itens neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, bem como publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da Prefeitura



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025



Municipal de Jaboticatubas/MG e em jornal de grande circulação da região.

- 17.12.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.4. e 8.5. neste Edital.
- 17.13.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Jaboticatubas/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.12. neste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.14.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.15.** O **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
 - b) Endereço de correspondência não atualizado;
 - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
 - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
 - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.16.** O **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.17.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Jaboticatubas/MG** e do **IBGP**.
- 17.18.** O **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.19.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.20.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.21.** Comprovadas as situações descritas no item 17.20. neste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.



- 17.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** deste Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.23. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Jaboticatubas/MG e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.24. Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.25. A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:
- a) E-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
 - b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
 - c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.
- 17.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **IBGP** com apoio do **Município de Jaboticatubas/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital.
- 17.26.1. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP** no e-mail: **contato@ibgp.org.br**, registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 01/2025 - Concurso Público do Município de Jaboticatubas/MG**.
- 17.27. O **Município de Jaboticatubas/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 17.28. Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento neste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 17.29. Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Jaboticatubas/MG**, para arquivamento.
- 17.30. O **Município de Jaboticatubas/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06 (seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Jaboticatubas, 21 de outubro de 2025.

RACLY ARAÚJO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG



ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
101 - MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".	40 horas semanais	17	01	18	R\$ 1.825,00
102 - MOTORISTA PLANTONISTA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".	12x36 horas	03	00	03	R\$ 1.825,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
201 - CANTINEIRO	Ensino Fundamental Completo.	30 horas semanais	13	01	14	R\$ 1.650,00
202 - FAXINEIRO ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo.	30 horas semanais	19	01	20	R\$ 1.650,00

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	09	01	10	R\$ 2.422,04
302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.670,00
303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e registro no CRO/MG	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.670,00
304 - ENTREVISTADOR	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.670,00
305 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.337,07
306 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.337,07
307 - FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.337,07
308 - FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	CR (**)	-	CR (**)	R\$ 2.337,07
309 - MONITOR DE VIAGEM	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.670,00
310 - SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.670,00

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN/MG.	40 horas semanais	09	01	10	R\$ 1.670,00
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN/MG.	12x36 horas	02	00	02	R\$ 1.670,00
403 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Farmácia.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.670,00
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Radiologia com registro no CRTR/MG.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.083,00
405 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO/MG.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.670,00

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL – CADÚNICO	Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.426,83
502 - BIBLIOTECÁRIO	Superior Completo em Biblioteconomia e registro no CRB/MG.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.426,83
503 - CONTADOR	Superior Completo em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC/MG.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.488,75
504 - DENTISTA	Superior Completo em Odontologia e registro junto ao CRO/MG.	40 horas semanais	CR (**)	-	CR (**)	R\$ 8.700,38
505 - EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE	Superior Completo em Educação Física e registro junto ao CREF/MG.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.426,83
506 - ENFERMEIRO	Superior Completo em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 6.853,69
507 - ENFERMEIRO PLANTONISTA	Superior Completo em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG.	12x36 horas	02	00	02	R\$ 6.853,69
508 - EPIDEMIOLOGISTA	Superior Completo na Área de Saúde.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.426,83
509 - FARMACÊUTICO	Superior Completo em Farmácia e Registro junto ao CRF/MG.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.426,83
510 - FISIOTERAPEUTA	Superior Completo em Fisioterapia e registro junto ao CREFITO/MG.	20 horas semanais	03	00	03	R\$ 3.426,83
511 - FONOAUDIÓLOGO	Superior Completo em Fonoaudiologia e registro junto ao CRF/MG.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.426,83
512 - MÉDICO	Superior Completo em Medicina e registro no CRM/MG.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 15.792,65
513 - MÉDICO VETERINÁRIO	Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/MG.	30 horas semanais	CR (**)	-	CR (**)	R\$ 5.140,24
514 - MÉDICO VETERINÁRIO – AGRICULTURA	Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/MG.	20 horas semanais	CR (**)	-	CR (**)	R\$ 3.426,83
515 - MÉDICO VETERINÁRIO – SAÚDE	Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/MG.	20 horas semanais	CR (**)	-	CR (**)	R\$ 3.426,83

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
516 - NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO	Superior Completo em Nutrição e registro no CRN/MG.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.140,24
517 - NUTRICIONISTA – SAÚDE	Superior Completo em Nutrição e registro no CRN/MG.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.426,83
518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura Plena, obtida em Curso Normal Superior ou Superior Completo em Pedagogia – Licenciatura, com habilitação em docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	24 horas semanais	34	02	36	R\$ 2.920,71
519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior Completo em Educação Física – Licenciatura e registro junto ao CREF/MG.	24 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.920,71
520 - PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP/MG.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 5.140,24
521 - PSICÓLOGO – SAÚDE	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP/MG.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.426,83
522 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica.	24 horas semanais	04	01	05	R\$ 3.977,00
523 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO	Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO/MG.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.140,24
524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE	Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO/MG.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.426,83

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(**) CR = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 165	VAGAS PcD: 08	TOTAL VAGAS: 173
--------------------------------------	----------------------	-------------------------



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 – MOTORISTA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, incluindo automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, com a responsabilidade de transportar pessoas, materiais e equipamentos de forma segura e eficiente. Zelar pela conservação e manutenção dos veículos, realizar rotinas de controle de combustível e quilometragem, além de seguir rigorosamente as normas de segurança e regulamentações legais de trânsito. Exercer atividades de carga e descarga de materiais, bem como a execução de outras tarefas correlatas conforme a necessidade do serviço. Conduzir automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e outros veículos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, transportando pessoas, materiais e equipamentos para os destinos determinados. Garantir a segurança de todos os passageiros e a integridade dos materiais transportados, seguindo as normas de trânsito e as instruções estabelecidas pelos superiores. Conduzir os veículos com prudência, obedecendo a legislação de trânsito vigente e respeitando as condições da via e do tráfego. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, assegurando que os itens sejam corretamente transportados e alocados nos locais destinados. Zelar pela correta distribuição e acondicionamento dos materiais dentro do veículo, garantindo que o transporte seja feito sem riscos de danos aos bens ou aos passageiros. Zelar pela conservação do veículo, realizando rotinas de limpeza geral, ajustes e pequenos reparos para garantir seu bom funcionamento. Realizar verificações periódicas nos sistemas de segurança e nos componentes essenciais dos veículos, como pneus, níveis de óleo e combustível, freios e iluminação, assegurando que o veículo esteja em perfeito estado para o uso. Controlar o consumo de combustível e a quilometragem, mantendo registros diários precisos de todas as viagens realizadas. Manter o veículo em condições adequadas de total higiene e limpeza tanto interna quanto externamente, garantindo um ambiente adequado e seguro para os passageiros. Relatar problemas e avarias detectados no veículo e repassar ao superior hierárquico. Preencher formulários diários com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada, consumo de combustível e outros dados pertinentes ao uso do veículo. Conferir e manter a documentação do veículo atualizada, incluindo os registros de manutenção, multas, abastecimentos e inspeções periódicas. Responder pessoalmente pelas multas de trânsito que forem cometidas dolosa ou culposamente durante a condução do veículo, colaborando com as autoridades competentes e os superiores para regularizar a situação. Cumprir as normas de segurança no trânsito e garantir que os veículos sejam utilizados de maneira responsável e dentro dos padrões legais. Seguir roteiros e itinerários definidos pela chefia imediata ou secretário, executando as rotas de maneira eficiente e no prazo determinado. Atender prontamente a demandas de transporte que possam surgir de acordo com as necessidades da Prefeitura, ajustando-se às prioridades estabelecidas. Trabalhar seguindo rigorosamente as normas de segurança, higiene e proteção ambiental, adotando práticas que minimizem impactos negativos ao meio ambiente e garantam a segurança dos passageiros e do motorista. Seguir as orientações técnicas para cada tipo de veículo, garantindo que as operações de transporte sejam executadas de maneira segura e eficiente. Conduzir ambulâncias, quando necessário, com rapidez e segurança, seguindo os protocolos de atendimento de urgência, assegurando que os pacientes sejam transportados com a maior segurança possível. Ajudar na carga e acomodação dos pacientes no veículo, sempre com atenção ao conforto e bem-estar durante o transporte. Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação de superiores, sempre dentro de suas capacidades e competências, incluindo apoio em eventos, transporte de materiais para obras, reuniões ou outros compromissos administrativos e operacionais. Este cargo exige habilitação válida para a condução de veículos automotores e elétricos de diferentes categorias, como carro, caminhão leve, semipesado e pesado, van, micro-ônibus, ônibus e ambulância, além de conhecimentos básicos sobre a manutenção preventiva de veículos e a legislação de trânsito vigente. Atuar de forma responsável, obedecendo a normas de segurança e buscando sempre a eficiência no cumprimento das tarefas, com compromisso com a segurança, saúde pública e o meio ambiente. Transportar de forma segura e eficiente pessoas e materiais essenciais para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Desenvolver atividades que garantam a operação contínua dos veículos públicos, zelando pela sua conservação,



controle de custos e cumprimento das normativas legais de trânsito e segurança. O cargo de Motorista tem natureza operacional, voltado para a execução de atividades de transporte e logística no âmbito municipal.

CARGO: 102 – MOTORISTA PLANTONISTA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, incluindo automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, com a responsabilidade de transportar pessoas, materiais e equipamentos de forma segura e eficiente. Zelar pela conservação e manutenção dos veículos, realizar rotinas de controle de combustível e quilometragem, além de seguir rigorosamente as normas de segurança e regulamentações legais de trânsito. Exercer atividades de carga e descarga de materiais, bem como a execução de outras tarefas correlatas conforme a necessidade do serviço. Conduzir automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e outros veículos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, transportando pessoas, materiais e equipamentos para os destinos determinados. Garantir a segurança de todos os passageiros e a integridade dos materiais transportados, seguindo as normas de trânsito e as instruções estabelecidas pelos superiores. Conduzir os veículos com prudência, obedecendo a legislação de trânsito vigente e respeitando as condições da via e do tráfego. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, assegurando que os itens sejam corretamente transportados e alocados nos locais destinados. Zelar pela correta distribuição e acondicionamento dos materiais dentro do veículo, garantindo que o transporte seja feito sem riscos de danos aos bens ou aos passageiros. Zelar pela conservação do veículo, realizando rotinas de limpeza geral, ajustes e pequenos reparos para garantir seu bom funcionamento. Realizar verificações periódicas nos sistemas de segurança e nos componentes essenciais dos veículos, como pneus, níveis de óleo e combustível, freios e iluminação, assegurando que o veículo esteja em perfeito estado para o uso. Controlar o consumo de combustível e a quilometragem, mantendo registros diários precisos de todas as viagens realizadas. Manter o veículo em condições adequadas de total higiene e limpeza tanto interna quanto externamente, garantindo um ambiente adequado e seguro para os passageiros. Relatar problemas e avarias detectados no veículo e repassar ao superior hierárquico. Preencher formulários diários com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada, consumo de combustível e outros dados pertinentes ao uso do veículo. Conferir e manter a documentação do veículo atualizada, incluindo os registros de manutenção, multas, abastecimentos e inspeções periódicas. Responder pessoalmente pelas multas de trânsito que forem cometidas dolosa ou culposamente durante a condução do veículo, colaborando com as autoridades competentes e os superiores para regularizar a situação. Cumprir as normas de segurança no trânsito e garantir que os veículos sejam utilizados de maneira responsável e dentro dos padrões legais. Seguir roteiros e itinerários definidos pela chefia imediata ou secretário, executando as rotas de maneira eficiente e no prazo determinado. Atender prontamente a demandas de transporte que possam surgir de acordo com as necessidades da Prefeitura, ajustando-se às prioridades estabelecidas. Trabalhar seguindo rigorosamente as normas de segurança, higiene e proteção ambiental, adotando práticas que minimizem impactos negativos ao meio ambiente e garantam a segurança dos passageiros e do motorista. Seguir as orientações técnicas para cada tipo de veículo, garantindo que as operações de transporte sejam executadas de maneira segura e eficiente. Conduzir ambulâncias, quando necessário, com rapidez e segurança, seguindo os protocolos de atendimento de urgência, assegurando que os pacientes sejam transportados com a maior segurança possível. Ajudar na carga e acomodação dos pacientes no veículo, sempre com atenção ao conforto e bem-estar durante o transporte. Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação de superiores, sempre dentro de suas capacidades e competências, incluindo apoio em eventos, transporte de materiais para obras, reuniões ou outros compromissos administrativos e operacionais. Este cargo exige habilitação válida para a condução de veículos automotores e elétricos de diferentes categorias, como carro, caminhão leve, semipesado e pesado, van, micro-ônibus, ônibus e ambulância, além de conhecimentos básicos sobre a manutenção preventiva de veículos e a legislação de trânsito vigente. Atuar de forma responsável, obedecendo a normas de segurança e buscando sempre a eficiência no cumprimento das tarefas, com compromisso com a segurança, saúde pública e o meio ambiente. Transportar de forma segura e eficiente pessoas e



materiais essenciais para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Desenvolver atividades que garantam a operação contínua dos veículos públicos, zelando pela sua conservação, controle de custos e cumprimento das normativas legais de trânsito e segurança. O cargo de Motorista tem natureza operacional, voltado para a execução de atividades de transporte e logística no âmbito municipal.

CARGO: 201 - CANTINEIRO (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Executar, sob orientação da equipe gestora da unidade escolar e de acordo com normas de higiene, saúde e segurança, atividades relacionadas à preparação, distribuição e organização da alimentação escolar, bem como à limpeza e conservação da despensa, cantina, cozinha, refeitórios da escola e dos utensílios e equipamentos utilizados no manuseio e preparação de alimentos, assegurando condições adequadas ao atendimento dos estudantes e ao funcionamento da unidade escolar. Executar atividades relacionadas à organização, higienização e funcionamento da cantina e refeitórios, conforme orientações da equipe gestora e das normas de saúde pública e segurança alimentar. Preparar, organizar e distribuir a alimentação escolar, seguindo o cardápio planejado pela nutricionista responsável do município, com atenção à correta manipulação de alimentos, quantidades indicadas e horários estabelecidos. Zelar pela limpeza e conservação dos utensílios, equipamentos e mobiliários da cozinha e do refeitório escolar, incluindo: panelas, talheres, pratos, copos, bandejas, fogões, geladeiras, freezers, bancadas, pias, entre outros. Manter em perfeito estado de higiene e organização os ambientes destinados à preparação, armazenamento e consumo de alimentos, conforme as normas da vigilância sanitária e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes. Zelar pela limpeza e conservação da despensa, cantina, cozinha, refeitórios da escola e dos utensílios e equipamentos utilizados. Controlar o estoque da merenda escolar, comunicar à direção da escola a necessidade de reposição de mantimentos e materiais de limpeza, bem como conferir os gêneros alimentícios recebidos quanto à quantidade, validade e condições de armazenamento. Executar serviços gerais de limpeza e conservação da despensa, cantina, cozinha e refeitórios da escola, garantindo a manutenção da higiene e da segurança do ambiente escolar. Promover o uso adequado de materiais e equipamentos, utilizando corretamente os produtos fornecidos pela escola e respeitando as instruções de uso e armazenamento. Auxiliar em situações de atendimento emergencial aos alunos no horário da merenda ou em momentos de recreação, respeitando os limites de sua função e sempre sob orientação da direção ou coordenação escolar. Colaborar para a organização de eventos escolares, quando solicitado, atuando na preparação e distribuição de lanches e apoio logístico. Manter relacionamento respeitoso e cordial com os alunos, pais, profissionais da escola e demais membros da comunidade escolar, atuando com urbanidade, discrição e espírito de cooperação. Informar à direção escolar sobre quaisquer irregularidades observadas nas dependências da escola, bem como colaborar com medidas preventivas de segurança e conservação do patrimônio público. Utilizar obrigatoriamente o uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município, zelando pela apresentação pessoal e cumprimento das normas de segurança do trabalho. Participar de formações, reuniões e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao aprimoramento de suas funções e ao fortalecimento do ambiente escolar. Executar outras tarefas correlatas à natureza do cargo, desde que compatíveis com suas atribuições e dentro da legalidade, conforme demanda da equipe gestora e da Secretaria Municipal de Educação. O cargo de Cantineiro é de natureza operacional, com atribuições de apoio essencial ao funcionamento da unidade escolar, exercido em ambiente escolar e sujeito à manipulação de alimentos, uso de produtos de limpeza e atuação contínua em equipe, com atendimento direto a crianças, adolescentes, profissionais da escola e comunidade.

CARGO: 202 - FAXINEIRO ESCOLAR (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Assegurar a limpeza, conservação, higienização e organização dos espaços físicos escolares, garantindo um ambiente adequado à aprendizagem, à saúde e ao bem-estar da comunidade escolar, contribuindo de forma efetiva para o bom funcionamento da unidade educacional. Executar a limpeza, higienização e



conservação das áreas internas e externas da escola, incluindo salas de aula, banheiros, pátios, corredores, áreas administrativas e demais dependências. Manter em condições de uso os utensílios, móveis e equipamentos de limpeza, zelando pelo seu uso adequado e pela correta destinação dos resíduos. Manter limpo e apresentável vidros, janelas e outros. Controlar o estoque de materiais de limpeza, realizando registros de consumo, informando à equipe gestora sobre necessidades de reposição, vencimento e armazenamento adequado. Auxiliar, quando solicitado, na organização de espaços para eventos, reuniões e atividades escolares, atuando na limpeza e na logística pré e pós-evento. Limpeza de objetos, utensílios, equipamentos, janelas, tetos e todo o espaço escolar, incluindo setores administrativos e laboratoriais do ambiente escolar. Promover o uso consciente e seguro de materiais e equipamentos de proteção individual, seguindo rigorosamente as normas de segurança, saúde e meio ambiente. Apoiar situações emergenciais relacionadas aos alunos em momentos de recreação ou deslocamento, respeitando os limites da função e sempre sob a orientação da equipe pedagógica ou gestora. Comunicar imediatamente à direção escolar sobre qualquer irregularidade observada nas dependências da escola, como danos ao patrimônio, riscos de acidentes ou comportamentos inadequados. Participar de capacitações, reuniões, treinamentos e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria contínua dos serviços prestados. Manter conduta profissional respeitosa e colaborativa no trato com estudantes, famílias, servidores e demais membros da comunidade escolar. Cumprir as normas de conduta, assiduidade, pontualidade, uso obrigatório de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo município. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme a necessidade da unidade escolar e orientação da Secretaria Municipal de Educação, desde que compatíveis com a natureza da função. Seguir instruções orais e escritas, interpretar normas básicas de saúde e segurança e manter registros simples. Promover um ambiente escolar seguro, limpo, saudável e acolhedor. O cargo de Faxineiro Escolar é de natureza operacional, de execução direta, envolvendo atividades contínuas e essenciais de limpeza, higienização, conservação e apoio logístico na rotina escolar. Exige esforço físico, atenção a normas de segurança e saúde, senso de organização e trabalho em equipe. Envolve contato direto com alunos, profissionais da educação e comunidade escolar, requerendo postura ética e respeitosa.

CARGO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços de natureza administrativa nas diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, contribuindo para a organização e execução de processos administrativos, garantindo a eficiência no atendimento aos usuários internos e externos, bem como na execução de tarefas relacionadas a recursos humanos, administração, finanças, logística e outros serviços correlatos. Assegurar que os procedimentos sejam cumpridos conforme a normativa vigente e que o fluxo de informações e documentos seja eficaz, sempre com comprometimento e zelo pela qualidade e eficiência no serviço público. Prestar serviços de apoio nas diversas áreas administrativas, incluindo recursos humanos, finanças, logística, atendimento a fornecedores e clientes. Organizar, controlar e arquivar documentos administrativos, garantindo a conformidade com as normas e políticas estabelecidas. Atender fornecedores, cidadãos e outros públicos, fornecendo e recebendo informações sobre produtos, serviços e procedimentos administrativos. Elaborar relatórios e documentos administrativos, conforme solicitação das áreas envolvidas. Acompanhar e garantir a execução de processos e procedimentos administrativos, assegurando o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis. Executar serviços de apoio às atividades de gestão de recursos humanos, como cadastro de pessoal, controle de ponto, elaboração de relatórios e outros. Participar da organização e controle de processos licitatórios, contratos e convênios, bem como no cumprimento das obrigações contratuais. Monitorar e controlar a movimentação de materiais, equipamentos e outros bens pertencentes à Prefeitura, assegurando a correta distribuição e armazenamento. Desenvolver atividades de atendimento ao público, respondendo a demandas e fornecendo orientações e informações relacionadas à administração pública municipal. Executar outras atividades administrativas e correlatas conforme a necessidade da secretaria ou departamento ao qual for designado. Operar e alimentar sistemas de gestão. Atuar sob supervisão, mas com autonomia para execução das suas atividades conforme os procedimentos estabelecidos. O cargo



de Agente Administrativo possui natureza técnica, administrativa e operacional, exigindo habilidades administrativas, de organização e controle de processos internos, e de comunicação tanto com a administração pública interna quanto com os cidadãos e fornecedores externos. Trata-se de uma função essencial para o bom funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, visando assegurar a eficiência nos processos burocráticos, a organização documental e a qualidade no atendimento aos públicos diversos.

CARGO: 302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar apoio nas atividades de gestão, organização, conservação e disseminação da informação na Biblioteca Pública Municipal. Executar tarefas especializadas e administrativas relacionadas à rotina da biblioteca, atendendo aos usuários, administrando o acervo, auxiliando na manutenção de bancos de dados, promovendo ações culturais e educacionais e colaborando na gestão do espaço físico e dos equipamentos. Contribuir para o funcionamento eficiente da biblioteca, assegurando o acesso à informação e à cultura, e promovendo a inclusão social por meio de atividades e serviços voltados para a comunidade. Prestar atendimento aos usuários da biblioteca, orientando sobre o funcionamento da unidade, a disponibilidade de livros e materiais, auxiliando na busca e empréstimo de materiais, e fornecendo informações sobre os serviços disponíveis. Realizar atividades de organização, catalogação, classificação e indexação de livros, periódicos e outros materiais bibliográficos, conforme as normas técnicas da área, para garantir a acessibilidade e a correta disposição do acervo. Efetuar o controle de empréstimos e devoluções de materiais, registrando adequadamente as informações em sistemas de gestão da biblioteca e monitorando os prazos de devolução. Realizar a conservação e manutenção dos materiais da biblioteca, identificando livros danificados e encaminhando para reparos ou descarte, conforme as normas e procedimentos estabelecidos. Participar da organização e atualização de bancos de dados, mantendo o registro de todo o acervo bibliográfico e informações de usuários de forma digitalizada e segura. Auxiliar na organização e execução de projetos e eventos culturais, educacionais e de extensão, como palestras, oficinas, cursos, exposições, leituras e outras atividades que promovam a disseminação de conhecimento e cultura na comunidade. Promover campanhas de divulgação das atividades da biblioteca, enfatizando a importância da leitura e do acesso à cultura por meio de diferentes canais de comunicação, como redes sociais, panfletos e outros meios. Colaborar na conservação e controle dos equipamentos da biblioteca, como computadores, projetores, audiovisuais e outros materiais, garantindo o bom funcionamento e o uso adequado desses recursos. Executar tarefas administrativas relacionadas ao setor, como o controle de documentos, registro de entrada e saída de materiais, elaboração de relatórios de atividades e apoio na gestão dos recursos materiais e financeiros da biblioteca. Colaborar na organização e manutenção do ambiente da biblioteca, garantindo que o espaço seja acolhedor, limpo e funcional para os usuários, além de auxiliar na organização de móveis e disposição do acervo. Participar de treinamentos, cursos e programas de atualização sobre novas tecnologias, normas de catalogação e boas práticas de biblioteconomia, buscando sempre o aprimoramento técnico e profissional. Prestar apoio nas atividades educativas da biblioteca, orientando os usuários sobre o uso adequado dos recursos e promovendo a alfabetização informacional para todos os públicos. Executar outras atividades correlatas, conforme a necessidade do setor e orientações da chefia imediata, para garantir o bom funcionamento da biblioteca e a qualidade no atendimento aos usuários. Atuar na organização e gestão do acervo bibliográfico, prestar atendimento ao público e contribuir para a realização de atividades culturais e educativas que envolvam a comunidade local. Ser responsável pela manutenção de bancos de dados e pela conservação dos materiais e equipamentos da biblioteca. Manter a organização de todo o espaço, promover a devida comunicação e relacionamento interpessoal, buscar conhecimentos básicos sobre biblioteconomia, administração de acervos e serviços culturais. Manter postura proativa, trabalhar em equipe, e estar disposto a participar de programas de capacitação contínua para melhorar o atendimento ao público e a gestão dos recursos da biblioteca. Garantir que a biblioteca pública municipal seja um espaço acessível, eficiente e acolhedor, promovendo o acesso à informação, à cultura e à educação para toda a população de Jaboticatubas. O cargo de Auxiliar de Biblioteca possui natureza administrativa, com foco no apoio ao funcionamento da



biblioteca pública municipal.

CARGO: 303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar suporte técnico e operacional às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, atuando de forma integrada à equipe de saúde da família. Realizar atividades de apoio ao dentista, zelando pela qualidade e eficiência dos serviços odontológicos prestados nas unidades de saúde, além de colaborar na organização e manutenção dos materiais, equipamentos e insumos necessários para o bom funcionamento do serviço de saúde bucal. Implementar ações educativas e preventivas de saúde bucal para indivíduos, grupos e famílias, de acordo com os protocolos de atenção à saúde bucal definidos no planejamento local da unidade de saúde. Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização adequadas dos materiais e instrumentos odontológicos utilizados nas consultas e procedimentos clínicos, garantindo que todas as normas de biossegurança sejam seguidas. Organizar e preparar os instrumentos e materiais necessários para os procedimentos odontológicos, garantindo que o consultório esteja sempre pronto para o atendimento de forma eficiente e segura. Instrumentalizar e auxiliar o dentista e/ou Técnico em Higiene Dental (THD) durante os procedimentos clínicos, assegurando que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as normas de saúde e segurança. Realizar a manutenção preventiva e conservativa dos equipamentos odontológicos, garantindo seu bom funcionamento e a segurança do paciente durante os atendimentos. Organizar a agenda de atendimentos odontológicos, agendando consultas e acompanhando os atendimentos realizados, conforme a demanda da unidade de saúde e os protocolos estabelecidos. Acompanhar e integrar ações de saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, na Estratégia de Saúde da Família, promovendo uma abordagem multidisciplinar no atendimento à saúde da comunidade, buscando a melhoria global da saúde. Participar do gerenciamento e controle dos insumos necessários ao atendimento odontológico, como materiais, medicamentos e equipamentos, garantindo que a UBS tenha todos os recursos necessários para um atendimento adequado e contínuo. Colaborar no desenvolvimento de atividades coletivas, como palestras e campanhas de saúde bucal, visando à promoção do bem-estar da comunidade e à prevenção de doenças bucais. Auxiliar o dentista e a equipe de saúde em situações de urgência, encaminhando pacientes conforme necessário e garantindo o suporte adequado durante o atendimento emergencial. Colaborar com as atividades administrativas e operacionais da unidade de saúde, contribuindo para o bom funcionamento da UBS, seja em termos de organização da agenda, controle de materiais ou apoio nas ações de saúde. Executar outras atividades e ações pertinentes à sua área de atuação, conforme a necessidade da unidade de saúde e as orientações da supervisão ou coordenação da equipe de saúde. Atuar de forma colaborativa e eficiente, assegurando que todos os procedimentos odontológicos sejam realizados com qualidade, dentro das normas de biossegurança e com o devido cuidado ao paciente. Atualizar os seus conhecimentos na área de saúde bucal, desenvolver habilidades práticas para auxiliar nos procedimentos odontológicos, capacidade de organização e comprometimento com o trabalho em equipe. Atuar de maneira ética, responsável e empática, contribuindo para a melhoria contínua da saúde da população atendida pela UBS. Garantir a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à comunidade, assegurando que os recursos e processos necessários ao bom atendimento odontológico sejam bem gerenciados e que as ações preventivas e educativas sejam efetivas no combate a doenças bucais. O cargo de Auxiliar de Saúde Bucal possui natureza técnica e operativa, com foco no apoio às atividades odontológicas de promoção e prevenção da saúde bucal, sendo parte integrante da equipe de saúde da família.

CARGO: 304 - ENTREVISTADOR (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar a coleta, organização e atualização de informações dos beneficiários e potenciais beneficiários do programa Bolsa Família e Cadastro Único, por meio da realização de entrevistas, preenchimento de formulários e organização dos dados coletados. Garantir que o processo de cadastramento e atualização cadastral seja conduzido com precisão, qualidade e dentro dos padrões exigidos pelos programas sociais, promovendo o acesso da população a benefícios e serviços públicos essenciais. Realizar o



acompanhamento das ações de cadastramento e atualização dos dados do Cadastro Único, garantindo que os formulários sejam corretamente preenchidos e enviados para as etapas de revisão e digitação. Verificar a completude e a conformidade das informações prestadas pelos beneficiários, corrigindo eventuais inconsistências antes do envio para processamento. Conduzir entrevistas com os cidadãos e famílias que buscam ingressar ou atualizar seus dados no Cadastro Único, preenchendo os formulários de forma precisa e eficiente, seguindo as orientações dos programas sociais e do Ministério do Desenvolvimento Social. Identificar as informações necessárias para a inclusão e/ou atualização cadastral, de acordo com os critérios estabelecidos pelos programas. Organizar e gerir os documentos recebidos, realizando a triagem, registro, multiplicação, acompanhamento, segurança e guarda dos mesmos, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações. Arquivar e controlar o acesso aos documentos relacionados ao Cadastro Único, respeitando os princípios de sigilo e segurança, conforme exigido pela legislação e pelos regulamentos internos da Prefeitura. Gerenciar sistemas de fichários, agendas de telefones e endereços, além de atualizar manuais e documentos eletrônicos, facilitando o acesso à informação de forma ordenada. Recepcionar e prestar atendimento de qualidade aos cidadãos, orientando o público interno e externo sobre o processo de cadastramento e atualização cadastral, tanto pessoalmente quanto por telefone. Identificar e direcionar as demandas dos cidadãos, fornecendo informações e esclarecimentos sobre o Bolsa Família, Cadastro Único e demais programas sociais, garantindo um atendimento claro e eficiente. Realizar visitas *in loco* para obter informações dos beneficiários e potenciais beneficiários do programa Bolsa Família e Cadastro Único para alimentação do sistema. Receber, distribuir e acompanhar a entrega de documentos, publicações e materiais técnicos, como livros, revistas, boletins, manuais e informativos, garantindo que estes sejam acessíveis aos profissionais da área e à comunidade, quando necessário. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e publicações relacionados ao Cadastro Único, incluindo periódicos, livros, manuais e microfilmes, de forma acessível e segura. Contribuir na elaboração e revisão de manuais e procedimentos relacionados ao Cadastro Único e ao Bolsa Família, garantindo que as rotinas de trabalho sejam claras e eficientes para todos os envolvidos no processo. Propor melhorias e ajustes nas rotinas e processos de trabalho, visando a otimização das atividades do setor. Acompanhar e controlar os processos administrativos relacionados ao Cadastro Único, garantindo que os prazos e os fluxos de trabalho sejam cumpridos corretamente. Auxiliar na organização e manutenção de agendas, tanto físicas quanto eletrônicas, para garantir que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e organizada. Apoiar e auxiliar os demais profissionais do setor, oferecendo suporte em atividades relacionadas ao Cadastro Único e ao Bolsa Família, conforme a necessidade. Colaborar com outros departamentos, centros de referência e setores no sentido de garantir o correto encaminhamento de informações e a integração de dados. Realizar o monitoramento constante da qualidade das informações coletadas, verificando se os dados inseridos no sistema são precisos e completos. Auxiliar na correção de eventuais inconsistências ou falhas no processo de cadastramento, garantindo a qualidade dos dados e a conformidade com as normas do Cadastro Único e do Bolsa Família. Manter a confidencialidade e o sigilo das informações dos cidadãos cadastrados, conforme as exigências legais e as políticas internas de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Garantir que os dados dos beneficiários sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam, respeitando as normas de proteção de dados pessoais e privacidade. Manter boa comunicação com equipes de referência em serviço social. Desempenhar as funções essenciais para o acesso da população a benefícios de assistência social, exigindo habilidades de comunicação, organização e atenção aos detalhes. Manter compromisso com a confidencialidade, a precisão dos dados e a conformidade com as normas e regulamentos de segurança da informação. Manter a correta inclusão das famílias nos programas sociais, garantindo que o cadastro e a atualização das informações sejam realizados de maneira eficiente, clara e segura. Colaborar para o aprimoramento contínuo dos processos internos, com foco na qualidade do atendimento ao público e na eficácia dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. O cargo de Entrevistador do Bolsa Família/Cadastro Único possui natureza administrativa e de apoio técnico, com responsabilidades focadas na coleta, organização e manutenção de dados e documentos relacionados aos programas sociais oferecidos pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.



CARGO: 305 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Garantir o cumprimento da legislação ambiental no município de Jaboticatubas, fiscalizando atividades, obras e empreendimentos que possam impactar o meio ambiente, com foco na preservação, recuperação e conservação dos recursos naturais. Ter a responsabilidade de promover a educação ambiental, orientando e conscientizando a população sobre a importância da preservação ambiental. Atuar como suporte para outras áreas de fiscalização, como sanitária, obras e tributária, quando solicitado, garantindo a aplicação das normas vigentes e contribuindo para a sustentabilidade e qualidade de vida no município. Atuar em eventos públicos oferecendo o suporte necessário para a fiscalização geral do município. Realizar a fiscalização de atividades e obras que envolvem impacto ambiental, incluindo construções, descarte de resíduos, extração de recursos naturais, desmatamento, poluição, entre outras, garantindo que estejam em conformidade com a legislação ambiental municipal, estadual e federal. Inspeccionar *in loco* empreendimentos e atividades econômicas, como fábricas, indústrias, comércios e obras públicas, verificando o cumprimento das normas ambientais. Avaliar o impacto ambiental de atividades e obras, verificando a necessidade de licenciamento ambiental e a execução das medidas mitigadoras previstas nos projetos. Emitir notificações e autuar os responsáveis por atividades irregulares, aplicando multas e adotando outras medidas administrativas para garantir a regularização das infrações ambientais. Oferecer orientação à população e aos responsáveis por empreendimentos e atividades, sobre as normas ambientais, boas práticas de gestão ambiental e formas de evitar danos ao meio ambiente. Promover campanhas de conscientização e educação ambiental, com foco na preservação dos recursos naturais, proteção da fauna e flora, e no uso sustentável dos recursos disponíveis. Realizar palestras, workshops e eventos educativos sobre temas ambientais, promovendo o entendimento da importância da preservação ambiental para a qualidade de vida e o bem-estar coletivo. Oferecer suporte técnico e assistência a outras áreas de fiscalização da Prefeitura, como Vigilância Sanitária, Fiscalização de Obras e Tributária, no que se refere a normas ambientais, como controle de poluição, destinação de resíduos e uso do solo. Auxiliar na fiscalização de atividades interligadas, como a construção de obras públicas e privadas, que possam ter impacto ambiental, garantindo que as normas e regulamentos ambientais sejam atendidos. Trabalhar de forma integrada com outros setores da Prefeitura, fornecendo suporte e colaborando para garantir a implementação eficaz de políticas públicas que envolvem a questão ambiental. Aplicar multas e penalidades a infratores da legislação ambiental, quando necessário, conforme as normas vigentes e em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos. Acompanhar o cumprimento de notificações e determinações emitidas, incluindo a execução de medidas corretivas e mitigadoras para sanar os danos ambientais identificados. Manter registros detalhados das infrações, autuações e multas aplicadas, assegurando a rastreabilidade e transparência dos processos de fiscalização. Fiscalizar o cumprimento das normas de manejo, armazenamento e descarte de resíduos sólidos e líquidos, verificando se os estabelecimentos comerciais, industriais e públicos estão adotando práticas de manejo adequado de resíduos. Monitorar e fiscalizar fontes de poluição, como emissões atmosféricas, poluição hídrica e sonora, garantindo que os limites legais sejam respeitados e que não haja impactos negativos ao meio ambiente. Acompanhar e verificar a instalação e manutenção de sistemas de tratamento de efluentes, tanto em áreas residenciais quanto em empreendimentos comerciais e industriais. Fiscalizar o cumprimento das normas relacionadas a áreas de preservação permanente (APPs), zonas de proteção ambiental, unidades de conservação e outras áreas protegidas, garantindo que as atividades nessas áreas sejam compatíveis com as normas legais. Verificar se as atividades realizadas em áreas de preservação estão sendo feitas de maneira sustentável e em conformidade com o licenciamento ambiental. Acompanhar o processo de licenciamento ambiental de obras e empreendimentos, verificando a necessidade de licenciamento e o cumprimento das condições e exigências estabelecidas nos processos de licenciamento. Auxiliar no controle e acompanhamento das licenças ambientais, garantindo que as obrigações e recomendações constantes nos pareceres técnicos sejam cumpridas. Participar de eventos públicos realizados no município, oferecendo suporte à fiscalização geral, especialmente em relação ao cumprimento das normas ambientais durante a realização de eventos. Monitorar e fiscalizar os impactos ambientais



durante grandes eventos, como festas, feiras, e outros eventos públicos, garantindo que sejam adotadas medidas adequadas de gestão de resíduos, uso de recursos e preservação do meio ambiente. Trabalhar com outras áreas da Prefeitura para assegurar que eventos públicos não causem danos ao meio ambiente ou à saúde pública. Manter uma postura proativa na fiscalização e no cumprimento das normas, independente de denúncia ou solicitação, sendo essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade de Jaboticatubas. Elaborar relatórios detalhados sobre as fiscalizações realizadas, contendo informações sobre as irregularidades encontradas, as medidas corretivas adotadas e as penalidades aplicadas. Preparar pareceres técnicos e documentos para os órgãos superiores da Prefeitura, oferecendo subsídios para a tomada de decisões em relação a infrações ambientais ou a implementação de políticas públicas ambientais. Contribuir para a implementação de programas ambientais no município, como programas de reciclagem, replantio, controle de emissões, entre outros, e garantir o monitoramento das ações desenvolvidas. Acompanhar o desenvolvimento de projetos sustentáveis e apoiar sua execução, garantindo que as iniciativas atendam às exigências legais e promovam benefícios ambientais a longo prazo. Assegurar que as normas ambientais sejam cumpridas, promovendo a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população. Manter e buscar conhecimento técnico em legislação ambiental, gestão de resíduos, controle de poluição e preservação de ecossistemas, além de habilidades em fiscalização, comunicação e mediação de conflitos. Atuar constantemente e de forma detalhada em campo. Manter capacidade de comunicação e atuar na promoção da educação ambiental, além da habilidade de aplicar sanções quando necessário para garantir o cumprimento das normas. Atuar diretamente na construção de um município sustentável, promovendo o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a preservação dos recursos naturais. O cargo de Fiscal de Meio Ambiente é de natureza técnica e administrativa, com foco na fiscalização e no controle das atividades que possam afetar o meio ambiente no município de Jaboticatubas.

CARGO: 306 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar a fiscalização das obras e construções no município de Jaboticatubas, garantindo que sejam cumpridas as normas estabelecidas pelos Códigos e Posturas Municipais, o Código de Obras e demais legislações pertinentes. Assegurar a conformidade das obras com os padrões de segurança, qualidade e estética definidos pelas autoridades competentes, além de garantir que os empreendimentos sejam realizados de acordo com as leis urbanísticas e ambientais. Ser responsável por notificar, aplicar multas, e acompanhar o andamento das obras, promovendo a regularidade e a legalidade das construções no município. Realizar a fiscalização de obras públicas e privadas, verificando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e urbanísticas. Inspecionar *in loco* as obras em andamento, incluindo a verificação de licenças, alvarás, projetos e autorizações emitidos pela Prefeitura. Observar e controlar a execução dos projetos, verificando se estão em conformidade com os requisitos estabelecidos, como a localização correta, os materiais e a mão-de-obra qualificada. Atuar na fiscalização e notificação de proprietários de terrenos ou lotes urbanos que possuam descuido, excesso de mato e proliferação de animais e/ou lixo. Acompanhar as condições de segurança e higiene nas obras, garantindo que os ambientes de trabalho sigam as normas de saúde e segurança do trabalho. Aplicar as disposições do Código de Obras e das Posturas Municipais, além das legislações pertinentes, para garantir o cumprimento das regras e regulamentos estabelecidos para a realização de obras no município. Orientar os responsáveis pelas obras sobre as legislações vigentes, assegurando o entendimento e a conformidade com as normas. Verificar se as obras estão sendo executadas conforme o planejamento aprovado, se as estruturas e projetos atendem aos requisitos de segurança e acessibilidade. Emitir notificações e intimações aos responsáveis por obras que estejam em desacordo com a legislação vigente, solicitando a regularização das irregularidades. Aplicar multas ou outras penalidades previstas nas legislações municipais, conforme o tipo de infração cometida, como construções irregulares, uso indevido de espaços públicos ou descumprimento de normas técnicas. Acompanhar o cumprimento das notificações e penalidades aplicadas, promovendo a regularização de situações irregulares. Auxiliar, oferecer suporte e assistência necessária a outras áreas de fiscalização,



seja sanitária, ambiental, tributária ou outra demanda necessária ou que for solicitada pelo superior hierárquico, com o objetivo de aplicar as normas vigentes. Atuar em eventos públicos oferecendo o suporte necessário para a fiscalização geral do município. Acompanhar o processo de licenciamento de obras e construções, verificando se todos os requisitos para obtenção de alvarás e licenças estão sendo atendidos, incluindo a documentação necessária e o cumprimento de exigências ambientais e urbanísticas. Garantir que todas as obras possuam licenciamento adequado, evitando a realização de construções clandestinas ou não autorizadas. Elaborar relatórios detalhados sobre as fiscalizações realizadas, registrando as condições das obras, as irregularidades encontradas e as providências adotadas, como notificações e multas aplicadas. Elaborar laudos e pareceres técnicos sobre a conformidade ou não de obras e projetos com as normas municipais, com base nas inspeções realizadas. Encaminhar os relatórios aos órgãos competentes da Prefeitura para análise e providências adicionais, se necessário. Verificar se as obras estão sendo realizadas de acordo com os parâmetros de zoneamento urbano, uso e ocupação do solo, respeitando as áreas ambientais e de preservação do município. Monitorar o impacto ambiental das obras, garantindo que as construções cumpram com as exigências de preservação ambiental, incluindo o tratamento de resíduos e a conservação de áreas verdes. Monitorar e fiscalizar fontes de poluição, como urbana e visual (como descarte de materiais de construção em vias públicas, causando problemas de infraestrutura, alagamentos e contaminação de solo, excesso de banners, cartazes, outdoors, placas com medidas inapropriadas). Atender ao público interno e externo, fornecendo informações sobre os procedimentos e exigências legais para a realização de obras no município. Orientar cidadãos e empreendedores sobre as normas e requisitos necessários para o licenciamento de obras, incluindo informações sobre alvarás, aprovações de projetos e controle de qualidade. Fornecer explicações sobre as consequências legais do descumprimento das normas e orientar sobre como regularizar obras ou construções irregulares. Cooperar com outros órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos na fiscalização e controle de obras e construção, incluindo a Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Tributos, Meio Ambiente e outros departamentos da Prefeitura. Participar de comissões de análise de projetos e de regularização de obras, fornecendo dados e informações relevantes sobre as condições de cada empreendimento fiscalizado. Implementar medidas preventivas de fiscalização, realizando vistorias periódicas e acompanhando o andamento das obras desde sua autorização até sua conclusão, para evitar o surgimento de irregularidades. Estabelecer um cronograma de fiscalizações preventivas em áreas de maior risco de infrações, como construções em áreas de risco ou sem a devida documentação. Fiscalizar e orientar o sistema de trânsito e o transporte público, de acordo com a legislação pertinente e com o regulamento específico, além de executar estatísticas de trânsito e transporte. Supervisionar as obras públicas realizadas pelo município, garantindo o cumprimento dos projetos, prazos e orçamentos estabelecidos, além de assegurar que as obras públicas atendam aos critérios de qualidade e segurança. Monitorar os contratos firmados com empreiteiras e prestadores de serviços, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e os requisitos técnicos. Manter atualizado o registro de fiscalizações realizadas, com informações detalhadas sobre as obras inspecionadas, incluindo a situação das licenças, relatórios de conformidade e eventuais infrações. Atualizar periodicamente os cadastros de obras e empreendimentos no sistema de gestão da Prefeitura, garantindo o controle e o histórico de todas as fiscalizações realizadas. Ter, obrigatoriamente, conhecimentos técnicos sobre legislação de obras, construção civil, normas de segurança e saúde, além de habilidades em fiscalização, comunicação e resolução de problemas. Ser detalhista em sua atuação profissional, com capacidade para realizar vistorias minuciosas, *in loco* e documental. Emitir relatórios técnicos e pareceres fundamentados. Manter uma postura proativa na fiscalização e no cumprimento das normas, independente de denúncia ou solicitação, sendo essencial para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável da cidade de Jaboticatubas. Garantir a qualidade das construções e o bem-estar da população, prevenindo irregularidades que possam comprometer a segurança e a sustentabilidade das obras e empreendimentos. Assegurar a aplicação das políticas públicas e o cumprimento das normativas municipais, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso e seguro da cidade. O cargo de Fiscal de Obras tem uma natureza técnica e de controle, sendo de extrema importância para o cumprimento das normas urbanísticas, ambientais e de segurança nas obras realizadas no município.



CARGO: 307 - FISCAL SANITÁRIO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar a fiscalização sanitária no município de Jaboticatubas, promovendo a proteção à saúde pública, por meio da aplicação das legislações municipais de saúde pública. Inspeccionar, monitorar e garantir que as atividades, estabelecimentos e processos que possam impactar a saúde da população estejam em conformidade com as normas sanitárias. Atuar na prevenção de doenças e agravos à saúde, promovendo a educação sanitária, orientando a população e as instituições sobre as melhores práticas de saúde pública e segurança alimentar, realizando vistorias e aplicando as devidas penalidades em casos de irregularidades. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos comerciais, industriais, hospitais, unidades de saúde, escolas, restaurantes, mercados e outros locais de interesse público, garantindo que as condições sanitárias atendam aos requisitos legais e regulamentares. Verificar a qualidade do ambiente físico e a conformidade com as normas de higiene e saúde, como a adequação de instalações, materiais e procedimentos para a segurança dos trabalhadores e consumidores. Avaliar a qualidade e a conformidade de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de limpeza, e outros itens de consumo, para garantir que estejam dentro dos padrões exigidos pela legislação sanitária. Inspeccionar locais de armazenamento de produtos químicos e alimentos perecíveis, verificando a obediência às normas de temperatura, umidade, segurança e controle de pragas. Fiscalizar atividades que possam representar riscos à saúde pública, como o descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos, o controle de focos de doenças transmitidas por vetores (como dengue, zika e chikungunya) e a vigilância em locais de risco sanitário. Identificar possíveis surtos de doenças e agravos à saúde e adotar as medidas necessárias para a prevenção e controle, em colaboração com outros profissionais da saúde e autoridades competentes. Implementar e monitorar ações de controle sanitário em ambientes públicos e privados, como programas de vacinação, controle de alimentos e potabilidade da água. Promover e coordenar atividades de prevenção de doenças transmissíveis, realizando inspeções em locais de risco e orientando a população sobre boas práticas de higiene, saneamento básico e prevenção de doenças. Promover campanhas de educação sanitária, esclarecendo a população sobre os cuidados com a higiene, segurança alimentar, vacinação, controle de doenças e outras práticas que impactam a saúde pública. Oferecer orientação técnica a proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais, prestadores de serviços e cidadãos sobre as normas sanitárias vigentes e boas práticas para garantir a conformidade com as regulamentações. Realizar palestras, workshops e outras atividades educativas sobre questões sanitárias e de saúde pública, com o objetivo de sensibilizar a população e profissionais para a importância da prevenção e cuidados relacionados à saúde. Colaborar na elaboração e implementação de materiais informativos e manuais sobre as melhores práticas de saúde pública e segurança sanitária para serem distribuídos à comunidade. Inspeccionar obras e projetos em andamento, como construção de hospitais, unidades de saúde, mercados e outros estabelecimentos que impactem a saúde pública, garantindo que as construções atendam às normas sanitárias, como ventilação, iluminação, acessibilidade e controle de riscos sanitários. Verificar as condições sanitárias durante a construção de obras públicas e privadas, como tratamento de esgoto, sistema de abastecimento de água e descarte de resíduos, garantindo que sejam adotadas práticas que atendam aos requisitos legais e técnicos. Emitir notificações, autuações e intimações para regularização de estabelecimentos e atividades que apresentem irregularidades, solicitando a correção de condições sanitárias inadequadas e o cumprimento das normas estabelecidas. Aplicar multas, interdições temporárias ou definitivas e outras penalidades previstas pela legislação municipal, estadual ou federal, quando necessário, para garantir a conformidade com as normas sanitárias. Acompanhar o cumprimento das notificações e garantir que as medidas corretivas sejam implementadas, realizando vistorias subsequentes para verificar a regularização das infrações sanitárias. Realizar a fiscalização sanitária em unidades de saúde, clínicas médicas, odontológicas, farmácias e hospitais, verificando o cumprimento das normas sanitárias e de controle de infecção hospitalar. Inspeccionar os processos de esterilização de equipamentos, controle de infecção, armazenamento de medicamentos, e o cumprimento das normas relacionadas ao uso de produtos e serviços de saúde. Garantir que os serviços de saúde cumpram com os requisitos legais para a proteção da saúde pública, incluindo a manutenção de ambientes seguros e



higiênicos para pacientes e profissionais. Fiscalizar a comercialização e o uso de produtos e substâncias potencialmente perigosos, como medicamentos, produtos químicos e alimentos, garantindo que estejam dentro dos padrões sanitários e não ofereçam riscos à saúde da população. Inspeccionar o transporte e o armazenamento de produtos químicos, alimentos e medicamentos, assegurando que sejam mantidos sob as condições apropriadas, prevenindo contaminações e danos à saúde pública. Apoiar a implementação de políticas públicas municipais relacionadas à saúde pública, como controle de zoonoses, saneamento básico, fiscalização de estabelecimentos e controle de doenças transmissíveis. Trabalhar em colaboração com outros setores da Prefeitura, como a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Defesa Civil, para implementar ações integradas de fiscalização e prevenção sanitária. Participar da elaboração de relatórios técnicos e pareceres para as autoridades competentes, fornecendo informações e dados para o desenvolvimento de novas políticas públicas de saúde sanitária no município. Analisar e compilar dados coletados durante as fiscalizações, identificando padrões, tendências e áreas críticas de risco sanitário. Elaborar relatórios técnicos e pareceres para os órgãos superiores da Prefeitura, relatando as irregularidades encontradas, as medidas adotadas e as condições sanitárias observadas nas inspeções realizadas. Receber e investigar denúncias e reclamações da população sobre condições sanitárias inadequadas em estabelecimentos comerciais, industriais ou áreas públicas. Tomar as providências necessárias para apurar as denúncias e adotar as medidas legais cabíveis, aplicando as sanções necessárias e promovendo a regularização das infrações sanitárias. Manter uma postura proativa na fiscalização e no cumprimento das normas, independente de denúncia ou solicitação, sendo essencial para o cuidado com a saúde pública da cidade de Jaboticatubas. Inspeccionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização. Fiscalizar feiras livres, escolas e demais instituições afins, verificando as condições dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados. Realizar inspeções sanitárias de acordo com a pactuação. Realizar coleta de amostra de água para análise. Investigar situações de suspeita de surto. Registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade no que se refere a problemas sanitários, avaliando e investigando as situações que se fizerem necessárias de acordo com critérios técnicos. Atuar diretamente na fiscalização de estabelecimentos e atividades que possam impactar a saúde da população, garantindo a aplicação das normas sanitárias e a proteção da saúde pública no município. Manter observação detalhada das atividades de sua competência e comunicação eficiente. Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos, aplicar sanções e assegurar que as normas sejam cumpridas de forma eficaz. Conscientizar a população sobre práticas sanitárias saudáveis, colaborando para a promoção da saúde e o bem-estar coletivo. Garantir a qualidade do ambiente urbano e a segurança sanitária em diversos setores, como comércio, saúde, alimentação e serviços públicos. Jaboticatubas. O cargo de Fiscal Sanitário é de natureza técnica e administrativa, exigindo conhecimentos específicos na área de saúde pública, legislação sanitária, controle de zoonoses, segurança alimentar e qualidade dos serviços de saúde.

CARGO: 308 - FISCAL TRIBUTÁRIO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de fiscalização e orientação, com foco no cumprimento das obrigações tributárias do município de Jaboticatubas. Atuar diretamente na apuração de dados fiscais, na inspeção e verificação do cumprimento das normas tributárias, fornecendo orientação ao contribuinte sobre suas obrigações, além de realizar diligências fiscais, aplicar multas e penalidades, e apoiar na implementação de políticas públicas voltadas para o incentivo à regularização tributária. Oferecer suporte na fiscalização de setores correlatos, como o sistema de trânsito e transporte público, em consonância com a legislação municipal vigente. Realizar diligências fiscais, documental e *in loco*, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias, tanto principais quanto acessórias, por parte dos contribuintes, garantindo a regularidade dos tributos municipais (IPTU, ISS, taxas diversas, entre outros). Inspeccionar documentos fiscais, registros contábeis, livros de apuração e outros documentos necessários para apuração de tributos devidos ao município. Efetuar vistorias de estabelecimentos



comerciais, indústrias, prestadores de serviços e outros sujeitos passivos, a fim de garantir que estejam cumprindo as obrigações tributárias, como o pagamento de impostos e a emissão de notas fiscais. Notificar contribuintes que apresentem irregularidades no cumprimento de suas obrigações fiscais, solicitando regularização dentro dos prazos legais estabelecidos. Aplicar penalidades e multas em caso de descumprimento das obrigações tributárias, conforme previsto na legislação municipal. Acompanhar o cumprimento das notificações e garantir que as regularizações sejam efetuadas dentro do prazo estabelecido, aplicando as medidas cabíveis em caso de não conformidade. Realizar levantamento de débitos tributários e apurar a existência de tributos não pagos ou pagos incorretamente, adotando as medidas necessárias para a cobrança desses valores. Colaborar com a Secretaria da Fazenda na recuperação de créditos tributários, identificando as dívidas fiscais, propondo soluções de parcelamento e realizando a inscrição de débitos em dívida ativa quando necessário. Auxiliar na execução de estratégias para a regularização de débitos tributários, como a negociação de parcelamentos e incentivo ao pagamento de tributos pendentes. Prestar orientação à população e aos contribuintes sobre as obrigações fiscais, direitos, deveres e formas de regularização de tributos municipais, proporcionando um atendimento claro e eficiente. Fornecer informações sobre o processo de lançamento de tributos, formas de pagamento, prazos de vencimento e possíveis incentivos fiscais oferecidos pela Prefeitura Municipal. Esclarecer dúvidas sobre a legislação tributária municipal, ajudando a população a compreender suas obrigações e evitando o descumprimento involuntário. Realizar vistorias para verificar a regularidade dos alvarás de funcionamento, licenças sanitárias, de segurança e outros documentos exigidos para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços. Garantir que os alvarás e licenças estejam atualizados, e em conformidade com as normas vigentes, aplicando as penalidades cabíveis em caso de irregularidade. Realizar a fiscalização e verificação do cumprimento de exigências contidas em alvarás e licenças, assegurando o correto exercício da atividade econômica no município. Oferecer suporte e atuar na fiscalização do cumprimento das normas de trânsito e transporte público, observando a legislação pertinente e os regulamentos específicos para garantir a segurança e o ordenamento da circulação no município. Acompanhar a regularização de infrações de trânsito, aplicando as multas e medidas cabíveis quando constatada a infração. Fiscalizar o cumprimento da legislação de transporte público, garantindo que as empresas de transporte estejam operando conforme as normas e exigências do município, como a manutenção de tarifas, horários e qualidade dos serviços prestados. Realizar fiscalização e orientação em eventos promovidos pelo município, assegurando que as atividades estejam em conformidade com a legislação tributária, sanitária, de segurança e outras normas pertinentes. Auxiliar na organização e fiscalização de alvarás e licenças para realização de eventos, garantindo que os organizadores cumpram com suas obrigações fiscais e regulamentações municipais. Verificar o cumprimento das normas tributárias durante eventos, como o pagamento de tributos e taxas relacionadas à realização do evento. Colaborar na elaboração de políticas municipais de incentivo ao pagamento de tributos, como programas de parcelamento, descontos por pagamento à vista e outras estratégias que promovam a regularização fiscal. Apoiar na implementação de campanhas de conscientização fiscal, incentivando o contribuinte a regularizar sua situação tributária e a cumprir suas obrigações fiscais de forma eficiente. Auxiliar e prestar suporte nas fiscalizações conjuntas com outros setores da Prefeitura, como a fiscalização sanitária, de obras e de meio ambiente, garantindo a aplicação das normas tributárias em conjunto com outras obrigações legais. Participar de grupos de trabalho e comissões, quando solicitado, para desenvolver e implementar projetos que envolvam fiscalização tributária e outras áreas correlatas. Elaborar relatórios detalhados sobre as fiscalizações realizadas, incluindo a descrição das infrações encontradas, as ações tomadas e as medidas corretivas adotadas. Produzir pareceres técnicos relacionados à área tributária e fiscal, fornecendo informações importantes para a tomada de decisões pela administração municipal. Auxiliar na recuperação de tributos não pagos, realizando diligências para identificação de contribuintes inadimplentes, promovendo acordos e soluções de pagamento. Apoiar na realização de conciliações fiscais, proporcionando alternativas para os contribuintes regularizarem sua situação fiscal com o município. Atuar como suporte para outras áreas de fiscalização, como sanitária, obras e ambiental, quando solicitado, garantindo a aplicação das normas vigentes e contribuindo para a sustentabilidade e qualidade de vida no município. Atuar em eventos públicos oferecendo o suporte necessário para a



fiscalização geral do município. Manter uma postura proativa na fiscalização e no cumprimento das normas, independente de denúncia ou solicitação, sendo essencial para o cuidado com a saúde pública da cidade de Jaboticatubas. Desenvolver habilidades para realizar vistorias e fiscalizações em estabelecimentos comerciais, industriais e serviços públicos, além de proporcionar orientação e esclarecimentos aos contribuintes sobre suas obrigações tributárias. Atuar na conscientização e educação fiscal, promovendo a cultura de regularização tributária. Executar a fiscalização, realizar a apuração de dados fiscais, promover a aplicação de penalidades e multas e oferecer suporte à implementação de políticas públicas para a regularização tributária. O cargo de Fiscal Tributário é de natureza técnica e administrativa, exigindo conhecimentos específicos na área tributária, fiscal, contábil e de legislação municipal.

CARGO: 309 - MONITOR DE VIAGEM (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Garantir o transporte seguro e eficiente dos pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando que o acompanhamento durante a viagem seja realizado com responsabilidade, acolhimento e respeito. Coordenar a logística do transporte, garantir que a documentação necessária esteja completa e organizada, auxiliar pacientes com dificuldades de locomoção e fornecer informações claras sobre horários e destinos. Solucionar intercorrências relacionadas ao transporte, manter uma postura ética e cordial no atendimento, e colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em ações de educação em saúde e demais atividades relacionadas. Acompanhar pacientes em viagens para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo que a viagem ocorra de forma tranquila e segura. Realizar agendamentos e elaborar o mapa de viagem. Garantir que todas as informações necessárias sobre o transporte estejam atualizadas e organizadas. Conferir a documentação dos pacientes, assegurando que todos os documentos exigidos estejam completos e em conformidade com as normas estabelecidas. Acolher os pacientes no transporte, oferecendo assistência, especialmente àqueles com dificuldades de locomoção, garantindo o conforto e a segurança durante o trajeto. Orientar os motoristas quanto ao destino e os detalhes específicos de cada paciente, garantindo que o transporte ocorra conforme o planejado. Informar os pacientes sobre os horários de retorno, assegurando que todos estejam cientes das datas e horários para o retorno ao município de Jaboticatubas. Solucionar ou encaminhar intercorrências que possam surgir durante o transporte, garantindo a continuidade do serviço com eficiência e respeito aos usuários. Manter postura ética e profissional durante todo o processo de acompanhamento, assegurando que o atendimento seja realizado com dignidade, respeito e cortesia. Utilizar de forma adequada a identificação (crachá) durante o acompanhamento das viagens, para garantir a transparência e segurança das operações. Participar de treinamentos e capacitações promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), aprimorando os conhecimentos e as habilidades para o desenvolvimento da função. Desenvolver e promover ações de educação em saúde, fornecendo informações básicas sobre cuidados e orientações aos pacientes durante o acompanhamento da viagem. Elaborar e atualizar planilhas de controle do transporte de pacientes, monitorando as viagens realizadas e garantindo a organização logística. Organizar a logística de transporte de pacientes e veículos, coordenando horários, rotas e demais aspectos necessários para o transporte eficiente. Manter comunicação clara, objetiva e eficiente com os motoristas dos transportes de pacientes e com os pacientes, garantindo o bom andamento das viagens e o atendimento adequado. Tratar os usuários do transporte com urbanidade, promovendo um ambiente de respeito e confiança durante todo o processo de transporte. Oferecer todo o apoio ao processo de deslocamento dos pacientes, garantindo não apenas a organização e eficiência das viagens, mas também proporcionando acolhimento e assistência durante todo o trajeto. Desenvolver habilidades em gestão de processos logísticos, capacidade de comunicação clara e eficaz, bem como a habilidade de lidar com situações de imprevistos ou intercorrências de forma eficiente e respeitosa. Atuar com ética, comprometimento e dedicação, sempre preservando o conforto, a segurança e o bem-estar dos pacientes. Ter empatia e sensibilidade para lidar com as diferentes necessidades dos pacientes durante o transporte, colaborando com as equipes de saúde no apoio à recuperação e tratamento dos mesmos. O cargo de Agente de Viagem tem natureza administrativa e operacional, com foco na organização, logística e acompanhamento de transporte de



pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

CARGO: 310 - SECRETÁRIO ESCOLAR (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades técnico-administrativas relacionadas ao funcionamento das unidades escolares, assegurando a organização, o controle, a atualização e o arquivamento de registros escolares e documentos institucionais, contribuindo com o planejamento, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Exercer suas atividades em unidade escolar, participando ativamente da rotina administrativa e pedagógica, colaborando com a equipe diretiva na organização e no desenvolvimento das ações previstas no Projeto Político-Pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional da escola. Organizar e manter atualizados todos os registros escolares obrigatórios, como livros de matrícula, frequência, histórico escolar, atas de reuniões, relatórios e documentação dos alunos, garantindo a legalidade, a integridade e a rastreabilidade das informações. Manter atualizados os cadastros funcionais dos servidores lotados na escola, controlando frequência, documentos funcionais, movimentações e outros registros administrativos, em consonância com os sistemas da Secretaria Municipal de Educação. Organizar, controlar e conservar os arquivos físicos e digitais da unidade escolar, respeitando normas de arquivamento, sigilo e acessibilidade. Redigir, revisar e expedir correspondências oficiais, como ofícios, circulares, memorandos, convites, atas e outros documentos administrativos e pedagógicos, assegurando linguagem clara e formal. Coletar, apurar, organizar, registrar e consolidar dados estatísticos, administrativos e pedagógicos da escola, alimentando sistemas de gestão educacional e colaborando com a produção de relatórios institucionais e prestação de contas. Realizar atividades de digitação de documentos, fichas, atas, comunicados e avaliações, bem como inserir e atualizar dados em sistemas informatizados utilizados pela rede municipal de ensino. Realizar atividades de protocolização, organização, registro, classificação e arquivamento de documentos escolares, observando os prazos legais e os fluxos documentais da Secretaria Municipal de Educação. Atender com cortesia, respeito e urbanidade a comunidade escolar (alunos, famílias, professores e visitantes), prestando informações, orientando sobre procedimentos internos e encaminhando demandas conforme necessário. Auxiliar na organização e funcionamento da biblioteca escolar, sala de multimeios, sala de leitura e outros espaços pedagógicos, apoiando no controle de empréstimos, acervo, materiais didáticos e equipamentos tecnológicos. Controlar e colaborar na guarda e distribuição de materiais escolares, de expediente, esportivos, laboratoriais e de oficinas pedagógicas, mantendo registro de uso, conservação e reposição. Participar de reuniões da equipe escolar, conselhos escolares, formações e eventos internos, contribuindo com sugestões para a melhoria da organização e do funcionamento da escola. Colaborar com o acompanhamento da frequência escolar dos alunos e no encaminhamento de documentação a órgãos competentes, quando necessário, observando o cumprimento da legislação educacional vigente. Manter postura profissional, ética e colaborativa, atuando com responsabilidade, discrição, iniciativa e comprometimento com os valores da escola pública e da educação inclusiva. Manter-se atualizado quanto à legislação educacional, normas administrativas, uso de sistemas informatizados e demais práticas exigidas para a correta execução de suas funções. Apoiar a gestão escolar em ações institucionais, como matrículas, transferências, organização de arquivos escolares, atendimento a órgãos de controle, recepção de visitantes e outras demandas internas. Exercer outras atividades administrativas correlatas às suas atribuições, previstas em regulamentos da Secretaria Municipal de Educação, no Regimento Escolar e nas normas internas da unidade. O cargo de Secretário Escolar é de natureza técnico-administrativa educacional, integrante da estrutura de apoio à gestão escolar. Exige conhecimento específico para lidar com normas, documentos e procedimentos escolares e capacidade de atuação colaborativa com a equipe gestora, servidores, estudantes, famílias e comunidade escolar.

CARGO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência integral e de qualidade à saúde da população, tanto no âmbito individual quanto coletivo, com base na fundamentação técnico-científica e nas normas regulamentadoras da profissão.



Atuar sob supervisão direta do enfermeiro, participando ativamente das atividades de promoção, prevenção, recuperação da saúde e reabilitação. Contribuir com o cuidado contínuo do paciente em unidades de saúde, no domicílio e em espaços comunitários, sempre com a missão de garantir um atendimento seguro e eficiente à comunidade. Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, aplicando os cuidados necessários de acordo com o diagnóstico e prescrição médica, respeitando as normas de segurança no trabalho e no ambiente de saúde. Realizar procedimentos de enfermagem como administração de medicamentos, coleta de materiais para exames, curativos, aferição de sinais vitais, entre outros, conforme as necessidades do paciente. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas do paciente, para garantir que as intervenções adequadas sejam realizadas. Realizar ações de tratamento simples, como administração de medicamentos orais, cuidados de feridas, e outras intervenções conforme as orientações do enfermeiro. Participar de atividades educativas para promoção da saúde e prevenção de doenças, incluindo campanhas informativas, palestras e rodas de conversa com grupos e famílias em situação de risco. Implementar programas educativos voltados para a comunidade, com foco em temas como saúde mental, doenças crônicas, cuidados com a higiene e nutrição, entre outros. Realizar procedimentos e atendimentos de enfermagem tanto nas unidades de saúde quanto, quando indicado ou necessário, no domicílio dos pacientes, na Estratégia de Saúde da Família, e outros espaços comunitários. Monitorar o estado clínico dos pacientes, reportando a evolução do quadro para a equipe de saúde e ajustando as ações conforme a necessidade. Participar do gerenciamento e controle dos insumos necessários ao funcionamento adequado das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade de materiais e equipamentos para os procedimentos de enfermagem. Zelar pela correta utilização e organização dos materiais de enfermagem, evitando desperdícios e assegurando a qualidade do atendimento. Integrar-se à equipe de saúde, sob supervisão do enfermeiro, para a realização das atividades de cuidados ao paciente, respeitando as funções e responsabilidades de cada membro da equipe. Participar da organização e implementação de planos de cuidado, com base nas orientações da equipe de saúde e das necessidades específicas de cada paciente. Acompanhar o processo de recuperação de pacientes, realizando ações que visem à reabilitação física e emocional, sempre com foco na qualidade de vida. Participar da implementação de programas de reabilitação para pacientes com doenças crônicas ou em recuperação pós-cirúrgica. Participar de programas de capacitação e educação continuada para aprimorar as competências e habilidades necessárias para o exercício da profissão, visando sempre a melhoria da qualidade do atendimento prestado. Colaborar para o desenvolvimento de boas práticas e inovações nas atividades de assistência de enfermagem, com o objetivo de melhorar continuamente o cuidado ao paciente. Realizar todas as atividades e funções de enfermagem em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras do exercício profissional, e os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias. Garantir que os processos de trabalho respeitem as diretrizes de segurança e saúde no ambiente de trabalho, incluindo a prevenção de infecções e a promoção de um ambiente seguro para os pacientes e para os profissionais de saúde. Realizar outras atividades correlatas, conforme solicitado pelo superior hierárquico ou pela gestão de saúde, de acordo com as prioridades locais e as necessidades da comunidade. Exercer funções e atividades complementares que visem ao aprimoramento dos serviços prestados e ao atendimento integral à saúde da população. Atuar como membro da equipe multidisciplinar da Saúde da Família, buscando promover a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade por meio de ações preventivas e educativas em saúde. Integrar a equipe multidisciplinar da Saúde da Família, promovendo um atendimento integral e humanizado. Apoiar a equipe de saúde na promoção e prevenção de doenças. Atuar com sensibilidade, respeito e ética, assegurando o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida. Ser responsável por executar atividades regulamentadas pela profissão de enfermagem, com autonomia para realizar intervenções simples, sob supervisão direta do enfermeiro, sempre dentro dos limites estabelecidos pelas normas e pela legislação pertinente. Ter uma atuação integradora e colaborativa com as demais áreas da saúde, contribuindo para a eficácia dos tratamentos e para a promoção da saúde na comunidade. Desenvolver atividades repetitivas e operacionais e processos de cuidado mais complexos voltados para o bem-estar e a recuperação dos pacientes. O cargo de Técnico de Enfermagem possui natureza essencialmente técnica e assistencial, com foco na execução de atividades práticas e no atendimento direto aos pacientes.



CARGO: 402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar cuidados técnicos e humanizados de enfermagem aos pacientes atendidos no âmbito do Pronto Atendimento do Município de Jaboticatubas, com ênfase nos serviços de urgência e emergência. Atuar sob supervisão do enfermeiro responsável, executando procedimentos técnicos assistenciais, colaborando com a equipe multiprofissional na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do paciente, e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada no Sistema Único de Saúde (SUS). Executar atividades técnicas de enfermagem em ambientes hospitalares e unidades de saúde, especialmente em pronto atendimento de urgência e emergência. Atuar diretamente na assistência aos pacientes em diversas especialidades, incluindo clínica médica, cirúrgica, terapia intensiva, obstetrícia, pediatria, psiquiatria, saúde ocupacional e do trabalhador. Colaborar com a equipe de enfermagem na proteção, promoção e recuperação da saúde do paciente, observando os princípios éticos e técnicos da profissão. Realizar procedimentos técnicos como administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, coleta de materiais biológicos, curativos, entre outros, conforme protocolos e sob supervisão do enfermeiro. Participar de ações de prevenção e controle de infecções hospitalares e de doenças transmissíveis, conforme normas institucionais e de biossegurança. Atuar na prevenção epidemiológica, colaborando com ações de vigilância e com a identificação precoce de agravos à saúde. Registrar de forma precisa e ética, em prontuários e sistemas informatizados, todos os cuidados prestados e ocorrências relevantes durante os plantões. Integrar-se às atividades de assistência básica, realizando visitas domiciliares e ações em escolas, associações ou outras instituições, quando indicado ou necessário. Participar de ações educativas voltadas à promoção da saúde de grupos específicos ou famílias em situação de vulnerabilidade, conforme planejamento da equipe de saúde. Auxiliar na organização, controle e gerenciamento da unidade de saúde onde estiver lotado, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços. Executar suas atividades de acordo com as normas técnicas de biossegurança, ética e legislação vigente. Cooperar no planejamento, orientação e avaliação das ações de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro responsável. Prestar assistência segura, respeitosa e eficiente aos pacientes em situações de urgência, realizando os primeiros atendimentos em colaboração com a equipe multiprofissional. Operar equipamentos e dispositivos médicos de uso rotineiro, zelando por sua correta utilização, limpeza e conservação. Participar de treinamentos, capacitações e reuniões de equipe visando o aperfeiçoamento técnico e a melhoria do serviço prestado. Desenvolver suas funções com responsabilidade, empatia, proatividade e respeito à dignidade do paciente e ao trabalho em equipe. Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com suas atribuições profissionais, que lhe forem delegadas pela chefia imediata. Prestar assistência integral e de qualidade à saúde da população. Contribuir com o cuidado contínuo do paciente em unidades de saúde, no domicílio e em espaços comunitários, sempre com a missão de garantir um atendimento seguro e eficiente à comunidade. Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, aplicando os cuidados necessários de acordo com o diagnóstico e prescrição médica, respeitando as normas de segurança no trabalho e no ambiente de saúde. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas do paciente, para garantir que as intervenções adequadas sejam realizadas. Realizar procedimentos e atendimentos de enfermagem tanto nas unidades de saúde quanto, quando indicado ou necessário, no domicílio dos pacientes e outros espaços comunitários. Monitorar o estado clínico dos pacientes, reportando a evolução do quadro para a equipe de saúde e ajustando as ações conforme a necessidade. Participar do gerenciamento e controle dos insumos necessários ao funcionamento adequado das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade de materiais e equipamentos para os procedimentos de enfermagem. Zelar pela correta utilização e organização dos materiais de enfermagem, evitando desperdícios e assegurando a qualidade do atendimento. Integrar-se à equipe de saúde, sob supervisão do enfermeiro, para a realização das atividades de cuidados ao paciente, respeitando as funções e responsabilidades de cada membro da equipe. Atuar com sensibilidade, respeito e ética, assegurando o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida. Ser responsável por executar atividades regulamentadas pela profissão de enfermagem, com autonomia para realizar intervenções simples, sob supervisão direta do enfermeiro, sempre dentro dos limites estabelecidos pelas normas e pela legislação



pertinente. Ter uma atuação integradora e colaborativa com as demais áreas da saúde, contribuindo para a eficácia dos tratamentos e para a promoção da saúde na comunidade. Desenvolver atividades repetitivas e operacionais e processos de cuidado mais complexos voltados para o bem-estar e a recuperação dos pacientes. O cargo de Técnico de Enfermagem possui natureza essencialmente técnica e assistencial, com foco na execução de atividades práticas e no atendimento direto aos pacientes.

CARGO: 403 - TÉCNICO EM FARMÁCIA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Garantir a manipulação, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos, conforme as normas técnicas e legais, com foco na segurança e saúde dos usuários. Realizar as atividades de preparo de medicamentos, manipulação de fórmulas magistrais, controle de estoque, atendimento ao público, além de orientar e fornecer informações sobre o uso correto dos medicamentos. Atuar com qualidade, precisão e responsabilidade, sempre sob a supervisão do farmacêutico, para assegurar a eficácia do tratamento dos pacientes e a conformidade com as boas práticas farmacêuticas. Preparar e manipular medicamentos e fórmulas magistrais conforme as orientações médicas e farmacêuticas. Produzir medicamentos sob a forma de cápsulas, tinturas, soluções, pomadas, xampus, protetores solares, polivitamínicos e outros produtos conforme as necessidades específicas de cada paciente ou população e diante da solicitação de supervisor ou prescrição médica. Seguir rigorosamente os processos e protocolos estabelecidos para garantir a qualidade e a segurança dos produtos manipulados. Receber, fazer a triagem, armazenar e dispensar produtos farmacêuticos, garantindo que todos os itens sejam armazenados de forma adequada, respeitando as condições de temperatura, umidade e outros critérios específicos de cada tipo de produto. Conferir embalagens, verificar o estado de conservação e validade dos produtos, e organizar o estoque de maneira sistemática e eficiente. Controlar os prazos de validade dos medicamentos e outros produtos da farmácia municipal realizando a reposição dos itens dentro do prazo e com a devida organização. Repor os estoques de medicamentos e produtos farmacêuticos, evitando faltas e mantendo os níveis adequados de estoque. Interpretar receitas médicas e orientar os pacientes sobre o uso correto dos medicamentos, esclarecendo dúvidas sobre dosagens, horários e métodos de administração. Sugerir alternativas, como genéricos e similares, sempre que possível, para promover o acesso aos medicamentos, mantendo a qualidade e eficácia no tratamento. Dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas e realizar a orientação sobre o uso, reações adversas e cuidados na conservação dos mesmos. Fornecer informações sobre os efeitos colaterais e interações medicamentosas, além de alertar para a importância do cumprimento rigoroso das prescrições. Registrar a entrada e saída de produtos farmacêuticos no estoque, mantendo um controle atualizado de todos os medicamentos e insumos disponíveis. Documentar a dispensação de medicamentos, incluindo a data, nome do paciente, dosagem e quantidades, para garantir a rastreabilidade e a conformidade com as normas sanitárias. Registrar a aplicação de medicamentos injetáveis quando solicitado, conforme os protocolos estabelecidos. Manter registros precisos de compras e vendas de medicamentos de controle especial, conforme as exigências legais e regulatórias. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação, armazenagem e dispensação de medicamentos, respeitando as normas técnicas e de segurança. Utilizar equipamentos de proteção individual adequados, como luvas, aventais e outros materiais de proteção, para garantir a segurança pessoal e a de todos os envolvidos no processo de manipulação. Separar e realizar o descarte adequado de materiais e medicamentos vencidos ou danificados, conforme as normas ambientais e sanitárias. Seguir os procedimentos operacionais padrão para todas as atividades desenvolvidas, com foco na qualidade e na segurança. Trabalhar sob a supervisão direta do farmacêutico, auxiliando nas atividades farmacêuticas e garantindo a execução das tarefas de maneira eficaz e conforme as orientações profissionais. Colaborar com o farmacêutico no desenvolvimento de estratégias para otimização do trabalho, controle de estoque e melhoria da qualidade do atendimento ao público. Participar do treinamento e atualização contínua sobre novos medicamentos, práticas de farmácia e regulamentações legais para garantir a qualidade do serviço prestado. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme solicitado pelo superior hierárquico ou pelo farmacêutico responsável. Contribuir com sugestões para o aprimoramento dos serviços prestados e



para a melhoria contínua dos processos dentro da farmácia. Participar de encontros, reuniões e discussões relacionadas ao funcionamento do setor, sempre com o intuito de melhorar o atendimento e a gestão dos recursos farmacêuticos. Participar de campanhas e políticas públicas voltadas para a saúde pública. Exercer suas funções sob a supervisão do farmacêutico responsável, com foco na precisão e segurança no atendimento aos pacientes. Obter responsabilidade pela correta manipulação de medicamentos, controle de estoque, orientação ao público e cumprimento das normas de segurança. Ter uma postura ética e responsável, garantindo que os pacientes recebam os medicamentos corretos e as orientações necessárias para o seu uso adequado. Manter organização, controle, atenção aos detalhes e um bom relacionamento com a equipe de saúde, para contribuir com a eficiência do setor farmacêutico e a promoção da saúde pública no município. O cargo de Técnico em Farmácia é de natureza técnica, com atuação direta na manipulação, controle, recebimento e dispensação de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, de acordo com as normas sanitárias e regulamentações vigentes.

CARGO: 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exames radiológicos de alta qualidade para auxiliar no diagnóstico médico, operando equipamentos de radiografia e imagem de forma segura e eficiente. Ser responsável pela execução de exames, como radiografias, tomografias, mamografias e outros, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados conforme as normas técnicas e de segurança, garantindo a proteção da saúde dos pacientes e a qualidade dos resultados. Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados, bem como pelo adequado controle do estoque e utilização dos insumos necessários. Realizar exames radiológicos conforme as solicitações dos médicos e dentistas, utilizando equipamentos como raio-X, tomógrafo, mamógrafo e outros, com a máxima precisão e qualidade. Selecionar o tipo de filme ou tecnologia digital a ser utilizada, de acordo com o tipo de exame solicitado e as necessidades do diagnóstico. Posicionar corretamente os pacientes para a realização dos exames, garantindo a obtenção de imagens de boa qualidade, com segurança e conforto para o paciente. Orientar os pacientes sobre os procedimentos a serem realizados, explicando o processo de forma clara e acessível. Zelar pela segurança dos pacientes durante a realização dos exames, garantindo o uso adequado de vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, como aventais, protetores de gônadas e outros dispositivos de proteção. Certificar-se de que as áreas a serem radiografadas estejam devidamente protegidas e que o paciente esteja posicionado de maneira a minimizar a exposição à radiação. Operar equipamentos de radiologia, como máquinas de raio-X, tomógrafos, mamógrafos e outros aparelhos de diagnóstico por imagem, com eficiência, seguindo os protocolos de segurança. Realizar a manutenção preventiva e básica dos equipamentos, identificando e comunicando necessidades de reparo ou ajustes para garantir a boa condição de funcionamento dos aparelhos. Zelar pela conservação e limpeza adequada dos equipamentos utilizados, assegurando sua longevidade e desempenho adequado. Encaminhar os filmes radiográficos para a câmara escura, quando necessário, e realizar o processo de revelação de imagens conforme as técnicas estabelecidas. Operar a máquina reveladora de forma eficiente, controlando o tempo e a temperatura para garantir a qualidade das imagens obtidas. Realizar o controle rigoroso das condições de exposição e revelação para evitar falhas na obtenção de imagens. Controlar o estoque de filmes, materiais de proteção, produtos químicos e outros insumos utilizados no setor de radiologia, realizando pedidos de reposição quando necessário e garantindo a disponibilidade dos materiais para a execução dos exames. Organizar e manter o estoque de materiais de maneira sistemática e segura, evitando desperdícios e perdas. Garantir que todos os procedimentos e práticas radiológicas sejam realizados de acordo com as normas de segurança e regulamentações estabelecidas para a proteção contra radiação ionizante. Utilizar sempre equipamentos e vestimentas de proteção individual, conforme as diretrizes de biossegurança e as recomendações dos órgãos reguladores. Realizar os exames com respeito à legislação vigente e às boas práticas da profissão, assegurando a integridade e o bem-estar dos pacientes. Registrar corretamente os dados dos pacientes e os resultados dos exames realizados em sistemas de gerenciamento de imagens ou outros registros administrativos necessários. Garantir a precisão e a confidencialidade das informações dos pacientes, mantendo a organização e a integridade dos registros de exames. Prestar atendimento humanizado aos pacientes, garantindo



conforto, respeito e privacidade durante a realização dos exames. Orientar os pacientes sobre cuidados pré e pós-exame, assegurando que compreendam o processo e quaisquer instruções específicas que devam seguir. Executar outras atividades e tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme solicitado pelo superior hierárquico, para apoiar o funcionamento do setor e o atendimento aos pacientes. Participar de treinamentos, reuniões e atualizações sobre as novas tecnologias e práticas da radiologia, para aprimorar continuamente os serviços prestados. Operar equipamentos de radiologia de forma segura e eficiente, realizando exames radiológicos de alta qualidade, essenciais para o diagnóstico médico. Obter habilidades práticas no manuseio de equipamentos e na manipulação de filmes e imagens, além de um sólido conhecimento das normas de segurança e procedimentos técnicos da radiologia. Atuar com atenção aos detalhes, garantindo a correta execução dos exames e o atendimento seguro e confortável aos pacientes. Ser responsável pelo controle de materiais e pela manutenção preventiva dos equipamentos, colaborando com a equipe para o bom funcionamento do setor e a continuidade dos serviços de saúde. Manter a organização e lidar com a exposição à radiação de forma segura. O cargo de Técnico de Radiologia tem natureza técnica, operacional e especializada, com foco na execução de exames de diagnóstico por imagem.

CARGO: 405 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em atividades técnicas odontológicas, visando a promoção e a manutenção da saúde bucal da população de Jaboticatubas. Desenvolver procedimentos de rotina, fornecer orientações sobre higiene dental, planejar e executar ações preventivas e educativas, além de apoiar o atendimento clínico realizado pelo cirurgião-dentista. Atuar na organização e no planejamento das ações de saúde bucal, com foco na melhoria da qualidade de vida e na prevenção de doenças bucais, tanto no âmbito individual quanto coletivo. Auxiliar o dentista no atendimento clínico, preparando os pacientes, os instrumentos e os materiais necessários para os procedimentos odontológicos. Realizar a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos, seguindo as normas de biossegurança. Executar procedimentos odontológicos simples sob a supervisão do dentista, como aplicação de flúor, remoção de suturas, assepsia bucal, e outros procedimentos auxiliares. Auxiliar na confecção e reparo de próteses dentárias humanas, animais e artísticas, conforme orientação do dentista. Participar de programas de promoção à saúde bucal e prevenção de doenças, como cáries, doenças periodontais e outras condições bucais. Desenvolver e aplicar ações educativas de higiene bucal em grupos e indivíduos, promovendo o uso correto de escovas, fio dental e outros métodos de cuidados dentários. Participar ativamente de projetos educativos nas escolas, unidades de saúde e na comunidade em geral, com ênfase na importância da prevenção e no autocuidado com a saúde bucal. Orientar as famílias e indivíduos sobre a importância da alimentação saudável, hábitos de higiene bucal e cuidados preventivos, com o objetivo de reduzir a prevalência de doenças bucais na comunidade. Planejar, juntamente com a equipe de saúde bucal, as atividades e ações técnicas relacionadas à saúde bucal, tanto no contexto individual quanto coletivo. Participar da avaliação contínua dos serviços prestados e do planejamento das melhorias nos processos e atendimentos odontológicos. Colaborar em ações de controle das doenças bucais, como o diagnóstico precoce e a promoção de ações para erradicação de problemas odontológicos na população. Organizar o ambiente de trabalho dentro dos consultórios odontológicos, incluindo a manutenção e a organização dos materiais e equipamentos necessários para o atendimento odontológico. Garantir que o consultório odontológico esteja adequado e dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas sanitárias e de biossegurança, para um atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Participar de atividades de educação permanente, visando a atualização constante das equipes de saúde bucal e demais trabalhadores da unidade de saúde. Colaborar com a formação de novos profissionais e com a disseminação de conhecimentos relacionados à saúde bucal, tanto dentro da equipe de saúde quanto com os usuários. Realizar atividades de atendimento e orientação clínica em saúde bucal, buscando restabelecer a saúde, a estética, o conforto e a função mastigatória dos indivíduos. Desenvolver ações de prevenção de riscos ambientais e sanitários, com foco na melhoria das condições de saúde bucal da população. Contribuir para o desenvolvimento de programas e ações coletivas de saúde bucal, voltadas para a comunidade, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida



da população. Trabalhar de forma integrada com outros profissionais de saúde, especialmente com a equipe da Saúde da Família, na Estratégia de Saúde da Família, desenvolvendo estratégias para o cuidado integral dos usuários. Participar de reuniões e discussões sobre a saúde bucal dentro do contexto das políticas públicas de saúde, propondo ações para o fortalecimento da atenção básica em saúde. Participar de campanhas de saúde bucal e eventos comunitários para aumentar a conscientização sobre a importância da higiene bucal e cuidados preventivos. Realizar outras atividades técnicas e administrativas relacionadas à saúde bucal, conforme solicitado pelos superiores hierárquicos ou pelo dentista, visando ao cumprimento das necessidades locais e aos objetivos do serviço público de saúde. Participar de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento das práticas de saúde bucal dentro da unidade de saúde. Desempenhar suas funções sob a supervisão direta de um dentista, colaborando com ele no atendimento clínico e no desenvolvimento de ações educativas e preventivas voltadas para a comunidade. Trabalhar em estreita colaboração com a equipe de saúde da família e outros profissionais de saúde, promovendo a integração dos serviços de saúde bucal com a atenção básica à saúde. Atualizar conhecimentos técnicos na área odontológica, manter eficiente comunicação para a orientação dos pacientes, capacidade para trabalho em equipe e uma postura ética voltada para o cuidado e bem-estar dos indivíduos. Atuar visando o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, respeito às normas de biossegurança e responsabilidade na execução das atividades que envolvem o atendimento e a prevenção de doenças bucais na população. O cargo de Técnico em Saúde Bucal é de natureza técnica e de apoio, com foco na execução de atividades que visam à promoção da saúde bucal e à prevenção de doenças dentárias.

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL – CADÚNICO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e implementar as atividades relacionadas ao Cadastro Único (CadÚnico) no município de Jaboticatubas, identificando e cadastrando as famílias em situação de maior vulnerabilidade social. Atuar na articulação com as políticas sociais locais, regionais e conselhos dos direitos, além de realizar visitas domiciliares e acompanhar o cumprimento dos condicionantes dos programas sociais, como o Bolsa Família. Mobilizar a comunidade, monitorar e executar projetos sociais voltados para o público do CadÚnico, garantindo a coleta, organização e sistematização de dados, além de propor soluções que atendam às necessidades das famílias cadastradas, buscando sempre a melhoria de sua qualidade de vida. Identificar e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando aquelas que necessitam de apoio e acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e outros programas de assistência. Garantir que o cadastramento das famílias seja realizado de forma eficaz, respeitando os critérios estabelecidos e zelando pela qualidade das informações inseridas no sistema. Articular com as políticas públicas locais e regionais, como saúde, educação, assistência social e habitação, buscando integração e apoio para as famílias cadastradas, além de atuar com conselhos dos direitos. Relacionar-se e atuar de forma integrada com outras equipes e setores da gestão pública, promovendo ações intersetoriais que atendam as necessidades das famílias cadastradas. Desenvolver, implementar e monitorar projetos sociais voltados para as famílias cadastradas no CadÚnico, com foco na inclusão social e no acesso a direitos básicos, como alimentação, educação, saúde e moradia. Conduzir visitas domiciliares para avaliar as condições de vida das famílias, orientar sobre programas sociais e garantir o cumprimento das condições para o acesso a benefícios. Documentar as ações realizadas, registrando os procedimentos e encaminhamentos realizados durante o processo de cadastramento, visitas domiciliares e atendimentos às famílias. Coletar, organizar e analisar dados sobre as famílias cadastradas, gerando informações estatísticas para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para o acompanhamento do perfil das famílias em situação de vulnerabilidade. Participar de eventos de capacitação, seminários e reuniões relacionados ao Cadastro Único e aos programas sociais, buscando sempre a atualização profissional e o aprimoramento das atividades desenvolvidas. Monitorar as famílias que apresentam descumprimento de requisitos para o acesso ao Bolsa Família ou outros programas, promovendo o acompanhamento e orientações necessárias para regularizar a situação. Identificar oportunidades de melhoria na execução dos projetos sociais e na implementação das políticas públicas voltadas para o público do CadÚnico, propondo ajustes e soluções adequadas à



realidade local. Executar outras atividades relacionadas ao Cadastro Único, conforme demandas e necessidades da gestão municipal e das famílias atendidas. Atuar diretamente na implementação e execução das políticas públicas voltadas para a promoção da inclusão social e do acesso a direitos, como saúde, educação e assistência social. Realizar análise e sistematização de dados, bem como atuar de forma articulada com diversos serviços e políticas públicas, integrando as ações municipais. Exercer a comunicação e a empatia, sendo responsável por conduzir as famílias através dos processos administrativos, garantir a correta inserção de dados no sistema e orientar as famílias para o cumprimento dos requisitos exigidos pelos programas sociais. Manter a organização dos serviços através da coordenação das atividades de cadastramento e acompanhamento, bem como participar de discussões sobre políticas públicas e atuar ativamente na melhoria das condições de vida das famílias cadastradas. Promover a implementação e monitoramento dos serviços e programas que visam à redução da pobreza e à promoção da cidadania no município de Jaboticatubas. O cargo de Assistente Social do Cadastro Único possui natureza técnica e de assessoramento, com foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social que fazem parte do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CARGO: 502 - BIBLIOTECÁRIO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, implantar, coordenar e controlar os serviços biblioteconômicos da biblioteca municipal, garantindo a excelência na gestão do acervo, promovendo o incentivo à leitura e proporcionando à comunidade um ambiente propício ao desenvolvimento cultural e educacional. Otimizar os serviços oferecidos aos usuários, a modernização dos processos de tratamento e acesso à informação, e a criação de ações que promovam a inclusão e o acesso universal ao conhecimento. Planejar, implantar, coordenar e controlar as atividades da biblioteca pública municipal, estabelecendo metas e políticas para o desenvolvimento de serviços de qualidade. Prestar assistência aos usuários, orientando e fornecendo informações sobre o uso adequado dos recursos bibliográficos, o acesso ao acervo e serviços adicionais disponíveis. Estabelecer, coordenar e executar uma política de seleção e avaliação do material integrante do acervo bibliográfico, programando prioridades de aquisição de bens patrimoniais, considerando as necessidades da comunidade e os recursos disponíveis. Estruturar e efetivar a busca de dados e a pesquisa documental, analisando fontes de informações primárias, secundárias e terciárias, garantindo que os materiais sejam acessíveis e facilmente localizados. Desenvolver projetos que incentivem a leitura e o interesse pela pesquisa, promovendo atividades culturais e educacionais que envolvam a comunidade no universo da informação e do conhecimento. Estruturar e efetivar a normatização e padronização dos serviços da biblioteca, criando índices de eficiência, produtividade e eficácia para as áreas operacionais de biblioteconomia, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais, garantindo que todos os materiais recebidos ou produzidos sejam classificados, catalogados e indexados de acordo com as normas técnicas da área. Promover a recuperação, conservação e restauração de livros, periódicos e outros materiais bibliográficos do acervo, mantendo-os em boas condições para uso contínuo. Organizar e manter o ambiente da biblioteca agradável e propício à leitura, criando uma atmosfera que favoreça o aprendizado, a pesquisa e o acesso à cultura. Estabelecer parcerias com escolas, universidades, instituições culturais e outras entidades, visando à promoção de eventos, exposições e outras atividades que incentivem a troca de conhecimentos e a disseminação cultural, bem como elaborar projetos de incentivo à cultura, produção literária e à leitura. Executar outras atividades relacionadas à Biblioteconomia, conforme demanda, sempre com o intuito de melhorar os serviços prestados à comunidade e contribuir para o desenvolvimento da educação e cultura local. Atuar diretamente na organização e gestão do acervo bibliográfico, na escrita e desenvolvimento de projetos voltados para a produção literária e leitura, no atendimento ao público, no desenvolvimento de ações educativas e culturais, e na implementação de soluções inovadoras que garantam o acesso à informação e ao conhecimento para a população. O cargo de Bibliotecário possui natureza técnica e administrativa, sendo de caráter essencial para o funcionamento e desenvolvimento das atividades biblioteconômicas no município.



CARGO: 503 - CONTADOR (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Garantir a correta escrituração contábil de todos os atos administrativos e financeiros, assegurar o cumprimento das normas e legislações vigentes, e fornecer informações financeiras precisas para a tomada de decisões. Coordenar e executar atividades contábeis de forma a garantir a transparência, eficiência e legalidade nos processos financeiros da administração municipal, promovendo o controle fiscal, orçamentário e patrimonial de maneira eficiente e eficaz. Conferir toda a documentação contábil para efeito de escrituração, assegurando que todas as transações financeiras estejam devidamente registradas e que os documentos atendam às exigências legais e normativas. Coordenar os serviços gerais de contabilidade no âmbito da Prefeitura Municipal, garantindo que as atividades sejam realizadas conforme os princípios contábeis, legislação vigente e melhores práticas do setor. Classificar e registrar corretamente os documentos de receitas e despesas de acordo com as normas contábeis e orçamentárias, garantindo que os lançamentos sejam feitos de forma precisa e eficiente. Controlar e monitorar a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, assegurando que as despesas e receitas estejam dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), realizando os ajustes necessários em tempo hábil. Preparar e apresentar balanços patrimoniais, balancetes mensais e outros relatórios contábeis e financeiros, conforme a necessidade da administração pública, acompanhando a evolução patrimonial e financeira do município. Elaborar os anexos financeiros e contábeis dos balanços, detalhando as informações que comprovem a conformidade das contas públicas, incluindo as variações orçamentárias e a execução dos recursos. Realizar estudos de impactos financeiros das ações e políticas públicas implementadas, fornecendo informações para a avaliação da viabilidade econômica e financeira de projetos e programas municipais. Prestar consultoria contábil e orientar a gestão sobre a correta aplicação dos recursos públicos, a interpretação da legislação fiscal e tributária, além de sugerir melhorias nos processos e controles internos. Redigir relatórios, pareceres, ofícios, correspondências e outros documentos de sua competência, sempre com precisão técnica e em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis. Coordenar o controle e a escrituração contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, realizando o acompanhamento e avaliação dos bens móveis e imóveis, garantindo sua correta utilização e conservação. Acompanhar e realizar o controle de todas as obrigações tributárias e fiscais do município, garantindo o cumprimento das normas fiscais, bem como o correto recolhimento de impostos e contribuições. Participar da implementação e acompanhar auditorias internas e externas, assegurando a transparência e a conformidade das contas públicas com a legislação vigente. Controlar o fluxo de caixa municipal, garantindo que as receitas e despesas sejam devidamente registradas e que os pagamentos e recebimentos ocorram dentro dos prazos estabelecidos. Manter-se atualizado com a legislação contábil e fiscal em vigor, aplicando as mudanças normativas à rotina contábil da Prefeitura, e orientando a gestão sobre eventuais alterações que possam impactar a administração pública. Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, conforme a demanda da Prefeitura, garantindo o bom andamento dos serviços contábeis e financeiros do município. Atualizar os conhecimentos da legislação fiscal, contábil e tributária, bem como das práticas contábeis aplicáveis ao setor público. Controlar os recursos financeiros da Prefeitura, garantindo que todos os processos estejam em conformidade com a legislação e normas contábeis, e promovendo a transparência na administração pública. O cargo de Contador possui natureza técnica, administrativa e de assessoramento, sendo de fundamental importância para a gestão financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal.

CARGO: 504 - DENTISTA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Promover e manter a saúde bucal da população, realizando ações de diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação. O profissional será responsável pela execução de atividades relacionadas à saúde bucal na Atenção Básica, incluindo atendimentos de urgência, pequenas cirurgias e acompanhamento de tratamentos. Atuar de forma integrada com a equipe de Saúde da Família, coordenando e participando de ações coletivas de promoção e prevenção de doenças bucais, com o intuito de melhorar a qualidade



de vida e promover o bem-estar da população, por meio de práticas de saúde acessíveis e resolutivas. Realizar o diagnóstico epidemiológico da saúde bucal da população, com o objetivo de obter o perfil epidemiológico necessário para o planejamento e a programação das ações de saúde bucal na rede de Atenção Básica. Realizar procedimentos clínicos de Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimentos de urgência, pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais (como extrações e suturas) e tratamentos de doenças bucais. Prestar atenção integral à saúde bucal, com foco em promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde bucal, tanto individual quanto coletiva, abrangendo todas as faixas etárias e grupos específicos, de acordo com o planejamento local. Encaminhar os usuários para outros níveis de assistência quando necessário, garantindo a continuidade do acompanhamento e da responsabilização pelo tratamento, mantendo o acompanhamento da evolução do quadro clínico. Coordenar e participar ativamente de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, com a realização de campanhas educativas, palestras e outras atividades destinadas à população em geral. Trabalhar de forma integrada com a equipe da Saúde da Família, desenvolvendo ações de saúde bucal de forma multidisciplinar e promovendo a interação entre as diferentes áreas da saúde para um cuidado integral aos usuários. Contribuir para a Educação Permanente de Técnicos em Saúde Bucal (TSB), Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) e membros da Estratégia Saúde da Família (ESF), promovendo capacitação contínua e garantindo a atualização técnica da equipe. Realizar a supervisão técnica das atividades desenvolvidas pelos TSB e ASB, assegurando a qualidade dos atendimentos realizados e o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública. Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao funcionamento adequado da Unidade Básica de Saúde (UBS), incluindo a organização e controle dos materiais odontológicos, garantindo a disponibilidade e o uso correto dos recursos para a realização dos atendimentos. Integrar a equipe multidisciplinar da Saúde da Família, promovendo um atendimento integral e humanizado, e trabalhar em equipe, promovendo a integração com outros profissionais da saúde. Realizar a gestão de recursos, a supervisão de atividades e a participação em ações de educação e treinamento contínuos. Ser comprometido com a saúde pública e com a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade, atuando com ética, responsabilidade e buscando constantemente aprimorar o atendimento aos usuários. O cargo de Dentista tem natureza técnica e assistencial, com foco na promoção e manutenção da saúde bucal na população. O profissional será responsável pela execução de ações clínicas e preventivas de saúde bucal na Atenção Básica, dentro de um modelo de atenção integral e resolutiva.

CARGO: 505 - EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para a promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação física e melhoria da qualidade de vida da população, através do planejamento e execução de atividades físicas e práticas corporais. Atuar de forma integrada com as equipes de saúde, desenvolvendo programas de atividade física adaptados às necessidades de pacientes e membros da comunidade, com foco na redução de riscos à saúde, na prevenção de doenças crônicas e na melhoria da funcionalidade física dos indivíduos atendidos. Planejar, coordenar e realizar treinamentos especializados para pacientes em processos de recuperação, com foco na reabilitação física e motora. Desenvolver, implementar e executar projetos esportivos para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Colaborar e participar ativamente para implementação e execução de políticas públicas em saúde. Aplicar atividades físicas e práticas corporais específicas para pacientes em tratamento hospitalar, respeitando as condições de cada indivíduo. Monitorar o progresso físico dos pacientes e ajustar os programas de exercício conforme necessário. Manter e zelar pelos registros, protocolos e documentos relacionados à sua área de competência. Participar da elaboração de protocolos de reabilitação física, em colaboração com médicos, fisioterapeutas e outros profissionais de saúde. Desenvolver e implementar programas de atividades físicas e práticas corporais voltadas para a promoção da saúde da população em geral. Identificar as necessidades da comunidade por meio de coleta de dados e análises de saúde física, como níveis de atividade, condições de saúde prevalentes e barreiras ao exercício. Conduzir pesquisas sobre as práticas de saúde física da comunidade e utilizar os resultados para aprimorar os programas e ações



desenvolvidas. Criar, organizar e realizar eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da atividade física e hábitos saudáveis. Desenvolver apresentações, workshops e cursos para informar e educar a população sobre os benefícios da atividade física na prevenção de doenças. Avaliar a capacidade física dos beneficiários, incluindo exames físicos iniciais e a realização de testes de aptidão física. Indicar e prescrever tipos de atividades físicas mais adequadas para cada indivíduo, levando em consideração as condições de saúde, faixa etária, limitações e objetivos terapêuticos. Garantir a realização das atividades físicas de forma segura, minimizando os riscos de lesões e exacerbando os benefícios de cada programa. Monitorar a evolução física dos pacientes ao longo do tempo, ajustando os programas conforme necessário. Colaborar com as equipes de saúde da família no planejamento e execução de ações de promoção e prevenção da saúde física para toda a comunidade. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a saúde integral por meio de programas de atividade física e bem-estar. Reduzir os agravos e danos decorrentes de doenças crônicas não-transmissíveis, como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardíacas, por meio da implementação de programas direcionados. Contribuir para a redução do consumo de medicamentos, por meio da promoção de um estilo de vida ativo e saudável. Favorecer a formação de redes de suporte social, estimulando a participação da comunidade em grupos de atividades físicas e eventos comunitários. Ministras atividades esportivas, recreativas e de lazer, buscando engajamento da população em práticas físicas de forma prazerosa e acessível. Desenvolver grupos de atividades físicas para diferentes faixas etárias e condições de saúde, como crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como para grupos de hipertensos ou portadores de outras doenças. Participar de discussões e deliberações de casos em equipe multidisciplinar, trabalhando em conjunto com médicos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas e outros profissionais da saúde. Compartilhar conhecimentos e experiências para a elaboração de planos de atendimento mais eficazes e integrados. Dialogar com outros profissionais da área da saúde sobre o progresso e os desafios dos pacientes, buscando sempre uma abordagem holística e integrada para o tratamento e prevenção. Ministras palestras, cursos e atividades educativas em escolas, centros de saúde e outros locais públicos, visando promover o conhecimento sobre os benefícios da atividade física. Criar materiais educativos, como folhetos, cartazes e vídeos, para disseminação da importância da prática regular de exercícios e da promoção de hábitos saudáveis. Atuar em estreita colaboração com outros profissionais da saúde, prestando serviços que promovem a qualidade de vida, a prevenção de doenças e a reabilitação de pacientes em diversos contextos, como hospitais, unidades de saúde da família e atividades comunitárias. Promover a implementação e execução de programas de saúde que atendem diferentes grupos da população, adaptando as atividades de acordo com as necessidades e características de cada indivíduo ou grupo atendido. Desenvolver habilidades no planejamento e execução de programas de atividade física, bem como na comunicação e no trabalho em equipe. O cargo de Educador Físico na Secretaria de Saúde é de natureza técnica e interdisciplinar, com atribuições que englobam a execução de atividades físicas voltadas para a saúde pública e o bem-estar da população.

CARGO: 506 - ENFERMEIRO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência integral à saúde dos indivíduos e famílias, com foco na promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, em todas as fases do desenvolvimento humano. Prestar serviços na Unidade de Saúde, na Estratégia de Saúde da Família, em domicílio ou em outros espaços comunitários, como escolas e associações, conforme a necessidade. Ser responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de saúde, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem (AE), Técnicos em Saúde Bucal (TSB) e ASBs, além de participar ativamente da gestão dos insumos e do planejamento das ações de saúde na comunidade. Prestar assistência integral à saúde dos indivíduos e famílias nas diferentes fases do ciclo de vida (infância, adolescência, idade adulta e terceira idade), atendendo na unidade de saúde, no domicílio ou em outros espaços comunitários, conforme a necessidade. Desenvolver e implementar ações de promoção e proteção da saúde, com foco na prevenção de doenças, orientações sobre hábitos saudáveis, vacinação, acompanhamento do pré-natal, saúde da criança, do idoso, entre outras ações



pertinentes. Realizar atividades preventivas para evitar a ocorrência de agravos à saúde, como campanhas educativas e triagens. Realizar a triagem inicial de casos clínicos e encaminhamentos para outros níveis de atenção quando necessário. Prescrever e realizar os cuidados de enfermagem necessários para o tratamento de condições de saúde diagnosticadas, incluindo administração de medicações, curativos e outras intervenções. Atuar no processo de reabilitação de pacientes com doenças crônicas ou sequelas de doenças. Conforme protocolos e normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, prescrever medicações, solicitar exames complementares e realizar consultas de enfermagem, garantindo que os cuidados prestados sejam adequados e eficientes. Planejar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), garantindo a execução das atividades de promoção e prevenção de saúde no território, além de supervisionar a equipe de enfermagem, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Realizar atividades de educação permanente, tanto para a equipe de ACS e de enfermagem, quanto para a comunidade, buscando o aprimoramento contínuo das práticas de saúde e capacitação dos profissionais. Participar de atividades comunitárias e interinstitucionais, como visitas domiciliares, campanhas de saúde, atividades em escolas e associações, fortalecendo a integração entre os serviços de saúde e a comunidade. Participar da gestão dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, realizando o controle de medicamentos, materiais e equipamentos necessários para a prestação de cuidados de saúde. Realizar o acompanhamento de casos especiais, como gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas, assegurando a continuidade do cuidado e a eficácia das intervenções realizadas. Elaborar e manter registros de todas as atividades realizadas, como evolução dos atendimentos, resultados de exames, prescrições e orientações fornecidas aos pacientes, para garantir a continuidade do atendimento e a qualidade do serviço prestado. Colaborar com a implementação e execução de políticas públicas de saúde e apoiar na execução de programas e campanhas municipais, como vacinação, controle de doenças transmissíveis, saúde mental e ações emergenciais de saúde. Prestar atendimentos de urgências e emergências de saúde dentro da competência da enfermagem, com o devido encaminhamento para serviços especializados quando necessário. Trabalhar de forma integrada com outras equipes da Saúde da Família, como médicos, dentistas, nutricionistas, assistentes sociais e psicólogos, para garantir o atendimento integral e resolutivo aos usuários. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Ter conhecimentos atualizados sobre práticas de saúde pública, protocolos clínicos e gestão de saúde comunitária. Demonstrar habilidades de liderança e supervisão, além de ser capaz de trabalhar de forma colaborativa e multidisciplinar. Ter responsabilidade, ética profissional e comprometimento com a saúde pública e o bem-estar da população de Jaboticatubas. Manter constante capacitação e treinamento em sua área de atuação. Trabalhar em prol da saúde pública, manter organização e execução das políticas de saúde no município, buscando sempre a promoção de um atendimento de qualidade e humanizado. Realizar treinamentos e capacitações com a equipe de saúde da família. O cargo de Enfermeiro possui natureza técnica, assistencial e de coordenação, sendo fundamental para a realização da assistência à saúde integral da população.

CARGO: 507 – ENFERMEIRO PLANTONISTA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Garantir o atendimento integral e de qualidade aos usuários dos serviços de saúde do Município de Jaboticatubas, no contexto do Pronto Atendimento em situações de urgência e emergência. Ser responsável pela prestação direta e indireta de cuidados de enfermagem, coordenação da equipe técnica, execução de procedimentos de alta complexidade, apoio às ações de saúde coletiva e vigilância em saúde, atuando conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Assegurar a continuidade da assistência em todos os níveis de atenção, promovendo a segurança do paciente, o respeito à dignidade humana e a eficiência dos serviços prestados. Prestar serviços em unidade de saúde, hospital, pronto-atendimento, entre outros espaços de saúde. Coordenar, distribuir, instruir e fiscalizar os serviços executados pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, assegurando o cumprimento das normas técnicas, rotinas e protocolos institucionais. Executar cuidados diretos aos



pacientes, incluindo aferição de sinais vitais como temperatura, pulso e frequência respiratória, observando e registrando alterações clínicas. Realizar e supervisionar procedimentos técnicos especializados, como aplicação de sondas, administração de hemocomponentes, utilização de radiações terapêuticas (ultravioleta e infravermelho), coleta e tipagem sanguínea. Atuar como instrumentador em procedimentos cirúrgicos, oferecendo suporte técnico ao cirurgião e à equipe médica. Realizar curativos complexos, inclusive em feridas cirúrgicas, e procedimentos de retirada de pontos. Auxiliar médicos em partos normais e operatórios, bem como prestar os cuidados iniciais ao recém-nascido. Participar ativamente do planejamento, execução e monitoramento de programas de saúde pública e educação em saúde, promovendo ações preventivas e de promoção à saúde. Padronizar práticas e protocolos assistenciais de enfermagem, garantindo uniformidade e qualidade na prestação de serviços. Avaliar o desempenho técnico e profissional de colaboradores sob sua responsabilidade. Supervisionar as áreas de atuação e setores sob sua responsabilidade, garantindo boas práticas de biossegurança e organização do ambiente de trabalho. Realizar consultas de enfermagem, triagem, atendimento em grupo e procedimentos técnicos de maior complexidade, conforme escopo legal da profissão. Identificar e buscar ativamente casos prioritários para inserção em programas de saúde desenvolvidos pelo Município. Elaborar e manter atualizados relatórios, prontuários e demais documentos técnico-administrativos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a fiscalização sanitária em vistorias e inspeções em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde pública. Elaborar e executar ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador, em articulação com os demais setores da gestão municipal. Identificar causas de absenteísmo, doenças ocupacionais e lesões, elaborando estudos epidemiológicos e relatórios estatísticos. Estimular e fortalecer a participação do Conselho Municipal de Saúde. Quando designado, atuar nas ações de vigilância sanitária, colaborando com a fiscalização de produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde pública. Prestar apoio na avaliação, compra e aquisição de produtos, insumos, serviços e tecnologias de saúde pelo Município, conforme a legislação vigente. Realizar outras atividades correlatas e afins, conforme as necessidades do serviço público municipal e a legislação profissional. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por técnicos e auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes. Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes. Prestar o primeiro atendimento e realizar os encaminhamentos. Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos. Executar consultas de enfermagem. Realizar a triagem inicial de casos clínicos e encaminhamentos para outros níveis de atenção quando necessário. Prescrever e realizar os cuidados de enfermagem necessários para o tratamento de condições de saúde diagnosticadas, incluindo administração de medicações, curativos e outras intervenções. Participar da gestão dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde, realizando o controle de medicamentos, materiais e equipamentos necessários para a prestação de cuidados de saúde. Realizar o acompanhamento de casos especiais, como gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas. Elaborar e manter registros de todas as atividades realizadas. Colaborar com a implementação e execução de políticas públicas de saúde e apoiar na execução de programas e campanhas municipais. Prestar atendimentos de urgências e emergências de saúde, com o devido encaminhamento para serviços especializados quando necessário. Trabalhar de forma integrada com outras equipes da saúde. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Ter conhecimentos atualizados sobre práticas de saúde pública, protocolos clínicos e gestão de saúde. Demonstrar habilidades de liderança e supervisão, além de ser capaz de trabalhar de forma colaborativa e multidisciplinar. Ter responsabilidade, ética profissional e comprometimento com a saúde pública e o bem-estar da população de Jaboticatubas. Trabalhar em prol da saúde pública, manter organização e execução das políticas de saúde no município, buscando sempre manter um atendimento de qualidade e humanizado. O cargo de Enfermeiro possui natureza técnica, assistencial e de coordenação, sendo fundamental para a realização da assistência à saúde integral da população.



CARGO: 508 - EPIDEMIOLOGISTA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar a vigilância em saúde no município de Jaboticatubas, atuando no monitoramento de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis, agravos à saúde e seus fatores de risco. Coordenar e executar ações de educação em saúde, capacitação de recursos humanos e garantir a gestão adequada dos sistemas de informações epidemiológicas. Acompanhar, investigar e notificar surtos e doenças de notificação compulsória, promovendo a vigilância ambiental e a saúde do trabalhador, além de coordenar atividades voltadas à promoção da saúde e ao controle de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar a vigilância de doenças transmissíveis e não transmissíveis, identificando padrões epidemiológicos e fatores de risco à saúde da população. Monitorar e identificar os agravos à saúde, com foco em suas causas, prevenção e controle. Desenvolver ações de controle e prevenção voltadas para doenças endêmicas, epidêmicas e outras de relevância para a saúde pública. Coordenar e executar ações de vigilância ambiental em saúde, identificando fatores de risco ambientais que possam impactar a saúde da população. Promover a saúde do trabalhador, realizando ações de prevenção e vigilância sobre as condições de trabalho, identificando fatores de risco ocupacionais e implementando medidas de controle. Coordenar o financiamento das ações de vigilância em saúde, buscando recursos e assegurando a correta aplicação dos mesmos nas atividades de monitoramento e controle de doenças e agravos à saúde. Coordenar e executar ações de educação em saúde, promovendo a conscientização da população sobre os cuidados com a saúde, prevenção de doenças e a importância da vacinação e outros cuidados preventivos. Divulgar informações e análises epidemiológicas, utilizando canais de comunicação apropriados para atingir a população e outros profissionais da área. Promover atividades de capacitação e treinamento de profissionais de saúde, promovendo a atualização contínua sobre temas relacionados à epidemiologia e à vigilância em saúde. Organizar programas de formação contínua, abordando novas metodologias, ferramentas e técnicas no campo da epidemiologia e vigilância sanitária. Participar da elaboração da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), em conformidade com os parâmetros e diretrizes dos serviços de Vigilância em Saúde. Planejar, executar e avaliar as ações de vigilância em saúde dentro do município, alinhadas às políticas nacionais de saúde. Gerir os sistemas de informação epidemiológica no âmbito municipal, consolidando e processando os dados recebidos de unidades notificantes. Utilizar sistemas como SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade), SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos), SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações), entre outros. Enviar periodicamente os dados aos níveis estadual e federal, conforme os prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema. Acompanhar, notificar e investigar doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme as normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e órgãos competentes. Realizar a busca ativa de casos de doenças notificáveis em unidades de saúde, laboratórios, creches, escolas e outros locais de convivência, garantindo o registro adequado e a tomada de medidas de controle. Promover a busca ativa de declarações de óbito e de nascimentos vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios, assegurando a coleta de dados precisos e completos para a vigilância epidemiológica. Garantir que as informações sobre óbitos e nascimentos sejam corretamente registradas nos sistemas de saúde, contribuindo para a análise da mortalidade e morbidade no município. Disponibilizar apoio técnico para a execução das ações de vacinação dentro do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Participar das campanhas de vacinação, incluindo a vacinação de rotina, estratégias especiais, como bloqueios vacinais, e campanhas de imunização específicas. Monitorar, notificar e investigar eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação. Promover ações de vigilância epidemiológica focadas no monitoramento da mortalidade infantil e materna, identificando causas e implementando estratégias de redução de mortalidade. Realizar estudos e análises das taxas de mortalidade e seus fatores determinantes, propondo medidas preventivas. Coordenar e executar as ações de vigilância sanitária, incluindo o monitoramento de ambientes de risco e a inspeção de estabelecimentos de saúde, alimentação e outros serviços essenciais. Garantir a conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública, buscando melhorar as condições de saúde e higiene da população. Colaborar e prestar todo o apoio necessário ao serviço de fiscalização sanitária municipal. Ser responsável pela análise e



monitoramento de dados de saúde, bem como pela implementação de ações de prevenção e controle de doenças, visando à promoção da saúde e à qualidade de vida da população. Manter atualizado e devidamente arquivado todos os dados referentes à saúde pública municipal. Zelar pela devida catalogação de dados coletados, análises e conclusões. Coordenar ações de vigilância em saúde, gerenciar sistemas de informação epidemiológica e atuar de forma integrada com outras áreas da saúde. Desenvolver habilidades de liderança para coordenar equipes e promover a capacitação de recursos humanos, garantindo a eficácia das ações de saúde pública no município. Atuar diretamente no fortalecimento da saúde coletiva, promovendo a redução de riscos à saúde e contribuindo para a melhoria das condições de saúde no município de Jaboticatubas. Participar do desenvolvimento, implementação e execução de políticas de saúde pública eficazes, alinhadas às necessidades da comunidade. O cargo de Epidemiologista possui natureza técnica e estratégica, com forte ênfase na saúde pública e na vigilância epidemiológica.

CARGO: 509 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Atuar nas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, manipulando, controlando, distribuindo e armazenando insumos farmacêuticos e produtos médicos, com o objetivo de assegurar o uso racional de medicamentos e garantir a qualidade e segurança dos produtos oferecidos à população. Realizar atividades de fiscalização e controle sanitário em estabelecimentos farmacêuticos, contribuir para a elaboração e implementação de políticas de medicamentos, e executar análises laboratoriais em diversas áreas, como alimentos e amostras biológicas. Atuar diretamente na promoção da saúde pública, assegurando o acesso da população a medicamentos e produtos farmacêuticos de qualidade. Realizar a manipulação de medicações, incluindo a pesagem e mistura de insumos farmacêuticos, com a devida atenção à precisão e qualidade, garantindo a conformidade com as normas de boas práticas de fabricação. Elaborar medicamentos, de acordo com prescrições médicas ou diretrizes técnicas, respeitando os parâmetros legais e de segurança. Controlar e manter registros adequados de entorpecentes e produtos equiparados, de acordo com a legislação vigente, garantindo a correta armazenagem e distribuição desses produtos, com foco na segurança e prevenção de abusos. Realizar a dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos de acordo com as prescrições médicas, prestando orientações sobre o uso adequado e efeitos adversos. Controlar o armazenamento e transporte dos produtos farmacêuticos, assegurando que as condições de temperatura, umidade e segurança sejam atendidas, mantendo a integridade dos produtos. Realizar a distribuição de medicamentos e insumos, garantindo que a entrega seja realizada de maneira eficaz e segura. Analisar produtos farmacêuticos quanto à qualidade, eficácia e segurança, utilizando metodologias e equipamentos adequados, a fim de garantir que os medicamentos e insumos atendam aos padrões exigidos pela legislação sanitária. Realizar testes de controle de qualidade e conformidade dos produtos farmacêuticos disponíveis nas unidades de saúde e farmácias públicas. Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao cumprimento das normas sanitárias e de segurança, garantindo que os estabelecimentos sigam as boas práticas de manipulação e comercialização de produtos farmacêuticos. Verificar o cumprimento das normas de controle de medicamentos, garantindo que os produtos estejam devidamente armazenados e regulamentados. Controlar e monitorar os níveis de estoque dos materiais farmacêuticos, tanto da Farmácia Municipal quanto de laboratórios, realizando a reposição de medicamentos e insumos de acordo com as necessidades, evitando excessos ou faltas. Elaborar documento para compra de medicamentos e outros insumos. Elaborar relatórios periódicos sobre o estado dos estoques e colaborar na previsão de compras de medicamentos e materiais necessários. Realizar análises bromatológicas de alimentos, com o objetivo de assegurar a qualidade e segurança alimentar, verificando a conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes. Promover a detecção de substâncias químicas ou contaminantes que possam representar riscos à saúde da população. Realizar a análise de amostras biológicas, como exsudatos e transudatos humanos, utilizando técnicas laboratoriais adequadas para auxiliar no diagnóstico de doenças e agravos à saúde. Fornecer resultados confiáveis para os profissionais de saúde que necessitam dessas informações para o acompanhamento e tratamento dos pacientes. Elaborar relatórios mensais detalhados sobre as



atividades desenvolvidas, incluindo as análises realizadas, controle de estoques, fiscalizações e outras ações pertinentes, para prestação de contas e acompanhamento da gestão. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, visando à racionalização e ao acesso da população aos medicamentos essenciais e à promoção de uma assistência farmacêutica de qualidade. Contribuir para o desenvolvimento de estratégias para a gestão de medicamentos e insumos farmacêuticos no município, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Prestar assessoria técnica e elaborar informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para autoridades superiores, garantindo que as decisões e ações da Prefeitura estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Aconselhar sobre a aplicação correta de normas e regulamentos relacionados à distribuição, controle e fiscalização de produtos farmacêuticos. Realizar outras tarefas correlatas à área de atuação do farmacêutico, conforme as necessidades do município, incluindo a prestação de orientação técnica a outros profissionais de saúde e a participação em ações de saúde pública. Colaborar em campanhas de conscientização sobre o uso racional de medicamentos e a prevenção de doenças. Prestar assistência farmacêutica de qualidade e garantir a excelência nos serviços de saúde oferecidos. Manter atualização constante sobre medicamentos, farmacologia, legislação sanitária e práticas de controle de qualidade, além de habilidades para trabalhar em equipe, lidar com a gestão de estoques e realizar fiscalizações técnicas em estabelecimentos farmacêuticos. Colaborar com os serviços e atuação da fiscalização sanitária municipal. Garantir o acesso da população a medicamentos e tratamentos de qualidade, bem como para assegurar que as políticas de saúde pública sejam implementadas de forma eficiente e segura. Garantir que os cuidados com a saúde da população sejam adequados e baseados em evidências científicas. O cargo de Farmacêutico possui natureza técnica e de responsabilidade, sendo voltado para a gestão e controle de produtos farmacêuticos, além da realização de análises laboratoriais e da promoção do uso racional de medicamentos.

CARGO: 510 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar a avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico de pacientes com debilidades temporárias ou permanentes, visando a recuperação da mobilidade, alívio de dores e promoção da qualidade de vida. Atuar na prevenção de doenças e lesões, promovendo a educação em saúde, a realização de atividades de ginástica laboral, e ações de promoção da saúde física para a população, dentro das normas de segurança e higiene. Ser responsável por estruturar e implementar programas de reabilitação e bem-estar, além de contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho saudável. Realizar avaliação clínica e fisioterapêutica dos pacientes, com base na anamnese, exames físicos e observação, para identificar as necessidades específicas de cada caso. Estabelecer um diagnóstico fisioterapêutico, levando em consideração as condições de saúde, o histórico médico e as queixas do paciente. Elaborar e prescrever planos de tratamento fisioterapêutico individualizados, que podem incluir técnicas de reabilitação, exercícios terapêuticos, eletroterapia, hidroterapia, entre outras modalidades, visando à recuperação e melhora da funcionalidade do paciente. Realizar a execução de tratamentos de fisioterapia de acordo com o plano de tratamento estabelecido, monitorando a evolução do paciente e ajustando os protocolos terapêuticos quando necessário. Atender pacientes portadores de debilidades físicas transitórias, decorrentes de lesões ou cirurgias, bem como condições permanentes, como sequelas de doenças neurológicas, ortopédicas, respiratórias, cardíacas, entre outras. Realizar tratamentos para a reabilitação motora e funcional, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida ao paciente, promovendo a recuperação ou adaptação funcional. Promover atividades de educação em saúde, com ênfase em orientações sobre prevenção de doenças e cuidados posturais, buscando a conscientização da população sobre a importância da fisioterapia na manutenção da saúde. Organizar e coordenar campanhas de conscientização sobre a importância da atividade física, da postura correta e da prevenção de lesões. Estruturar e coordenar grupos operativos (como grupos de alongamento, atividade física, etc.), com o objetivo de promover o bem-estar e prevenir lesões musculoesqueléticas, além de incentivar a prática de exercícios físicos de forma contínua e segura. Desenvolver programas de atividades físicas em grupo, especialmente voltados para a população em risco, como idosos,



trabalhadores e pacientes em recuperação de doenças. Estruturar e realizar atividades de ginástica laboral, com o objetivo de prevenir lesões e melhorar o desempenho físico dos trabalhadores, principalmente nas áreas de saúde e segurança do trabalho. Promover pausas para alongamentos, atividades de relaxamento e exercícios que ajudem na prevenção de doenças ocupacionais relacionadas à postura e esforço físico excessivo. Observar e garantir que todas as atividades realizadas atendam às normas de higiene e segurança do trabalho, de forma a garantir a integridade física dos pacientes e da equipe de trabalho. Contribuir para a identificação de riscos no ambiente de trabalho e sugerir medidas para prevenção de lesões relacionadas a atividades laborais e movimentação corporal inadequada. Responder tecnicamente pela sua unidade de trabalho, gerenciando o atendimento, os processos e as demandas dos pacientes sob sua responsabilidade. Auxiliar na organização e estruturação do espaço físico e dos recursos materiais necessários para a realização dos atendimentos fisioterapêuticos, garantindo o melhor aproveitamento dos materiais e das instalações. Garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela administração municipal no que se refere à prestação de serviços fisioterapêuticos à população. Elaborar e manter registros detalhados sobre os atendimentos realizados, incluindo a evolução dos pacientes, planos de tratamento e ações terapêuticas, conforme normas e regulamentos éticos. Emitir relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e a evolução dos pacientes, apresentando resultados e sugerindo melhorias nas ações desenvolvidas. Trabalhar de forma integrada com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e assistentes sociais, para desenvolver planos de cuidados integrados, promovendo a reabilitação e o bem-estar global do paciente. Participar de equipes multidisciplinares de saúde, fornecendo informações e conhecimentos especializados no contexto da reabilitação física e prevenção de doenças. Participar de programas de capacitação e atualização profissional, visando a melhoria contínua da qualidade do atendimento fisioterapêutico prestado à população. Manter-se informado sobre as novas técnicas, procedimentos e pesquisas científicas na área de fisioterapia, incorporando as melhores práticas ao seu trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, quando solicitado pela chefia ou superior hierárquico, sempre buscando otimizar os processos e os resultados no atendimento à população. Manter conhecimento técnico especializado em fisioterapia, bem como habilidades de comunicação, empatia e capacidade de trabalhar em equipe. Atuar de forma responsável em sua área de competência, sempre respeitando as normas éticas e legais da profissão e contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida da população atendida. Desempenhar suas funções na promoção da saúde pública, contribuindo significativamente para a prevenção e reabilitação de doenças e lesões, com foco na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O cargo de Fisioterapeuta é de natureza técnica e assistencial, com ênfase em promover a reabilitação física dos pacientes, a prevenção de doenças e a manutenção da saúde.

CARGO: 511 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar avaliações, prescrição, tratamento e prevenção nas áreas de comunicação oral e escrita, voz e audição, com foco na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar no diagnóstico e reabilitação de distúrbios relacionados à fala, linguagem, voz, deglutição e audição, proporcionando o desenvolvimento da comunicação e o bem-estar de indivíduos de todas as faixas etárias. Participar de atividades educativas em saúde e promover ações de prevenção nas áreas de sua especialidade. Realizar avaliação clínica e fonoaudiológica de pacientes, por meio de anamnese e testes específicos, para identificar disfunções na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, entre outros aspectos relacionados à comunicação humana. Aplicar instrumentos e protocolos de avaliação, utilizando equipamentos adequados para a detecção precoce de distúrbios e para o monitoramento da evolução dos pacientes. Elaborar e prescrever planos de tratamento individualizados, com base nas necessidades de cada paciente, utilizando técnicas e terapias específicas para distúrbios da fala, linguagem, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica, com foco na reabilitação da comunicação oral e escrita, da voz e da audição, visando à melhoria da expressão verbal, da compreensão e da socialização dos pacientes. Atuar com estratégias de reabilitação para distúrbios de deglutição (disfagia), desenvolvendo técnicas para facilitar a alimentação e melhorar a qualidade de vida dos



pacientes. Participar de programas educativos em saúde, com ênfase na prevenção de distúrbios de comunicação, voz e audição, orientando a população sobre cuidados com a saúde auditiva e vocal. Promover ações de conscientização nas escolas, comunidades e unidades de saúde sobre os cuidados necessários para a manutenção da saúde da comunicação e prevenção de distúrbios, como o uso inadequado da voz, a prevenção de perdas auditivas e o estímulo ao desenvolvimento da linguagem. Estruturar e participar de grupos operativos com a finalidade de promover a reabilitação e a socialização dos pacientes com dificuldades de comunicação, como grupos de terapia para deficientes auditivos, dislexia, gagueira, entre outros. Desenvolver e implementar programas de estimulação precoce para crianças com alterações na fala e linguagem, com o objetivo de promover o desenvolvimento adequado da comunicação. Realizar avaliações e intervenções terapêuticas para pacientes com alterações na voz, como rouquidão, perda da voz ou alterações no timbre vocal, relacionadas a patologias ou ao uso excessivo da voz. Prescrever exercícios e estratégias para o fortalecimento da musculatura vocal, promovendo a melhoria da qualidade vocal de indivíduos, especialmente em professores, cantores, comunicadores, entre outros. Realizar triagem auditiva e acompanhamento de pacientes com perda auditiva, recomendando tratamentos, uso de próteses auditivas e orientações sobre o uso adequado dos dispositivos. Trabalhar com pacientes portadores de deficiência auditiva, desenvolvendo técnicas para a reabilitação auditiva e a melhoria da comunicação. Observar e garantir que todas as atividades realizadas atendam às normas de higiene e segurança do trabalho, tanto no que se refere ao ambiente de trabalho quanto à proteção e bem-estar dos pacientes. Manter os equipamentos e materiais de trabalho dentro das normas sanitárias e de segurança, garantindo que a equipe e os pacientes estejam em um ambiente seguro durante os atendimentos. Colaborar com outros profissionais de saúde, como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros, no desenvolvimento de planos de cuidados integrados e multidisciplinares. Participar de reuniões de equipe para discutir casos clínicos, trocar informações e alinhar estratégias terapêuticas que envolvem aspectos relacionados à comunicação e à saúde do paciente. Registrar detalhadamente os atendimentos, planos de tratamento e evolução dos pacientes em prontuários, conforme as normas estabelecidas pelo sistema de saúde pública e os requisitos éticos da profissão. Emitir relatórios técnicos periódicos sobre os resultados dos tratamentos, contribuindo para o monitoramento e análise da eficácia das intervenções fonoaudiológicas realizadas. Prestar atendimento a crianças, adultos e idosos atendidos pelo Sistema de Saúde Pública, realizando a triagem de casos suspeitos de distúrbios de comunicação e promovendo o encaminhamento para outros serviços, quando necessário. Atuar em ações comunitárias e eventos promovidos pela Prefeitura, oferecendo suporte nas áreas de comunicação, educação em saúde e orientação sobre distúrbios de voz, fala, audição e deglutição. Participar de capacitações e atualizações periódicas nas áreas da Fonoaudiologia, incluindo novos tratamentos, técnicas e tecnologias, para garantir a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Manter-se atualizado sobre as práticas mais modernas e eficazes dentro da Fonoaudiologia, buscando sempre o aperfeiçoamento da sua atuação profissional. Executar outras tarefas relacionadas à área de atuação e compatíveis com a natureza do cargo, conforme demanda do serviço e orientações da coordenação ou direção do setor. Atuar em estreita colaboração com a equipe de saúde pública, desempenhando papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos pacientes, prevenindo e tratando distúrbios relacionados à fala, linguagem, audição e voz. Ser um profissional comprometido com a educação em saúde, com a promoção de ambientes comunicativos saudáveis e com o atendimento ético e humanizado à população. Contribuir para a implementação de políticas públicas na área de saúde, atuando de forma eficiente e eficaz em programas de prevenção e reabilitação fonoaudiológica no município. O cargo de Fonoaudiólogo é de natureza técnica e assistencial, com foco na promoção e reabilitação da comunicação humana.

CARGO: 512 - MÉDICO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Oferecer cuidados médicos completos e contínuos à população, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. Atuar de maneira integral, considerando todas as fases do ciclo de vida (infância, adolescência, idade adulta e terceira



idade), realizando atendimentos clínicos na Unidade de Saúde, na Estratégia de Saúde da Família, no domicílio dos pacientes e em outros espaços comunitários, conforme necessário. Coordenar a continuidade do cuidado, encaminhando pacientes a serviços especializados quando necessário e acompanhando o plano terapêutico. Realizar consultas clínicas e atendimentos médicos em todas as fases do desenvolvimento humano, desde a infância até a terceira idade, oferecendo assistência integral, que inclui promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Promover a saúde coletiva, educando a população sobre hábitos saudáveis e medidas preventivas para melhorar a qualidade de vida da comunidade. Realizar atendimentos médicos na Unidade de Saúde e, quando necessário, em outros espaços comunitários, como escolas, associações e no domicílio dos pacientes, conforme demanda. Realizar atividades de demanda espontânea e programada nas áreas de clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia e pequenas urgências clínicas e cirúrgicas, sempre respeitando os protocolos de atendimento e os limites de sua competência. Realizar procedimentos médicos ambulatoriais, conforme a necessidade dos pacientes. Realizar exames de rotina, exames clínicos preventivos e exames específicos de acordo com o histórico e a queixa do paciente. Encaminhar pacientes para serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos locais de referência e contrarreferência, garantindo a continuidade do atendimento e o acompanhamento do plano terapêutico elaborado. Manter responsabilidade pelo acompanhamento do paciente após encaminhamentos, garantindo que o plano terapêutico seja seguido e monitorado ao longo do processo de cuidado. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, assegurando a continuidade do acompanhamento do paciente enquanto estiver em regime de internação ou tratamento. Contribuir e participar ativamente das atividades de Educação Permanente dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), como Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) e Técnicos em Saúde Bucal (TSB). Promover treinamentos e capacitações, fortalecendo a equipe para o desenvolvimento de atividades educativas e assistenciais, visando melhorar a qualidade do atendimento à população. Participar ativamente do gerenciamento e planejamento das atividades da Unidade de Saúde, incluindo a organização do fluxo de atendimentos e a definição de estratégias para melhorar o cuidado à população. Participar de programas, campanhas, estratégias, implementação e execução de políticas públicas em saúde. Participar de reuniões de equipes multidisciplinares para discussão de casos clínicos. Contribuir para o controle e gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde, garantindo que a Unidade de Saúde esteja equipada com os materiais e medicamentos necessários para atender a demanda da comunidade. Desenvolver e implementar ações de promoção à saúde e prevenção de doenças, com foco na melhoria da saúde coletiva, como campanhas de vacinação, rastreamento de doenças crônicas (hipertensão, diabetes), entre outras. Participar da identificação de fatores de risco para doenças na comunidade, realizando ações direcionadas de prevenção, e implementando estratégias para diminuir os índices de morbidade e mortalidade. Acompanhar pacientes de grupos de risco, como gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas ou em situações de vulnerabilidade, proporcionando cuidados médicos contínuos e coordenando a integração com outros serviços de saúde, quando necessário. Monitorar a saúde de crianças, adolescentes, mulheres e idosos, realizando exames preventivos e orientando sobre práticas de saúde, nutrição, controle de doenças e imunização. Participar de comissões interinstitucionais, reuniões de planejamento e eventos comunitários voltados à saúde, para promover a integração dos serviços de saúde e melhorar a eficácia do atendimento à população. Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas locais de saúde, com foco na realidade e necessidades da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família. Realizar outras atividades e funções inerentes à profissão médica, conforme necessidades da unidade de saúde e da comunidade, sempre com foco na qualidade do atendimento e na efetividade das ações desenvolvidas. Participar de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e outras ações previstas no plano municipal de saúde. Atuar na assistência à saúde da comunidade, prestando serviços médicos completos, conforme as necessidades e demandas da população de Jaboticatubas. Realizar consultas e procedimentos médicos na Unidade de Saúde, como também em outros espaços comunitários, promovendo cuidados em saúde preventiva e curativa. Trabalhar de forma integrada com outras equipes da saúde, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e promover a saúde pública de forma eficiente e humanizada. O cargo



de Médico Clínico é de natureza técnica e especializada, exigindo formação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: 513 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, implementar e coordenar as ações voltadas para a saúde e o bem-estar dos animais no município de Jaboticatubas, com ênfase em programas de manejo ético populacional de cães e gatos. Realizar campanhas educativas para promover a posse responsável de animais domésticos e a implementação de programas de esterilização. Realizar o acompanhamento pós-operatório dos animais atendidos, a realização de exames clínicos e diagnósticos, e a execução de eutanásia quando necessária, sempre com foco na ética e no bem-estar animal. Atuar no desenvolvimento e na manutenção do Selo Municipal de Inspeção, assegurando a qualidade e a conformidade com as normas sanitárias. Planejar, coordenar e implementar programas municipais de manejo ético populacional de cães e gatos, com o objetivo de controlar a população animal de forma humanitária e responsável. Realizar campanhas educativas voltadas para a conscientização da população sobre a posse responsável de animais domésticos, destacando a importância da esterilização, vacinação, alimentação e cuidados gerais com os animais. Promover ações de educação comunitária que incentivem a adoção responsável e a redução do abandono de animais. Atuar no programa municipal de esterilização de cães e gatos, realizando procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração), visando o controle populacional e a melhoria da saúde pública. Acompanhar o pós-operatório dos animais esterilizados, fornecendo orientações à população beneficiada sobre cuidados pós-cirúrgicos, medicamentos, e outras práticas que garantam o bem-estar dos animais. Garantir que todos os procedimentos cirúrgicos sejam realizados com a máxima segurança, utilizando técnicas e equipamentos adequados, sempre com o objetivo de minimizar o sofrimento animal. Realizar exames clínicos completos em cães, gatos e outros animais, avaliando sinais clínicos e sintomas para diagnosticar doenças, condições de saúde e outros problemas que possam afetar os animais. Solicitar e interpretar resultados de exames laboratoriais, como exames bioquímicos, hematológicos e outros, com o objetivo de apoiar os diagnósticos e determinar o tratamento adequado para cada caso. Realizar eutanásia de animais quando for clinicamente comprovada a necessidade, em situações em que o animal se encontre em sofrimento irreversível ou quando a continuidade da vida implique em sofrimento desnecessário e prolongado. Assegurar que a eutanásia seja realizada de forma ética, humanitária e conforme as normas legais, respeitando os padrões técnicos de bem-estar animal e com a mínima dor e sofrimento para o animal. Desenvolver e acompanhar os processos relativos à implantação e manutenção do Selo Municipal de Inspeção, garantindo que os produtos de origem animal produzidos ou comercializados no município atendam aos padrões sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente. Realizar inspeções e fiscalizações em estabelecimentos de produção de produtos de origem animal, emitindo laudos, pareceres e atestados conforme necessário, e orientando sobre boas práticas de higiene e manejo. Relacionar, formular demanda e requisitar compra de materiais de insumos, bem como controlar quantitativo e uso de materiais necessários para o desempenho de suas atividades. Contribuir para a criação de políticas e regulamentações locais relacionadas à inspeção sanitária de produtos de origem animal, com foco na segurança alimentar e na proteção da saúde pública. Identificar e realizar a avaliação clínica de animais vítimas de maus-tratos ou negligência, prestando o atendimento médico necessário e realizando os procedimentos adequados para restaurar a saúde do animal. Colaborar com órgãos competentes, como a vigilância sanitária, polícia e ministério público, para garantir a punição de infratores e promover o bem-estar dos animais sob custódia pública. Manter registros detalhados e organizados de todas as atividades realizadas, incluindo a esterilização, atendimentos clínicos, diagnósticos, tratamentos e eutanásia, cumprindo todas as obrigações legais e administrativas. Participar de atividades de monitoramento e avaliação dos programas de manejo ético populacional de animais, fornecendo dados para análise e melhoria contínua dos processos e resultados obtidos. Trabalhar em parceria com outras instituições públicas e privadas, ONGs, clínicas veterinárias e outros profissionais da área, a fim de fortalecer as ações de controle populacional e a promoção de saúde animal no município. Participar de comissões de saúde pública, conselhos e grupos de trabalho que envolvam a temática do bem-estar



animal, da posse responsável e do controle de zoonoses. Realizar atividades de vigilância e controle de zoonoses, colaborando na prevenção e controle de doenças transmissíveis dos animais para os seres humanos. Promover programas de vacinação animal e orientação à população sobre a importância da prevenção de doenças zoonóticas. Trabalhar de forma integrada com outros profissionais da saúde pública para minimizar os riscos de surtos e epidemias que possam afetar a saúde da população humana. Atuar de maneira ética e técnica, com foco na saúde dos animais e na proteção da saúde pública, colaborando com a administração pública na execução de programas de manejo ético e na fiscalização sanitária de produtos de origem animal. Atuar diretamente no fomento ao bem-estar animal e na educação da população sobre a posse responsável. Promover a manutenção da saúde pública, a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias no município de Jaboticatubas. O cargo de Médico Veterinário tem natureza técnica, com responsabilidades voltadas para a saúde animal, a promoção do bem-estar dos animais e a implementação de políticas públicas municipais em áreas como controle populacional de animais domésticos, saúde pública e defesa sanitária.

CARGO: 514 - MÉDICO VETERINÁRIO – AGRICULTURA (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades técnicas e especializadas relacionadas à saúde e ao bem-estar dos animais, promovendo a produção animal sustentável, controlando doenças, melhorando a qualidade dos produtos de origem animal e garantindo a sanidade pública. Realizar atendimento clínico a animais de pequeno, médio e grande porte, além de desenvolver programas voltados para a reprodução, nutrição e higiene sanitária. Exercer a defesa sanitária animal e colaborar com o fomento à produção agropecuária, atuando de forma integrada com as políticas públicas voltadas à saúde animal, segurança alimentar e preservação ambiental. Realizar consultas médicas a animais de pequeno, médio e grande porte, avaliando o histórico de saúde, sintomas, sinais clínicos e realizando exames físicos detalhados para determinar diagnósticos precisos. Utilizar instrumentos médicos e exames complementares, como raios-X, exames bioquímicos, hematológicos e imunológicos, para diagnosticar doenças e condições de saúde dos animais. Prescrever tratamentos e medicamentos adequados para cada caso, ajustando a dosagem, via de administração e cuidados necessários para a recuperação e manutenção da saúde do animal. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias animais, com foco no aumento da produção e na qualidade do rebanho, garantindo a saúde e o bem-estar dos animais. Desenvolver, implementar e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária, assegurando que os animais recebam cuidados adequados para maximizar sua produtividade. Promover o melhoramento genético das espécies animais, implementando práticas para aumentar a resistência a doenças e melhorar a eficiência produtiva. Exercer defesa sanitária animal, garantindo o controle e a erradicação de doenças contagiosas e zoonóticas, realizando inspeções e vistorias em propriedades rurais, fazendas e estabelecimentos agropecuários. Coordenar e executar ações para o controle de doenças animais, como vacinação em massa, controle de parasitas e monitoramento de surtos sanitários. Garantir que os produtos de origem animal atendam aos padrões de segurança e qualidade, realizando fiscalizações, inspeções e orientações técnicas. Desenvolver atividades de pesquisa e extensão, buscando inovação e disseminação de práticas veterinárias modernas e eficientes que promovam a saúde animal, a produção agropecuária sustentável e a preservação ambiental. Participar de programas de educação e treinamento para produtores rurais, orientando sobre boas práticas de manejo, alimentação e sanidade animal. Contribuir para a transferência de tecnologia no campo agropecuário, buscando sempre a melhoria da produtividade animal e a sustentabilidade. Elaborar laudos, pareceres e atestados técnicos relacionados à saúde animal, controle sanitário e outros aspectos que envolvem a produção agropecuária. Emitir pareceres sobre condições de saúde dos animais, sobre a qualidade de produtos de origem animal e sobre as condições de manejo nas propriedades rurais. Prestar auxílio na elaboração de normas e legislações pertinentes à saúde animal e à produção agropecuária, com o objetivo de garantir o cumprimento de boas práticas veterinárias e sanitárias. Atuar no controle de qualidade de produtos de origem animal, garantindo que atendam às exigências sanitárias e de segurança alimentar para o consumo humano. Implementar procedimentos e protocolos para garantir a segurança alimentar, desde a produção até a comercialização de produtos de origem



animal. Realizar inspeções em estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal (abatedouros, frigoríficos, laticínios), garantindo a conformidade com as regulamentações sanitárias. Realizar a eutanásia de animais quando estes se encontram em situações de sofrimento irreversível, como: animais com doenças terminais que não podem ser tratadas, animais gravemente feridos, cujos tratamentos são ineficazes ou inviáveis ou animais idosos sem recursos para suprir suas necessidades de cuidados e com dor insuportável. Garantir que a eutanásia seja realizada de maneira ética e humanitária, respeitando todos os procedimentos legais e técnicos adequados, com total compromisso com o bem-estar animal. Fomentar o desenvolvimento sustentável da produção animal, implementando práticas que garantam a produtividade sem comprometer o equilíbrio ambiental e o bem-estar dos animais. Atuar nas áreas de comércio agropecuário, biotecnologia e preservação ambiental, promovendo práticas que favoreçam o uso sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população rural. Colaborar na preservação ambiental, através do manejo responsável de resíduos e da utilização de tecnologias que minimizem impactos ambientais. Participar de comissões sobre saúde animal e saúde pública, contribuindo com o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias de controle sanitário e promoção da saúde coletiva. Colaborar com órgãos públicos e privados no desenvolvimento de estratégias de saúde pública relacionadas à produção agropecuária e ao controle de doenças que possam afetar os seres humanos. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade da administração pública municipal, sempre dentro das suas competências profissionais. Ser responsável pela implementação e execução de programas e ações voltadas para a saúde animal, segurança alimentar, bem-estar dos animais e a promoção de boas práticas de manejo nas propriedades rurais, visando garantir a saúde pública, a qualidade dos produtos de origem animal e a sustentabilidade da produção agropecuária. O cargo de Médico Veterinário da Agricultura possui uma natureza técnica, com responsabilidades centradas na promoção da saúde animal, no controle sanitário, na defesa da saúde pública e na melhoria da produção agropecuária no município de Jaboticatubas.

CARGO: 515 – MÉDICO VETERINÁRIO - SAÚDE (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Atuar nas atividades de Vigilância em Saúde no município de Jaboticatubas, com foco no controle de zoonoses, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária, promovendo ações de prevenção e combate a riscos e agravos à saúde pública. Realizar procedimentos clínicos voltados à saúde pública, bem como realizar diagnóstico, tratamento e manejo de doenças zoonóticas e ambientais que possam impactar a comunidade. Atuar na realização de eutanásia de animais em situações de sofrimento irreversível, risco à saúde pública ou ao meio ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a manutenção da saúde coletiva. Realizar ações de vigilância em saúde pública, com foco no controle de zoonoses, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária, para identificar, prevenir e controlar doenças que podem ser transmitidas de animais para seres humanos (zoonoses). Implementar e acompanhar ações de prevenção e controle de doenças zoonóticas, como leptospirose, raiva, brucelose, tuberculose animal, entre outras. Realizar e/ou coordenar campanhas de vacinação animal, por exemplo, raiva e outras doenças zoonóticas, buscando a imunização de animais suscetíveis e garantindo a prevenção de surtos e epidemias. Trabalhar de forma integrada com outras áreas da saúde pública municipal, como epidemiologia, saúde ambiental e sanitária, para desenvolver estratégias de monitoramento e prevenção de doenças que envolvam o ambiente e os animais. Realizar consultas clínicas em animais, avaliando o histórico de saúde, sintomas, sinais clínicos e realizando exames físicos detalhados para determinar diagnósticos precisos. Utilizar exames complementares, como exames laboratoriais (bioquímicos, hematológicos, imunológicos), para diagnosticar doenças e condições de saúde dos animais, interpretando os resultados conforme padrões normais ou anormais. Prescrever tratamentos e terapias adequadas para cada caso, determinando a dosagem e a forma de administração dos medicamentos, além de orientar sobre os cuidados necessários para a recuperação e manutenção da saúde dos animais. Realizar acompanhamento contínuo de animais em tratamento, ajustando o plano terapêutico conforme a evolução dos casos. Desenvolver e implementar estratégias de vigilância epidemiológica voltadas para o monitoramento de doenças que possam ser transmitidas entre animais e seres humanos. Acompanhar surtos e epidemias de doenças zoonóticas, realizando



investigações de campo, analisando dados epidemiológicos e elaborando relatórios técnicos. Participar de ações educativas e campanhas, junto à comunidade, para a prevenção de zoonoses, orientando a população sobre medidas de controle e prevenção, como a vacinação de animais, controle de vetores e eliminação de focos de doenças. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos comerciais, locais de reprodução animal e áreas de risco, garantindo que as normas de segurança e saúde pública sejam atendidas. Desenvolver ações voltadas à vigilância ambiental, controlando fatores que possam afetar a saúde pública, como a eliminação de focos de vetores (mosquitos, roedores) e outros riscos ambientais provenientes de animais. Monitorar e controlar os impactos ambientais decorrentes da presença de animais, especialmente no contexto de zoonoses e doenças transmitidas pelo ambiente, como leptospirose e toxoplasmose. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de manejo animal, como abatedouros, granjas e mercados, para garantir que atendam às normas sanitárias e de bem-estar animal. Realizar eutanásia de animais quando estes se encontram em situações de sofrimento irreversível, risco à saúde pública ou ao meio ambiente, conforme as normativas técnicas e legais. Garantir que a eutanásia seja realizada de maneira ética e humanitária, seguindo todos os procedimentos legais e técnicos adequados. Desenvolver e promover ações educativas voltadas para a prevenção de zoonoses, a promoção da saúde pública e o bem-estar animal, em colaboração com escolas, comunidades e outros setores da saúde. Trabalhar para aumentar a conscientização sobre a importância da vacinação animal, controle de vetores e boas práticas de manejo que evitem a disseminação de doenças. Participar ativamente em campanhas de saúde pública, como vacinação em massa de animais e controle de surtos epidemiológicos. Elaborar laudos, pareceres e atestados técnicos relacionados à saúde pública veterinária, condições sanitárias e doenças zoonóticas, atendendo à solicitação de órgãos públicos ou privados. Elaborar relatórios técnicos sobre os resultados de ações de vigilância e controle, incluindo o acompanhamento de surtos e epidemias, e recomendar medidas corretivas e preventivas. Participar de comissões relacionadas à saúde pública municipal. Prestar auxílio na elaboração de legislações e atos municipais relacionadas à saúde pública veterinária, controle de zoonoses e outras questões sanitárias. Colaborar na criação de políticas públicas voltadas para o controle de doenças animais, saúde pública e bem-estar animal no município. Realizar outras atividades e funções inerentes à profissão veterinária, conforme as necessidades do município e orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Participar de programas de monitoramento de saúde pública, campanhas de controle sanitário e de educação continuada para garantir a eficácia dos programas municipais de saúde pública. Ser responsável pela implementação e execução de ações de vigilância em saúde pública, controle de zoonoses, vigilância sanitária e ambiental, além de atuar no diagnóstico, tratamento e manejo de doenças que afetam a saúde pública e o bem-estar animal. Realizar atividades de vigilância epidemiológica, educação em saúde e controle de doenças transmissíveis entre animais e humanos, sempre com o objetivo de proteger a saúde da população e promover a qualidade de vida no município de Jaboticatubas. O cargo de Médico Veterinário da Saúde é de natureza técnica.

CARGO: 516 - NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar a assistência nutricional, realizar o planejamento e gestão das ações relacionadas à alimentação escolar e programas de nutrição no município de Jaboticatubas. Ser responsável por elaborar cardápios adequados às necessidades da população escolar, controlar a qualidade e segurança alimentar, promover a educação nutricional e garantir que as práticas alimentares estejam em conformidade com as normas sanitárias, culturais e de saúde pública. Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas alimentares voltadas ao bem-estar da comunidade escolar, além de atuar na capacitação e acompanhamento dos profissionais envolvidos no Programa de Alimentação Escolar (PAE). Elaborar formulários e requisições para compra de alimentos adequados à alimentação escolar. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, incluindo a análise e o acompanhamento de hábitos alimentares. Elaborar e avaliar cardápios escolares adequados às faixas etárias, necessidades nutricionais e epidemiológicas da comunidade escolar, respeitando os hábitos alimentares locais e a vocação agrícola. Realizar cálculos dos parâmetros nutricionais para atender às demandas do município, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos a serem fornecidos. Planejar e



supervisionar as atividades de seleção, compra, recebimento, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, garantindo que os produtos sejam armazenados e manuseados de forma segura e que estejam em conformidade com as normas sanitárias. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio escolar, para garantir a padronização e a qualidade dos alimentos oferecidos. Coordenar e supervisionar programas de alimentação e nutrição, com especial atenção ao Programa de Alimentação Escolar (PAE), assegurando que todas as diretrizes sejam cumpridas de acordo com as normas municipais ou estaduais. Elaborar o plano de trabalho anual do PAE, contemplando todos os procedimentos e atividades necessárias para o desenvolvimento das atribuições do programa, incluindo a participação em processos de avaliação técnica de fornecedores de alimentos. Desenvolver e aplicar projetos de educação alimentar e nutricional, visando a promoção da saúde e a consciência ecológica e ambiental dentro da comunidade escolar. Participar da elaboração do Manual de Boas Práticas de Fabricação para os serviços de alimentação, assegurando que todos os processos sejam realizados com a máxima qualidade e segurança alimentar. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, assegurando que atendam aos padrões de identidade e qualidade exigidos, emitindo pareceres técnicos sobre a adequação desses fornecedores ao processo de aquisição. Supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos, utensílios e veículos de transporte de alimentos, garantindo que os padrões de segurança e limpeza sejam rigorosamente seguidos. Dar preferência para o uso de produtos locais, orgânicos e/ou agroecológicos, adquiridos da agricultura e empreendedorismo familiar rural. Elaborar normas de higiene de ambientes, acondicionamento e transporte correto de alimentos. Coordenar e executar programas de educação permanente sobre alimentação e nutrição, proporcionando à comunidade escolar informações que promovam uma alimentação saudável e equilibrada. Elaborar, implementar e executar projetos de alimentação e nutrição para a comunidade escolar. Articular-se com a coordenação pedagógica da escola para planejar atividades lúdicas relacionadas à alimentação e nutrição, contribuindo com o conteúdo educativo dentro do contexto escolar. Capacitar e coordenar as equipes de supervisores das unidades executoras do PAE, promovendo treinamentos contínuos para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias para o bom funcionamento do programa. Colaborar na formação de profissionais da área, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação na área de alimentação e nutrição. Estudar e identificar crianças com deficiências nutricionais ou patologias associadas à nutrição, direcionando essas crianças para o Programa de Atenção à Educação Nutricional (PAE) para que recebam acompanhamento adequado. Estabelecer parâmetros técnicos e científicos para o monitoramento de possíveis alterações no cardápio ou introdução de novos alimentos à dieta escolar, realizando testes de aceitação e avaliação da aplicabilidade junto à clientela. Contribuir para a elaboração de normas reguladoras de alimentação e nutrição, colaborando com a criação de regulamentos que garantam a qualidade dos serviços alimentares e a segurança dos consumidores. Comunicar aos responsáveis legais e autoridades competentes quando forem identificadas condições no PAE que possam comprometer a qualidade do serviço prestado ou colocar em risco a saúde dos alunos e da comunidade escolar. Participar da supervisão das atividades de processamento, preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando que todos os processos sejam realizados com base em boas práticas e normas sanitárias. Acompanhar o controle de qualidade dos alimentos produzidos nas unidades do PAE, garantindo que a qualidade nutricional e a segurança alimentar sejam mantidas. Obter conhecimento técnico aprofundado nas áreas de nutrição e saúde pública, além de experiência no planejamento e execução de programas de alimentação escolar. Garantir que a alimentação oferecida aos estudantes seja balanceada, segura e adequada às necessidades da população atendida. Desenvolver habilidades em gestão de equipe, educação alimentar, controle de qualidade e a capacidade de trabalhar de forma colaborativa com outros profissionais da área da educação, saúde e administração pública. Promover a saúde alimentar e o bem-estar dos alunos por meio de planejamento de cardápios, educação nutricional e controle de qualidade alimentar. Implementar políticas públicas de nutrição e saúde no ambiente escolar, garantindo a oferta de alimentos saudáveis, respeitando as tradições locais e atendendo às necessidades específicas da população escolar. Fazer a inspeção, planejamento e orientação para compra, produção e distribuição de alimentos e refeições, seguindo os códigos de segurança alimentar para qualidade dos alimentos. Orientar as atividades de limpeza e



desinfecção de ambientes, equipamentos e utensílios relacionados à alimentação escolar. Aplicar testes de aceitabilidade de novos alimentos. Respeitar os hábitos alimentares da região. O cargo de Nutricionista da Educação possui natureza técnica e especializada, com foco na promoção da saúde nutricional dentro do ambiente escolar, através de práticas de alimentação saudável, gestão de cardápios e supervisão de processos alimentares

CARGO: 517 – NUTRICIONISTA - SAÚDE (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Promover a saúde alimentar e nutricional da população atendida pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, especialmente em unidades de saúde e programas sociais. Ser responsável pela avaliação do estado nutricional da população, elaboração de cardápios e dietas especiais, supervisão do preparo e distribuição de refeições, além de realizar ações educativas e preventivas, com o objetivo de melhorar as condições alimentares e combater problemas relacionados à alimentação. Implementar políticas públicas de nutrição e de melhoria da qualidade de vida da comunidade. Prevenir doenças relacionadas à alimentação inadequada. Examinar o estado de nutrição da população atendida, identificando e analisando deficiências nutricionais, condições de saúde relacionadas à alimentação e fatores sociais como classe econômica e ambiente familiar que possam influenciar os hábitos alimentares. Avaliar os fatores relacionados aos problemas alimentares, como classes sociais, hábitos alimentares e o meio de vida da comunidade, para oferecer orientações nutricionais adequadas às necessidades específicas de cada grupo populacional. Elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se em condições específicas de saúde, como doenças crônicas, deficiências nutricionais, gestação, lactação, entre outros e nas necessidades nutricionais individuais ou coletivas. Supervisionar o preparo e distribuição das refeições nas unidades de saúde e outros serviços, garantindo que as práticas de manipulação de alimentos atendam aos padrões de higiene e segurança alimentar. Controlar o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, garantindo que sejam feitos de acordo com as boas práticas de conservação e segurança alimentar. Registrar as despesas relacionadas às refeições, mantendo o controle sobre os custos dos gêneros alimentícios e estimando o custo médio das refeições servidas, de forma a garantir a viabilidade econômica do serviço. Participar de inspeções sanitárias relacionadas à alimentação, verificando a conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar nos estabelecimentos de saúde, serviços de alimentação e programas sociais. Desenvolver e coordenar programas de educação nutricional, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças e escolhas alimentares adequadas. Promover atividades educativas e de orientação sobre a importância de uma alimentação balanceada para a manutenção da saúde, abordando temas como segurança alimentar, controle de peso, prevenção de doenças crônicas e o uso adequado de alimentos. Aconselhar e instruir os indivíduos e grupos sobre práticas alimentares saudáveis e nutritivas, com base nas condições de saúde, como obesidade, hipertensão, diabetes, entre outras doenças relacionadas à alimentação. Prestar consultoria nutricional em programas de saúde pública, buscando a melhoria do estado nutricional da população em diferentes faixas etárias e condições de saúde. Atuar em equipes de trabalho multidisciplinar com o objetivo de elaborar, implementar, executar e desenvolver Políticas Públicas de Nutrição. Contribuir com a elaboração e implementação de políticas públicas relacionadas à alimentação e nutrição no município, com ênfase em programas de assistência alimentar e nutrição para populações vulneráveis. Participar de comissões, grupos de trabalho e ações integradas para a defesa de políticas públicas de nutrição, ajudando na definição de estratégias que visem melhorar as condições de saúde nutricional da população. Colaborar com outros profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais, para garantir que o atendimento nutricional seja integrado e complementar aos demais cuidados de saúde prestados à população. Realizar e acompanhar estudos e pesquisas na área da nutrição, colaborando com a melhoria contínua das estratégias nutricionais adotadas pela Prefeitura. Executar outras atividades e tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme demanda e orientação dos superiores hierárquicos. Colaborar com a avaliação e melhoria contínua dos programas nutricionais, participando de processos de auditoria e controle de qualidade, quando necessário. Obter conhecimento aprofundado sobre as necessidades nutricionais em diferentes faixas etárias e condições de saúde, além



de habilidades em planejamento e gestão de serviços de alimentação. Atuar diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para a promoção da saúde pública e a redução de riscos nutricionais. Promover a saúde nutricional da população de Jaboticatubas, sendo responsável pela elaboração de dietas e cardápios adequados e pela supervisão da qualidade alimentar. Acompanhar a compra e recebimento de alimentos, bem como realizar a inspeção de alimentos e/ou suplementos alimentares adquiridos pelo município e fornecidos à população. Desenvolver programas educativos e melhorar as condições alimentares da comunidade, com foco na prevenção de doenças e na promoção de uma alimentação equilibrada e saudável. Atuar em conformidade com as normas sanitárias, garantindo que os serviços prestados sejam seguros, eficazes e eficientes. O cargo de Nutricionista da Saúde possui natureza técnica, com foco no cuidado à saúde da população por meio da promoção de hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças relacionadas à alimentação e gestão de serviços alimentares.

CARGO: 518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Exercer a docência na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, promovendo o ensino e a aprendizagem com foco na formação integral do educando, no desenvolvimento de suas competências e habilidades, respeitando a diversidade, os direitos de aprendizagem e os princípios pedagógicos da escola pública municipal. Exercer a docência na Educação Básica, assumindo a regência de turmas ou aulas em todas as etapas e modalidades, incluindo Educação Infantil e Ensino Fundamental, de forma presencial ou por mediação tecnológica, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas compatíveis com os objetivos educacionais propostos no Projeto Político-Pedagógico da escola e nas Diretrizes Curriculares Municipais, respeitando as especificidades da faixa etária e do desenvolvimento cognitivo, físico, emocional e social dos educandos. Participar da elaboração, reformulação, execução, monitoramento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola e do Plano de Desenvolvimento Institucional, colaborando com a construção coletiva da proposta educacional. Participar da elaboração da proposta curricular e dos planos de ação pedagógica da unidade escolar. Planejar e executar atividades de ensino-aprendizagem, individualizadas ou em grupo, em sala de aula regular, sala de recursos multifuncionais, biblioteca escolar, laboratório de informática, sala de artes, espaços externos e outros ambientes escolares apropriados. Atuar no processo de inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, colaborando com os serviços de apoio especializados e promovendo práticas pedagógicas acessíveis e equitativas. Desenvolver atividades pedagógicas de apoio e recuperação de alunos com defasagens no processo de aprendizagem, utilizando estratégias diferenciadas e instrumentos de avaliação formativa. Acompanhar, registrar e avaliar continuamente o desempenho dos educandos, adotando critérios diagnósticos, processuais e somativos, de forma a subsidiar intervenções pedagógicas eficazes. Elaborar e manter atualizados os registros escolares, como diário de classe, planos de aula, fichas de avaliação, relatórios individuais e demais instrumentos administrativos e pedagógicos exigidos pela unidade escolar. Participar de formações continuadas, encontros pedagógicos, reuniões de planejamento, conselhos de classe, atividades de estudo coletivo e outras iniciativas promovidas pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos educativos, interdisciplinares, socioculturais e ambientais desenvolvidos pela escola, bem como de programas de formação de professores, quando designado ou convidado. Atuar, quando designado, como coordenador pedagógico de área de conhecimento específico, colaborando com o planejamento e acompanhamento das práticas pedagógicas, conforme regulamentação própria. Desenvolver ações que favoreçam a integração entre escola, família e comunidade, participando de reuniões escolares, conselhos de escola, conselhos de classe, eventos escolares e demais atividades que fortaleçam a gestão democrática e a corresponsabilidade no processo educativo. Promover um ambiente escolar acolhedor, ético, respeitoso e inclusivo, fundamentado em valores democráticos e na cultura de paz, com tratamento urbanizado e cordial com alunos, colegas, famílias, gestores e toda a comunidade escolar. Contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica, da cidadania, da autonomia, da solidariedade e da



responsabilidade social dos educandos, de acordo com os princípios da educação pública. Zelar pela integridade física, emocional e intelectual dos educandos durante a permanência na escola, respeitando os direitos das crianças e adolescentes e cumprindo os protocolos de segurança definidos. Cumprir o horário de trabalho estabelecido, observando pontualidade, assiduidade, ética profissional e dedicação ao exercício de suas funções. Manter-se atualizado quanto aos avanços pedagógicos, tecnológicos e científicos, comprometendo-se com o aprimoramento contínuo de sua prática docente. Cumprir com responsabilidade as normas estabelecidas pelo regimento escolar, legislação educacional vigente e orientações da Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas à sua função, previstas em regulamentos ou atribuídas pela equipe gestora da escola, desde que compatíveis com sua formação, habilitação e jornada de trabalho. O cargo de Professor de Educação Básica é de natureza técnico-pedagógica, com funções voltadas à regência de classe, planejamento, avaliação, acompanhamento do processo educacional e participação na gestão pedagógica da unidade escolar. Sujeito ao cumprimento de jornada de trabalho docente e de atividades extraclasse, conforme legislação municipal.

CARGO: 519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da Educação Física Escolar, com ênfase nos aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, utilizando a cultura corporal do movimento - jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e brincadeiras - como meio para o ensino e a aprendizagem, contribuindo para a formação crítica, cidadã e saudável dos educandos. Planejar, organizar e executar aulas de Educação Física de forma sistemática e intencional, com base nas diretrizes curriculares da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos estudantes. Elaborar planos de aula considerando as especificidades da faixa etária e do estágio de desenvolvimento dos educandos, bem como suas necessidades educacionais especiais, respeitando os princípios da inclusão e da equidade. Desenvolver atividades pedagógicas por meio da cultura corporal do movimento, como jogos, brincadeiras, danças, esportes, ginásticas, lutas e expressões rítmicas, com o objetivo de ampliar o repertório motor, a capacidade de expressão e a convivência dos alunos. Propor e realizar jogos cooperativos, brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo que promovam o respeito mútuo, o trabalho coletivo, a autonomia, a empatia e a mediação de conflitos. Criar e adaptar atividades para estimular a criatividade, a imaginação e a ludicidade, por meio da articulação entre movimento, música, expressão corporal e materiais diversos. Acompanhar e avaliar continuamente o desenvolvimento físico, motor e socioemocional dos alunos, utilizando instrumentos avaliativos compatíveis com a proposta pedagógica da escola. Identificar dificuldades de aprendizagem, limitações motoras ou questões socioemocionais que possam impactar o desenvolvimento dos alunos, adotando estratégias pedagógicas diferenciadas e articulando-se com os demais profissionais da escola. Garantir a segurança dos alunos durante a realização das aulas, atividades e eventos esportivos ou recreativos, zelando pelo bom uso dos espaços, equipamentos e materiais escolares. Contribuir com a organização de eventos escolares esportivos, culturais e recreativos, dentro e fora do ambiente escolar, como jogos interclasses, festivais de dança, circuitos motores e atividades lúdicas integradas. Manter registro atualizado das atividades realizadas, da frequência dos alunos e dos resultados do processo de ensino-aprendizagem, cumprindo as exigências pedagógicas e administrativas da unidade escolar. Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola, contribuindo com propostas voltadas à área de Educação Física e à formação integral dos estudantes. Trabalhar em articulação com professores das demais áreas do conhecimento, direção, coordenação pedagógica e demais membros da equipe escolar para garantir a interdisciplinaridade e o fortalecimento de vínculos pedagógicos. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros de formação continuada, eventos escolares e demais momentos de planejamento e avaliação coletiva. Contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis, por meio de ações educativas relacionadas à saúde, ao lazer, à inclusão e à convivência ética no ambiente escolar. Manter-se atualizado quanto às abordagens metodológicas, legislação educacional, tendências pedagógicas e inovações na área da Educação Física, buscando constantemente o aprimoramento profissional. Cumprir com



responsabilidade a jornada de trabalho e os horários estabelecidos, sendo pontual e assíduo no desempenho de suas funções. Tratar com respeito, ética e urbanidade os estudantes, colegas de trabalho, famílias e comunidade escolar, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor. Zelar pela conservação e bom uso dos materiais esportivos e pedagógicos sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas à sua função, de acordo com a legislação vigente, as necessidades da unidade escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação. O cargo de Professor de Educação Física é de natureza técnico-pedagógica, vinculado à área do magistério, com foco em atividades docentes relativas à Educação Física nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme regulamentações vigentes e diretrizes do Sistema Municipal de Ensino.

CARGO: 520 - PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento do processo educativo no município de Jaboticatubas, oferecendo suporte psicológico aos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar. Atuar com a aplicação de técnicas e abordagens psicológicas no intuito de identificar e solucionar dificuldades emocionais, comportamentais e cognitivas que possam interferir no aprendizado, proporcionando um ambiente escolar mais saudável e inclusivo. Promover a melhoria da qualidade do ensino, a prevenção de problemas psicossociais e a formação de uma rede de apoio para os educadores e familiares. Realizar avaliações psicológicas nos alunos, com o objetivo de identificar dificuldades escolares, emocionais, comportamentais e cognitivas que possam interferir no desempenho acadêmico. Aplicar testes psicológicos para diagnóstico de problemas de aprendizagem, dificuldades emocionais, transtornos de comportamento, entre outros. Analisar os resultados das avaliações, discutindo com a equipe pedagógica para estabelecer estratégias de intervenção personalizadas. Orientar individualmente alunos que apresentem dificuldades no ambiente escolar, oferecendo suporte emocional e psicológico para ajudá-los a superar obstáculos acadêmicos, sociais e emocionais. Realizar orientação profissional com os alunos, ajudando-os a compreender suas aptidões, interesses e possibilidades de escolha para o futuro acadêmico e profissional. Orientar sexualmente os alunos, promovendo o esclarecimento sobre questões relacionadas à sexualidade, respeito e prevenção, sempre com base em abordagens científicas e pedagógicas adequadas à faixa etária. Orientar pais e familiares sobre questões relacionadas ao desenvolvimento emocional e comportamental dos filhos, promovendo o fortalecimento da relação familiar e sua colaboração com a escola. Realizar reuniões de acompanhamento com os pais, oferecendo estratégias para lidar com questões comportamentais e emocionais dos alunos, e colaborando com o processo de integração entre a escola e a família. Ajudar a resolver conflitos familiares, identificando questões que possam afetar o desempenho escolar dos alunos e propondo soluções adequadas. Mediar conflitos entre alunos, utilizando técnicas psicológicas para solucionar desentendimentos, promover a empatia e o respeito no ambiente escolar. Promover a harmonia no ambiente escolar, intervindo em situações de bullying, discriminação ou qualquer outro tipo de conflito, buscando sempre uma resolução pacífica e construtiva. Mediar grupos de alunos, ajudando a melhorar a convivência entre eles, estimulando a colaboração, o respeito e o diálogo. Formar e orientar professores, oferecendo suporte na identificação de dificuldades emocionais e comportamentais dos alunos, além de estratégias para lidar com essas questões no contexto escolar. Oferecer capacitação contínua para educadores, em temas como manejo de sala de aula, saúde mental, prevenção de transtornos psicológicos e outras áreas relacionadas ao desenvolvimento e bem-estar dos alunos. Apoiar professores e outros profissionais da educação em situações de crise, orientando-os a lidar com alunos que apresentem dificuldades significativas e oferecendo alternativas pedagógicas e psicológicas. Elaborar e coordenar projetos educativos relacionados à saúde mental, desenvolvimento emocional, habilidades socioemocionais, inclusão escolar e prevenção de problemas como bullying e violência. Desenvolver programas de prevenção e apoio psicopedagógico, com foco em promover o bem-estar emocional dos alunos e favorecer um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor. Planejar e executar atividades, palestras e workshops sobre temas de interesse educacional e psicológico, promovendo a conscientização de estudantes, profissionais de educação e pais sobre questões emocionais e sociais. Atuar na educação infantil, proporcionando apoio psicológico a crianças em fase



de desenvolvimento, identificando possíveis sinais de dificuldades emocionais e comportamentais precoces. Prestar apoio psicológico na educação especial, oferecendo suporte a alunos com necessidades educacionais específicas, ajudando-os a se integrar adequadamente no ambiente escolar e desenvolver suas habilidades. Desenvolver atividades e intervenções direcionadas ao desenvolvimento emocional e social de crianças da educação infantil e alunos da educação especial, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor. Colaborar com a equipe pedagógica para identificar e intervir em questões emocionais ou psicológicas que possam afetar o processo de ensino-aprendizagem, buscando soluções adequadas para o bom desempenho dos alunos. Propor mudanças e adaptações pedagógicas, baseadas em análises psicológicas, para melhorar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades. Desenvolver e aplicar estratégias de estimulação cognitiva e emocional, visando apoiar o desenvolvimento integral dos alunos e promover sua integração no ambiente escolar. Fomentar a interação entre pais, alunos e professores, atuando como mediador e facilitador do processo de comunicação e colaboração entre todos os envolvidos no processo educacional. Promover um ambiente escolar saudável e inclusivo, ajudando a desenvolver uma cultura de respeito, empatia e cooperação entre os membros da comunidade escolar. Manter e zelar por registros de casos atendidos e evoluções com o sigilo exigido. Elaborar declarações, atestados, relatórios psicológicos, relatórios multiprofissionais, laudos e pareceres psicológicos a serem entregues ao beneficiário do serviço psicológico, ao seu responsável legal, ou ao solicitante. Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme solicitado pelo superior hierárquico ou pela secretaria, que envolvam o apoio psicológico à comunidade escolar e o aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem. Colaborar com outros profissionais, como médicos, assistentes sociais, nutricionistas, fonoaudiólogos, entre outros, para o cuidado integral dos alunos e profissionais, promovendo a interação e troca de conhecimentos. Trabalhar de forma integrada com a equipe pedagógica, oferecendo apoio emocional e psicológico a alunos, pais, educadores e demais membros da comunidade escolar, visando promover o bem-estar emocional e o sucesso acadêmico dos estudantes. Desenvolver e executar projetos educacionais, programas de prevenção e apoio psicológico, e à mediação de conflitos no ambiente escolar, sempre observando as melhores práticas da psicologia educacional e as normativas legais pertinentes. Realizar atendimento individual e coletivo aos alunos, o apoio aos professores e pais, a resolução de conflitos e a promoção de um ambiente escolar saudável e inclusivo. Contribuir para a construção de um sistema educacional mais eficaz, acolhedor e capaz de atender às necessidades emocionais e cognitivas de todos os estudantes. O cargo de Psicólogo da Educação possui natureza técnica e assistencial, com ênfase na aplicação de conhecimentos psicológicos voltados ao contexto educacional.

CARGO: 521 - PSICÓLOGO – SAÚDE (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Promover o cuidado psicológico integral à população, realizando atendimentos especializados com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de distúrbios psíquicos, respeitando a individualidade e os aspectos psicossociais do paciente. Atuar como membro da equipe multidisciplinar da Saúde da Família, buscando promover a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade por meio de ações preventivas, educativas e terapêuticas que favoreçam o desenvolvimento saudável do indivíduo e do coletivo. Realizar atendimentos psicológicos a indivíduos e grupos, com o objetivo de identificar e tratar distúrbios psíquicos, visando o bem-estar emocional e a saúde mental da população. Aplicar e interpretar testes psicológicos, identificando características do comportamento humano, necessidades emocionais e cognitivas. Elaborar e aplicar intervenções terapêuticas, utilizando técnicas específicas para o tratamento e prevenção de distúrbios psicológicos. Realizar atendimento individualizado ou em grupo, conforme as necessidades do paciente, com foco na escuta ativa, acolhimento e orientação psicológica. Realizar avaliações psicológicas para elaboração de diagnósticos clínicos, com base em entrevistas, observações, testes e outros recursos pertinentes à área da psicologia. Elaborar pareceres e relatórios psicológicos detalhados, com a descrição do quadro psicológico do paciente, recomendações de tratamento e intervenções necessárias. Elaborar declarações, atestados, relatórios psicológicos, relatórios multiprofissionais, laudos e pareceres psicológicos a serem entregues ao beneficiário do



serviço psicológico, ao seu responsável legal, ou ao solicitante. Trabalhar de forma integrada com a equipe de Saúde da Família, participando de reuniões, discussões de casos clínicos e ações de promoção de saúde coletiva. Colaborar com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas, fonoaudiólogos, entre outros, para o cuidado integral dos usuários, promovendo a interação e troca de conhecimentos. Participar ativamente de comissões de avaliação e decisões clínicas, oferecendo suporte psicológico à equipe no processo de diagnóstico e intervenção. Desenvolver e coordenar atividades de promoção e prevenção da saúde mental, implementando programas educativos para a comunidade e capacitando a população sobre o cuidado psicológico. Coordenar ações de conscientização sobre distúrbios psicológicos, levando em consideração as especificidades locais e culturais da população atendida. Promover campanhas educativas sobre o cuidado com a saúde mental, visando a redução do estigma relacionado a transtornos psicológicos e incentivando a busca por apoio psicológico. Elaborar e implementar projetos voltados para a saúde mental coletiva, em parceria com a comunidade e com os demais membros da equipe de Saúde da Família. Participar de ações de saúde coletiva e de grupos terapêuticos, como apoio psicológico a grupos vulneráveis, como crianças, idosos, mulheres e pessoas com deficiências. Organizar e participar de grupos de apoio psicológico, terapias comunitárias e eventos de capacitação para a equipe de saúde e comunidade. Elaborar estudos e pesquisas sobre aspectos psicológicos da população, avaliando o impacto de fatores socioeconômicos, ambientais e culturais na saúde mental. Participar da formulação de hipóteses e coleta de dados para aprofundamento de estudos em diversas áreas da psicologia, como desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade, entre outros. Elaborar e manter em arquivo relatórios psicológicos, laudos, atestados, pareceres e outros documentos necessários à continuidade do atendimento psicológico e à prestação de contas dos serviços realizados. Produzir relatórios multiprofissionais e colaborar com outros membros da equipe de saúde na elaboração de relatórios conjuntos. Realizar outras atividades conforme solicitado pelo superior hierárquico ou pela Secretaria de Saúde, com foco no aprimoramento das condições de saúde mental da comunidade. Contribuir para a melhoria contínua dos serviços psicológicos prestados à população, participando de treinamentos, supervisões e outras atividades de capacitação. Integrar a equipe multidisciplinar da Saúde da Família, promovendo um atendimento integral e humanizado. Apoiar a equipe de saúde na análise de casos clínicos e na formulação de estratégias de promoção e prevenção de doenças psicológicas. Atuar com sensibilidade, respeito e ética, assegurando o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida, além de fomentar a interação e integração com outras áreas da saúde, garantindo que os cuidados prestados sejam completos, resolutivos e acessíveis a todos. O cargo de Psicólogo da Saúde possui natureza essencialmente técnica e estratégica, com atribuições voltadas para a promoção da saúde mental e o cuidado psicológico da população.

CARGO: 522 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades pedagógicas nas unidades escolares, visando assegurar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, promover a formação continuada dos profissionais da educação e apoiar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola. Estabelecer articulações entre a escola e a comunidade escolar, oferecendo apoio e orientação aos educadores e alunos, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes. Desempenhar a função com liderança, comunicação, coordenação e capacidade de gestão pedagógica para promover a melhoria contínua da qualidade de ensino e a integração das diversas partes envolvidas no processo educacional. Atuar sob a supervisão da direção da escola e da Secretaria Municipal de Educação. Exercer a supervisão do processo didático, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação do planejamento, da execução e dos resultados das atividades pedagógicas, conforme o Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola. Garantir que o ensino esteja alinhado às diretrizes e objetivos educacionais definidos. Atuar como elemento articulador nas relações interpessoais dentro da unidade escolar, promovendo a integração entre a equipe pedagógica, os alunos, os pais e a comunidade escolar. Facilitar a comunicação e o trabalho colaborativo entre todos os envolvidos no processo educativo. Planejar, organizar e coordenar cursos, programas de capacitação e



atividades de formação continuada dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento das competências pedagógicas e didáticas dos educadores, promovendo a melhoria da prática docente. Participar da elaboração do calendário escolar anual, coordenando as atividades pedagógicas e organizando eventos que favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos e educadores. Participar ativamente das reuniões do Conselho de Classe ou coordená-las, promovendo discussões sobre o desempenho dos alunos, identificando dificuldades e propondo soluções pedagógicas para o aprimoramento da aprendizagem. Atuar no acompanhamento individual ou em grupo dos alunos, oferecendo orientação pedagógica e apoio psicopedagógico, para diagnosticar suas necessidades e aptidões, auxiliando no planejamento de sua trajetória educacional. Estabelecer e manter comunicação constante com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar, promovendo a integração e o envolvimento das famílias no processo educativo e buscando parcerias com entidades externas, como serviços psicopedagógicos, para o apoio ao desenvolvimento dos alunos. Prestar apoio contínuo aos professores, auxiliando no planejamento de aulas, no desenvolvimento de estratégias pedagógicas e no uso de recursos didáticos e tecnológicos. Promover discussões pedagógicas e práticas reflexivas para o aprimoramento da prática docente. Colaborar com a direção da escola na elaboração, implementação e monitoramento do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, garantindo que as ações pedagógicas estejam alinhadas aos objetivos educacionais e às necessidades da comunidade escolar. Participar das atividades de gestão pedagógica, incluindo o planejamento de atividades extracurriculares, a organização de eventos educacionais, e a análise de dados pedagógicos, com vistas à melhoria da qualidade do ensino. Avaliar o impacto dos programas pedagógicos implementados na escola, garantindo a efetividade das ações, e ajustando os processos conforme necessário para atender às necessidades dos alunos e professores. Organizar e executar atividades complementares que promovam a melhoria da qualidade de ensino, como workshops, palestras e seminários voltados para o aprimoramento pedagógico. Exercer todas as demais atribuições que estejam relacionadas ao desenvolvimento pedagógico da escola, conforme as diretrizes do regimento escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação. Assumir a liderança de processos pedagógicos e gerenciar as ações de ensino, garantindo que as práticas pedagógicas sejam implementadas de maneira eficaz e em conformidade com as normas educacionais. Elaborar, implementar e avaliar projetos pedagógicos inovadores e estratégias de ensino que atendam às necessidades dos alunos, visando à melhoria contínua da aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes. Promover a implementação de políticas públicas educacionais no âmbito da unidade escolar, assegurando que os métodos e técnicas pedagógicas sejam adequados ao contexto local e ao perfil dos alunos. Prestar consultoria pedagógica para professores e equipe escolar, oferecendo suporte especializado na resolução de problemas didáticos e educacionais, com foco na inovação pedagógica, na melhoria da prática docente e revisão de material pedagógico. Conduzir estudos e pesquisas educacionais para avaliar o desempenho escolar e os resultados das ações pedagógicas, oferecendo soluções para corrigir ou aprimorar as estratégias implementadas. Monitorar e apoiar a implementação de políticas educacionais locais, estaduais e federais na escola, buscando garantir que a unidade escolar esteja em conformidade com as diretrizes educacionais em vigor. Projetar, implementar e avaliar programas de formação continuada que atendam às necessidades específicas de aperfeiçoamento da equipe pedagógica, promovendo a capacitação em novas metodologias e tecnologias educacionais. O cargo de Supervisor Pedagógico é técnico-pedagógico, de provimento efetivo, que requer conhecimento especializado na área educacional.

CARGO: 523 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO (Lei Municipal 3.016/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Avaliar o desempenho funcional, sensorial, motor, cognitivo, emocional e social dos estudantes com dificuldades ou deficiências que impactem sua participação nas atividades escolares. Identificar barreiras que dificultam o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes no ambiente educacional, propondo estratégias de intervenção e adaptação. Elaborar e implementar planos de intervenção terapêutica ocupacional individualizados, voltados ao desenvolvimento da autonomia, da funcionalidade e da participação ativa dos estudantes nas rotinas escolares. Propor adaptações curriculares, metodológicas, ambientais e de materiais didáticos, em articulação com professores e



demais profissionais da educação, promovendo a acessibilidade pedagógica. Atuar na promoção da inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições que demandem apoio terapêutico. Desenvolver atividades e oficinas de estimulação sensorial, motora, cognitiva e social para estudantes com dificuldades de aprendizagem ou de participação. Avaliar e orientar quanto ao uso de mobiliários, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva que favoreçam a funcionalidade do estudante no ambiente escolar. Contribuir para o planejamento e a execução de projetos pedagógicos inclusivos, de caráter preventivo e promocional, em parceria com professores e gestores escolares. Oferecer suporte técnico à equipe pedagógica no entendimento das necessidades dos estudantes, auxiliando na definição de estratégias de ensino acessível. Realizar orientações às famílias e responsáveis sobre práticas de estímulo e apoio à autonomia dos estudantes também no ambiente familiar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros formativos e outras instâncias escolares, contribuindo com pareceres técnicos e estratégias terapêuticas. Integrar equipes multiprofissionais de apoio à educação inclusiva, colaborando para a elaboração e execução de Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Acompanhar e registrar a evolução funcional dos estudantes atendidos, avaliando a eficácia das intervenções e ajustando os planos de ação quando necessário. Apoiar ações formativas voltadas a professores, cuidadores e demais servidores da educação, promovendo a conscientização sobre inclusão, acessibilidade e práticas pedagógicas adaptadas. Contribuir na organização e adaptação dos espaços escolares, considerando aspectos ergonômicos, sensoriais e funcionais. Atuar na prevenção de barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e comunicacionais que dificultem o desenvolvimento e o aprendizado dos estudantes. Estimular a independência, a autoestima e a participação social dos estudantes nas diversas atividades escolares e sociais. Trabalhar em articulação com os serviços de saúde e assistência social quando necessário, promovendo a intersetorialidade no atendimento às necessidades educacionais dos estudantes. Avaliar, diagnosticar, e desenvolver estratégias para melhorar a funcionalidade e a qualidade de vida dos estudantes que enfrentam dificuldades no desempenho das atividades diárias devido a doenças, deficiências e problemas de longo prazo. Trabalhar de forma colaborativa com equipes multidisciplinares em diferentes contextos da saúde, como saúde da família, saúde mental, educação, serviço social, entre outros. O cargo de Terapeuta Ocupacional - Educação tem natureza técnica e educacional, com foco na promoção da inclusão, no apoio ao desenvolvimento de habilidades funcionais e cognitivas de estudantes, na adaptação de atividades e ambientes escolares e no trabalho interdisciplinar junto às equipes pedagógicas, visando o acesso, permanência e sucesso dos estudantes no ambiente educacional.

CARGO: 524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE (Lei Municipal 3.015/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Avaliar, diagnosticar, e desenvolver estratégias para melhorar a funcionalidade e a qualidade de vida de pacientes que enfrentam dificuldades no desempenho das atividades diárias devido a doenças, deficiências, problemas de longo prazo ou envelhecimento. Atuar na promoção e prevenção da saúde, criando programas de reabilitação e adaptação ambiental para permitir que os pacientes desenvolvam maior autonomia em suas atividades cotidianas. Trabalhar de forma colaborativa com equipes multidisciplinares em diferentes contextos de saúde, como saúde da família, saúde mental, gerontologia, entre outros. Avaliar as condições físicas, cognitivas, emocionais e sociais dos pacientes, realizando diagnósticos precisos sobre as limitações e dificuldades no desempenho das atividades diárias. Identificar as necessidades específicas de cada paciente, considerando as particularidades de sua condição clínica, de modo a traçar um plano de intervenção adequado. Realizar avaliações funcionais para determinar a capacidade do paciente de realizar tarefas do cotidiano, como alimentação, locomoção, vestuário, higiene pessoal, entre outras atividades essenciais. Orientar pacientes e seus familiares sobre as técnicas, recursos e adaptações necessárias para melhorar o desempenho das atividades diárias. Fornecer apoio emocional e educacional aos familiares, a fim de ajudá-los a entender as necessidades do paciente e a promover um ambiente de apoio e inclusão. Ensinar estratégias de autocuidado e autonomia ao paciente, com o objetivo de aumentar sua independência e autoestima. Criar e implementar programas voltados para a prevenção de doenças e promoção da saúde, com foco



na prevenção de incapacidades e no fortalecimento das capacidades funcionais do paciente. Desenvolver atividades e grupos de prevenção para a população, abordando temas como postura, hábitos saudáveis, técnicas de autocuidado, e formas de prevenção de quedas e lesões. Analisar o ambiente do paciente (casa, escola, trabalho) e propor modificações ou adaptações necessárias para tornar o ambiente mais acessível e funcional. Utilizar técnicas de adaptação para facilitar a execução das tarefas cotidianas, como uso de órteses, cadeiras de rodas, e outros equipamentos de tecnologia assistiva. Criar novas formas de realizar as atividades diárias, desenvolvendo soluções criativas que permitam ao paciente realizar suas tarefas de forma independente. Avaliar e recomendar o uso de dispositivos e tecnologias assistivas, como órteses, cadeiras de rodas, próteses, e outros equipamentos que ajudem o paciente a realizar as atividades diárias com mais independência. Auxiliar na adaptação do uso desses equipamentos, garantindo que o paciente esteja confortável e que o equipamento esteja adequado às suas necessidades. Trabalhar junto às equipes de saúde da família para promover a saúde, prevenir doenças e reabilitar pacientes com necessidades terapêuticas, bem como atuar em políticas públicas e programas municipais, estaduais e federais. Realizar atendimentos domiciliares e oferecer suporte terapêutico a famílias em vulnerabilidade social. Avaliar e desenvolver programas de reabilitação para trabalhadores com limitações funcionais, contribuindo para a prevenção de doenças ocupacionais e adaptação ao ambiente de trabalho. Trabalhar com pacientes que enfrentam transtornos mentais, ajudando-os a retomar ou melhorar suas atividades diárias e integrá-los socialmente. Atuar com a população idosa, proporcionando programas que ajudem na manutenção da autonomia e na adaptação das atividades diárias, além de minimizar os impactos do envelhecimento e das doenças relacionadas à idade. Avaliar e tratar crianças e adolescentes com dificuldades no desenvolvimento motor, cognitivo ou psicossocial, promovendo atividades de estimulação e inclusão escolar e social. Atuar com adultos que necessitam de reabilitação funcional após doenças, lesões ou acidentes, criando programas de readaptação para o retorno ao trabalho e à vida cotidiana. Trabalhar na adaptação de ambientes e atividades para idosos, buscando promover a segurança, autonomia e qualidade de vida. Atender pacientes que apresentam dificuldades para realizar atividades cotidianas devido a deficiências, doenças crônicas ou envelhecimento. Indicar e desenvolver soluções para pacientes que sofreram acidentes, como os que passaram por amputações, com o objetivo de reabilitar suas funções e promover a reintegração social e funcional. Ajudar na adequação do ambiente e da rotina de atividades para pacientes com necessidades específicas de reabilitação. Participar de discussões de casos em equipe multidisciplinar, colaborando com médicos, enfermeiros, psicólogos, entre outros profissionais da saúde, para planejar e implementar intervenções mais eficazes. Contribuir com avaliações e diagnósticos relacionados à capacidade funcional dos pacientes, além de oferecer suporte técnico e especializado na implementação de planos terapêuticos. Promover a saúde através da educação em saúde e práticas preventivas, sensibilizando a população sobre a importância da manutenção da saúde física e mental, além da adaptação de ambientes para garantir a funcionalidade. Desenvolver e implementar atividades de prevenção em saúde, como programas de prevenção de quedas para idosos ou atividades de estimulação para crianças e adolescentes com dificuldades motoras. Monitorar o progresso dos pacientes, avaliando a eficácia das intervenções terapêuticas e ajustando os programas conforme necessário. Acompanhar e avaliar a adaptação do paciente ao ambiente e às novas rotinas, promovendo a reintegração social e a independência nas atividades do cotidiano. Atuar em diversos contextos da saúde pública, como saúde da família, saúde mental, gerontologia, saúde da criança e do adolescente, entre outros, buscando sempre a autonomia e a qualidade de vida dos pacientes. Possuir conhecimentos específicos sobre técnicas de reabilitação, adaptações ambientais, uso de tecnologias assistivas, e atuação em diferentes contextos de saúde. Desenvolver habilidades de comunicação, empatia e trabalho em equipe, além de ser proativo e ter capacidade para desenvolver e implementar planos terapêuticos adaptados às necessidades individuais dos pacientes. Trabalhar de maneira colaborativa com outros profissionais de saúde, com foco no bem-estar e na inclusão dos pacientes em todas as etapas de sua recuperação e reabilitação. O cargo de Terapeuta Ocupacional da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas é de natureza técnica e assistencial, com foco na reabilitação funcional e adaptação de atividades cotidianas para pacientes com dificuldades motoras, cognitivas ou emocionais.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	NOÇÕES DE ADM. PÚBLICA (Peso 4)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)		
101 - MOTORISTA	08	05	05	07	25	100,0
102 - MOTORISTA PLANTONISTA						

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	NOÇÕES DE ADM. PÚBLICA (Peso 4)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)		
201 - CANTINEIRO	08	05	05	07	25	100,0
202 - FAXINEIRO ESCOLAR				07		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2,5)	INFORM. BÁSICA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)		
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	10	05	05	10	10	40	100,0
310 – SECRETÁRIO ESCOLAR					10		

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	MATEMÁTICA (Peso 2,5)	INFORM. BÁSICA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)		
302 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10	05	05	10	10	40	100,0

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	SAÚDE PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)		
303 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	10	10	10	40	100,0
307 – FISCAL SANITÁRIO				10		

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	INFORM. BÁSICA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	POLÍTICAS PÚBLICAS DO SERVIÇO SOCIAL (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)		
304 – ENTREVISTADOR	10	05	10	05	10	40	100,0



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - EDITAL Nº 01/2025

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)		
305 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	05	10	15	40	100,0
306 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				15		
308 – FISCAL TRIBUTÁRIO				15		

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	INFORM. BÁSICA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	SAÚDE PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)		
309 – MONITOR DE VIAGEM	10	05	10	05	10	40	100,0

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	INFORM. BÁSICA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	SAÚDE PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)		
401 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	-	10	10	10	40	100,0
402 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		-			10		
403 – TÉCNICO EM FARMÁCIA		05		05	10		
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		-		10	10		
405 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		-			10		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - EDITAL N° 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	POLÍTICA PÚBLICAS DO SERVIÇO SOCIAL (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)			
501 – ASSISTENTE SOCIAL – CADÚNICO	10	10	10	10	40	100,0	3,0

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)			
502 – BIBLIOTECÁRIO	15	10	15	40	100,0	3,0
503 - CONTADOR			15			
513 - MÉDICO VETERINÁRIO			15			
514 - MÉDICO VETERINÁRIO – AGRICULTURA			15			
516 - NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO			15			
520 - PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO			15			
523 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO			15			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - EDITAL N° 01/2025

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	SAÚDE PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)			
504 - DENTISTA	10	10	10	10	40	100,0	3,0
505 - EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE				10			
506 - ENFERMEIRO				10			
507 - ENFERMEIRO PLANTONISTA				10			
508 - EPIDEMIOLOGISTA				10			
509 - FARMACÊUTICO				10			
510 - FISIOTERAPEUTA				10			
511 - FONOAUDIÓLOGO				10			
512 - MÉDICO				10			
515 - MÉDICO VETERINÁRIO – SAÚDE				10			
517 - NUTRICIONISTA – SAÚDE				10			
521 - PSICÓLOGO – SAÚDE				10			
524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE				10			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - EDITAL N° 01/2025

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2,5)	INFORMÁTICA BÁSICA (Peso 2,5)	NOÇÕES ADM. PÚBLICA (Peso 2,5)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2,5)			
518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	15	05	10	10	40	100,0	3,0
519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				10			
522 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO				10			

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas, sem zerar nenhum conteúdo.



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Organização e Estrutura do Município. Conceito e Características da Administração Pública. Princípios aplicáveis a Administração Pública. Organização da Administração Pública Brasileira. Transparência e Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011). Qualidade na Administração Pública. Excelência nos Serviços Públicos. Premissas Político-Institucionais do Estudo do Direito Administrativo. Direito Administrativo - Noções Preliminares. Administração Pública – Organização. Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo. Atividades da Administração Pública. Poder e Função no âmbito administrativo. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Controle e participação na Administração Pública. Processo Administrativo. Aspectos jurídicos do Serviço Público. Agentes Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Estatuto do Servidor do Município. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

101 – MOTORISTA/102 - MOTORISTA PLANTONISTA

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e alterações. Exercício da profissão de motorista (Lei Federal nº 12.619, de 30 de abril de 2012 e Lei Federal nº 13.103, de 02 de março de 2015). Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Organização e Estrutura do Município. Conceito e Características da Administração Pública. Princípios aplicáveis a Administração Pública. Organização da Administração Pública Brasileira. Transparência e Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011). Qualidade na Administração Pública. Excelência nos Serviços Públicos. Premissas Político-Institucionais do Estudo do Direito Administrativo. Direito Administrativo - Noções Preliminares. Administração Pública – Organização. Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo. Atividades da Administração Pública. Poder e Função no âmbito administrativo. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Controle e participação na Administração Pública. Processo Administrativo. Aspectos jurídicos do Serviço Público. Agentes Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Estatuto do Servidor do Município. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

201 - CANTINEIRO

Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

202 - FAXINEIRO ESCOLAR

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros



Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA **PARA TODOS OS CARGOS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

MATEMÁTICA **SOMENTE PARA O CARGO: 302 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

RACIOCÍNIO LÓGICO **SOMENTE PARA OS CARGOS: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO, 305 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE, 306 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, 308 - FISCAL TRIBUTÁRIO, e 310 - SECRETÁRIO ESCOLAR**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.



INFORMÁTICA BÁSICA

SOMENTE PARA OS CARGOS: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO, 302 -AUXILIAR DE BIBLIOTECA, 304 - ENTREVISTADOR, 309 – MONITOR DE VIAGEM, 310 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 403 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Noções de Sistemas de Backup: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARA TODOS OS CARGOS

Organização e Estrutura do Município. Conceito e Características da Administração Pública. Princípios aplicáveis a Administração Pública. Organização da Administração Pública Brasileira. Transparência e Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011). Qualidade na Administração Pública. Excelência nos Serviços Públicos. Premissas Político-Institucionais do Estudo do Direito Administrativo. Direito Administrativo - Noções Preliminares. Administração Pública – Organização. Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo. Atividades da Administração Pública. Poder e Função no âmbito administrativo. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Controle e participação na Administração Pública. Processo Administrativo. Aspectos jurídicos do Serviço Público. Agentes Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Estatuto do Servidor do Município. Lei Orgânica do Município.

SAÚDE PÚBLICA

SOMENTE PARA OS CARGOS: 303 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 307 – FISCAL SANITÁRIO, 309 – MONITOR DE VIAGEM, 401 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 402 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 405 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e 403 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças



transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

POLÍTICAS PÚBLICAS DO SERVIÇO SOCIAL
SOMENTE PARA O CARGO: 304 – ENTREVISTADOR

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Capacita SUAS. A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
301 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
302 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Noções básicas sobre: bibliotecas, documentos e acervos; organização e administração de bibliotecas. Seleção, aquisição e descarte. Processamento técnico: sistemas de classificação CDD, CDU, Tabela e *Cutter*, tipos de catálogos, banco de dados e preparo físico do material. Guarda, ordenação de obras nas estantes e preservação do acervo. Obras de referência e base de dados bibliográficos. Serviços de referência: levantamentos bibliográficos, orientação a consulta e pesquisa. Atendimento ao público: circulação, empréstimo e devolução. Normatização de documentos conforme ABNT. Leitura e formação de leitores. Arquivos. Ética e relacionamento interpessoal. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
303 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha



clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

304 – ENTREVISTADOR

Noções sobre o cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal. Noções do Programa Bolsa Família. Legislações Cadastro Único e Bolsa Família. Comunicação interpessoal, organizacional e atendimento ao cliente. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração pública. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

305 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria Federal nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 01/1990, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; nº 469/2015. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
306 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Legislação ambiental e urbanística. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Código de Posturas, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo). Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Planejamento urbano. Ocupação do uso do solo e zoneamento. Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. Licenciamento de obras públicas e particulares. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
307 – FISCAL SANITÁRIO

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
308 - FISCAL TRIBUTÁRIO

Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fator Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

309 – MONITOR DE VIAGEM

Tratamento Fora do Domicílio (TFD): finalidade e legislação básica; direitos e deveres dos usuários; fluxos administrativos; procedimentos para agendamento, acompanhamento e controle de viagens para tratamento fora do município; orientações gerais aos pacientes e acompanhantes. Logística de Transporte em Saúde: planejamento de rotas, horários e itinerários; organização e conferência de documentação exigida; controle de embarque e desembarque; preenchimento de mapas e relatórios de viagem; comunicação eficiente com motoristas, pacientes e equipes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); utilização adequada de planilhas de controle e registros administrativos. Acolhimento e Assistência ao Paciente: postura ética, empatia e comunicação clara; atendimento humanizado durante o transporte; assistência a pacientes com dificuldades de locomoção; orientações sobre horários de retorno; manejo de situações delicadas com respeito, sigilo e urbanidade. Normas e Procedimentos Administrativos: organização de documentos, formulários e autorizações; utilização de crachá e identificação funcional; registros de controle e relatórios de viagens; participação em treinamentos e ações de educação em saúde; apoio às equipes da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades relacionadas ao TFD. Intercorrências e Resolução de Problemas: identificação de imprevistos durante o transporte; procedimentos para solução ou encaminhamento de ocorrências; canais de comunicação com a SMS; registro e relato formal de incidentes; garantia da continuidade do serviço de transporte com eficiência e segurança. Ética e Conduta Profissional: sigilo profissional; respeito aos usuários; cortesia no atendimento; zelo pelo patrimônio público; responsabilidade no cumprimento das atribuições; atitudes esperadas em situações de conflito. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

310 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996): princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8069/1990). Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética e Exercício da Profissão. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social.



Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Normatização complementar do SUS (Lei Federal nº 8080/1990. Lei Federal nº 8142/1990. Programa Nacional de Humanização. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia e parasitologia. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de farmacologia aplicada a enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Atendimento de urgência e emergência a Parada cardiorrespiratória, obstrução de vias aéreas, queimaduras e primeiros socorros. Teorias de Enfermagem aplicada à saúde coletiva. Processo de territorialização e vigilância em saúde. Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis. Controle e monitoramento de doenças Crônicas. Programa de Agente Comunitário de Saúde. Organização e inserção na Estratégia Saúde da Família. Política Nacional da Atenção Básica. Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Acolhimento à demanda espontânea. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Atenção domiciliar. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Fundamentos de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Prontuário do paciente. Registro de Enfermagem. Humanização no Cuidado. Central de Material e Esterilização: princípios e métodos de assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização. Tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade. Técnicas básicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de medicamentos, de preparo e administração. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Segurança do paciente. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Necessidades básicas do paciente. Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

403 - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso



e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos genéricos. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **405 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da



realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA
PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

INFORMÁTICA BÁSICA
SOMENTE PARA OS CARGOS: 518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e 522 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Noções de Sistemas de Backup: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARA TODOS OS CARGOS

Organização e Estrutura do Município. Conceito e Características da Administração Pública. Princípios aplicáveis a Administração Pública. Organização da Administração Pública Brasileira. Transparência e Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011). Qualidade na Administração Pública. Excelência nos Serviços Públicos. Premissas Político-Institucionais do Estudo do Direito Administrativo. Direito Administrativo - Noções Preliminares. Administração Pública – Organização. Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo. Atividades da Administração Pública. Poder e Função no âmbito administrativo. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Controle e participação na Administração Pública. Processo Administrativo. Aspectos jurídicos do Serviço



Público. Agentes Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Estatuto do Servidor do Município. Lei Orgânica do Município.

POLÍTICA PÚBLICA DO SERVIÇO SOCIAL

SOMENTE PARA O CARGO: 501 – ASSISTENTE SOCIAL – CADÚNICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Capacita SUAS. A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica.

SAÚDE PÚBLICA

SOMENTE PARA OS CARGOS: 504 – DENTISTA, 505 - EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE, 506 – ENFERMEIRO, 507 - ENFERMEIRO PLANTONISTA, 508 – EPIDEMIOLOGISTA, 509 – FARMACÊUTICO, 510 – FISIOTERAPEUTA, 511 – FONOAUDIÓLOGO, 512 – MÉDICO, 515 - MÉDICO VETERINÁRIO – SAÚDE, 517 - NUTRICIONISTA – SAÚDE, 521 - PSICÓLOGO – SAÚDE e 524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 – ASSISTENTE SOCIAL - CADÚNICO

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo,



georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 – BIBLIOTECÁRIO

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Fontes gerais e especializadas de informação. Gestão de unidades de informação. Bibliotecas universitárias e o contexto institucional. Tecnologia da informação aplicada à gestão e aos serviços de bibliotecas. Legislação, ética profissional e órgãos de classe. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
503 – CONTADOR

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG): objetivos e usuários; prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão; a continuidade das entidades do setor público; situação patrimonial, desempenho e fluxos de caixa; Regime de Competência e Regime de Caixa. Características qualitativas da informação: características qualitativas fundamentais; características qualitativas de melhoria. Características da entidade que reporta a informação contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis: propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício. Reconhecimento e mensuração nas demonstrações contábeis: evidenciação, reconhecimento e desreconhecimento; bases de mensuração para ativos e passivo. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964; de acordo com a NBC TSP 11; de acordo com o MCASP. Tópicos selecionados da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, e atualizações). Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Procedimentos Contábeis Orçamentários (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial (MCASP). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme MCASP. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei Federal nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Subsistemas de Informações Contábeis: Subsistemas: orçamentário, patrimonial, custos e de compensação. Variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Exercício financeiro: definição. Regime de caixa e de competência.



Controle da execução da receita orçamentária: estágios da receita orçamentária. Classificação da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição. Controle da execução da despesa orçamentária, estágios de realização da despesa orçamentária. Classificação da despesa orçamentária. Despesa extraorçamentária. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966, e atualizações). Cobrança judicial da Dívida Ativa (Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Federal Complementar nº 123/2006, e atualizações). Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Federal Complementar nº 116/2003, e atualizações). Código Tributário Municipal. Código de Posturas do Município. Lei Municipal de Meio Ambiente. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 – DENTISTA

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

505 – EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Educação Física na Atenção Primária à Saúde. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 – ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - EDITAL Nº 01/2025



Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **507 - ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Política de saúde mental; A prática dos serviços substitutivos; Assistência a paciente em situação de crise; Assistência ao adulto e ao Idoso nas doenças crônico degenerativas, cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, endócrinas, gastrointestinais e urinárias; Assistência ao paciente e família em situação de emergência; Assistência ao paciente politraumatizado; Assistência de enfermagem à criança e adolescente em situações de urgência; Assistência de enfermagem a pacientes com Insuficiência Renal Crônica (diálise e hemodiálise); Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico, no pré e pós-operatório e com necessidade de cuidados intensivos; Assistência de enfermagem nas principais emergências clínicas: Parada cardiorrespiratória, Edema agudo de pulmão, Intoxicação Exógena e Envenenamentos, AVC, Diabetes, Hipertensão, Convulsão, Choque, Arritmias Cardíacas, Hemorragia Digestivas, Infarto Agudo do Miocárdio, Angina, Dor Abdominal, Lesões Vasculares e Arteriais, Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Respiratória, Pneumopatias, Feridas, Reação Anafiláticas e doenças degenerativas no idoso; Assistência no Transporte do paciente crítico; Atendimento de acordo com Suporte Básico e Avançado de Vida em situações de urgência e emergência; Atribuições do enfermeiro nas diversas instâncias da clínica de urgência. Atuação do enfermeiro no processamento de materiais; Característica do Serviço de Urgência Pré-Hospitalar Fixo e Móvel e Hospitalar; Código de Ética profissional (Princípios éticos (direitos do paciente, da equipe e dos profissionais); Complicações Obstétricas: Abortamento, Hemorragias e Doença Hipertensiva na Gravidez; Cuidado ao paciente idoso em ambiente domiciliar. Educação continuada; Gestação, Parto e Puerpério; Integração da equipe multiprofissional na resolução dos problemas do paciente e/ou família. Intercorrências patológicas mais frequentes na criança e adolescente; Legislação de enfermagem; Legislação específica no processamento de materiais; Manuseio, Uso e funcionamento de equipamentos em terapia intensiva. Noções básicas de eletrocardiografia: fazer leitura básica de eletrocardiograma; Organização e Composição dos Serviços de Saúde; Organização, direção do serviço de enfermagem; Planejamento e assistência de enfermagem com a participação do paciente e/ou família e/ou equipe de saúde (Elaboração e execução do Plano de Cuidados de Enfermagem); Políticas e Portarias Públicas de Urgência do Ministério da Saúde; Preparo e manuseio de materiais (infecção); Programa HumanizaSUS; Registro de informações e ocorrências relacionadas ao paciente (terminologia específica); Relacionamento social, afetivo e profissional adequado com pacientes, família, profissionais da área, professores e demais equipes; Relações Humanas no Trabalho e implicações éticas; Sinais e Sintomas dos pacientes em situações de urgência; Supervisão e liderança em enfermagem; trabalho da enfermagem no contexto da reforma psiquiátrica; Trabalho gerencial em Enfermagem: planejamento e tomada de decisão como instrumento no processo gerencial do enfermeiro, funções administrativas e o trabalho de enfermagem; Transporte do paciente crítico e Neonatal; Urgência obstétrica e neonatal; Urgências Traumáticas: TCE, Trauma Raquimedular, Trauma torácico, Trauma Abdominal fraturas, Choques,



Afogamento, Causas Externas, Queimaduras, Abusos. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 – EPIDEMIOLOGISTA

Processo saúde-doença e seus determinantes. História natural das doenças e agravos à saúde -níveis de prevenção. Interferência Causal. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Sistemas de registro, notificação de doenças. Doenças de Notificação Compulsória. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Distribuição espacial e temporal de doenças. Aferição em Epidemiologia: métodos para avaliação e emprego de testes. Diagnósticos. Validade de testes diagnósticos. Estudo caso-controle. Estudos Ecológicos. Epidemias e vigilância epidemiológica. Epidemiologia descritiva. Epidemiologia Analítica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Doenças infectocontagiosas: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das zoonoses, das patologias causadas por protozoários, fungos, helmintos, bactérias, vírus, toxinas e das doenças sexualmente transmissíveis - características gerais, distribuição, comportamento epidemiológico, medida de controle empregadas. Infecção hospitalar, choque séptico. Imunização: estratégias de vacinação. Contraindicações. Reações adversas. Avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Epidemiologia Ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúde-doença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde-doença; epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil; o acidente do trabalho. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração, ao planejamento em saúde e à fiscalização sanitária. Avaliação de Sistemas Locais de Saúde. Diagnóstico de saúde. Organização de Sistemas de Serviço de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

509 – FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Sistemas de dispensação de medicamentos. Farmácia hospitalar e controle de infecções hospitalares. Cálculos farmacêuticos. Farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacoterapia do sistema respiratório. Farmacoterapia do sistema digestivo. Farmacoterapia dos processos infecciosos. Farmacoterapia das doenças cardiovasculares. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo, central e periférico. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Interações medicamentosas. Farmacocinética clínica. Farmacovigilância. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Assistência Farmacêutica em Unidades de Terapia Intensiva. Comissões multidisciplinares. Conhecimentos



Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

510 – FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

511 – FONAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

512 – MÉDICO

Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Registros em Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Código de Ética Médica. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de



Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 – MÉDICO VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. Código de Ética Profissional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
514 - MÉDICO VETERINÁRIO – AGRICULTURA

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Saúde animal. Controle de zoonoses. Vigilância em Saúde do Trabalhador voltada às atividades agropecuárias. Inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produção, manipulação e comercialização de produtos de origem animal. Estabelecimentos de interesse à saúde relacionados às atividades veterinárias e agroindustriais. Produtos e serviços de interesse à saúde. Resíduos de serviços de saúde. Sanidade animal e medidas preventivas em rebanhos de produção. Legislação e normas aplicáveis à defesa sanitária animal. Código de Ética Profissional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 - MÉDICO VETERINÁRIO – SAÚDE

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Vigilância em Saúde, com ênfase em Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Controle de zoonoses e sua interface com a saúde pública. Produtos e serviços de interesse à saúde. Resíduos de serviços de saúde. Estabelecimentos de interesse à saúde relacionados às atividades veterinárias e em outras atividades não veterinárias. Vigilância em Saúde



do Trabalhador. Doenças transmitidas por alimentos e agravos à saúde pública. Atuação do Médico Veterinário no Sistema Único de Saúde – SUS. Biossegurança e saúde ocupacional. Código de Ética Profissional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
516 - NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Políticas de Alimentação Escolar. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
517 - NUTRICIONISTA – SAÚDE

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e



inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

518 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo mais Educação. Noções sobre Primeiros Socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Orientação à higiene e aos cuidados com a criança. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Orientação para alimentação. Interação escola-família. Procedimentos para atendimento aos pais. Didática e Ludicidade. Aspectos disciplinares. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

519 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

520 - PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO

Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. A violência na criança e adolescente na família. Desenvolvimento humano: fases e influências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia com foco no papel do psicólogo em organizações. Psicologia e Teorias da Personalidade. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Processo grupal na escola. O estado da arte da psicologia do trabalho e



organizacional. Código de Ética do Psicólogo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

521 - PSICÓLOGO – SAÚDE

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia e Saúde: prevenção, promoção e aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Psicólogo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

522 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnico Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Integração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade



econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Processo Terapêutico Ocupacional e atividades técnicas de Terapeuta Ocupacional para tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Reabilitação psicossocial. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

524 – TERAPEUTA OCUPACIONAL - SAÚDE

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de Jaboticatubas e região. Noções de cidadania. Símbolos municipais. Atualidades sobre economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento e inovações tecnológicas e científicas. Questões da realidade econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental de Jaboticatubas e região. Notícias em geral – site da Prefeitura de Jaboticatubas.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Jaboticatubas/MG – Edital nº 01/2025**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego.

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ____/____/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-caunico>); **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público do Município de Jaboticatubas/MG**
– **Edital nº 01/2025**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s)
legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme
previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Tri paresia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
☐ V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III – Visão monocular.
☐ IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

- ☐ Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Títulos Avaliados	Comprovação	Total de Pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> -Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	3,0 (três) pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> -Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		2,0 (dois) pontos
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto
NOTAS: 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) A pontuação da titulação acadêmica não será cumulativa, ou seja, será considerado apenas um título, sendo pontuado o de maior nível de formação acadêmica enviado.		